



**Divulgação
BVC – 5 anos,
5 marcos**
Págs. 12 e 13



Destino Cabo Verde **sob fogo** **cerrado** da imprensa britânica

- Não há Shigella em Cabo Verde
- Resorts do RIU receberam 400 mil turistas em 2025

Pág. 2 a 4

Impostos

Perdão de dívidas fiscais não tem amparo legal

Págs. 6 e 7

Narcotráfico na CEDEAO

Cabo Verde destaca-se na apreensão de cocaína

Págs. 8 e 9

Opinião João Serra

Receitas fiscais e financiamento do Estado: desmontando o mito dos 90%

Pág. 16



Crise na LIGOC-SV acentua mal-estar no Carnaval mindelense

Pág. 4 in ETC

Good news



Pág. 19

Turismo

Destino Cabo Verde sob fogo cerrado da imprensa britânica

O destino turístico Cabo Verde tem estado estes dias sob forte ataque dos médios britânicos devido à morte de seis turistas ingleses, alegadamente depois de terem contraído uma infecção por “Shigella”, em resorts do Grupo RIU, no Sal, no ano passado. As famílias das vítimas entraram na justiça e estão a pedir indemnizações. O Ministério da Saúde nega o surto e garante que Cabo Verde é um destino seguro. O grupo RIU que, recebe os turistas através da TUI, garante que os seus resorts são devidamente auditados e que não foi detectada a presença de “Shigella”.

Gisela Coelho

Não é a primeira vez, nem será certamente a última que o nome de Cabo Verde aparece beliscado, ou posto em causa, pela imprensa britânica, principal país emissor de turistas para os resorts da ilha do Sal e Boa Vista, especialmente em questões associadas a episódios gastrointestinais, que podem ser comuns em destinos tropicais, especialmente em pessoas mais sensíveis ou com determinadas patologias.

Só que desta vez a repercussão associada a quatro ingleses que faleceram num intervalo de quatro meses, após contraírem, alegadamente, viroses estomacais durante viagens à ilha do Sal.

A situação acabou por gerar um verdadeiro tsunami mediático da imprensa inglesa. A repercussão estendeu-se a outros países da Europa,

como é o caso de Portugal, onde têm aumentado o número de turistas que procuram Cabo Verde para destino de férias.

Este “ataque” surge, inclusive, quando o arquipélago se encontra em plena época alta e se prepara para receber milhares de turistas e emigrantes para o Carnaval de São Vicente. A isto acresce o aumento visível de turistas associados às low costs, com a Easyjet à cabeça, para Santiago, São Vicente, além do Sal e Boa Vista.

Somente o ano passado, os resorts RIU receberam 400 mil turistas, o que deverá ser quase metade dos turistas que visitaram o país. Destes 400 mil, surgem agora estas quatro mortes (em quatro meses), todas de cidadãos ingleses, alegadamente, depois de terem contraído uma infecção por “Shigella”, em re-

sorts do Grupo RIU, no Sal, no ano passado.

Inclusive, o Ministério da Saúde de Cabo Verde (ver caixa), que já negou categoricamente o surto, assegura que “a mera coincidência temporal entre viagem e doença não constitui prova de causalidade” e que “a determinação denexo causal exige confirmação laboratorial, investigação ambiental estruturada e análise epidemiológica comparativa - elementos que não decorrem de alegações mediáticas nem de processos judiciais ainda em curso”.

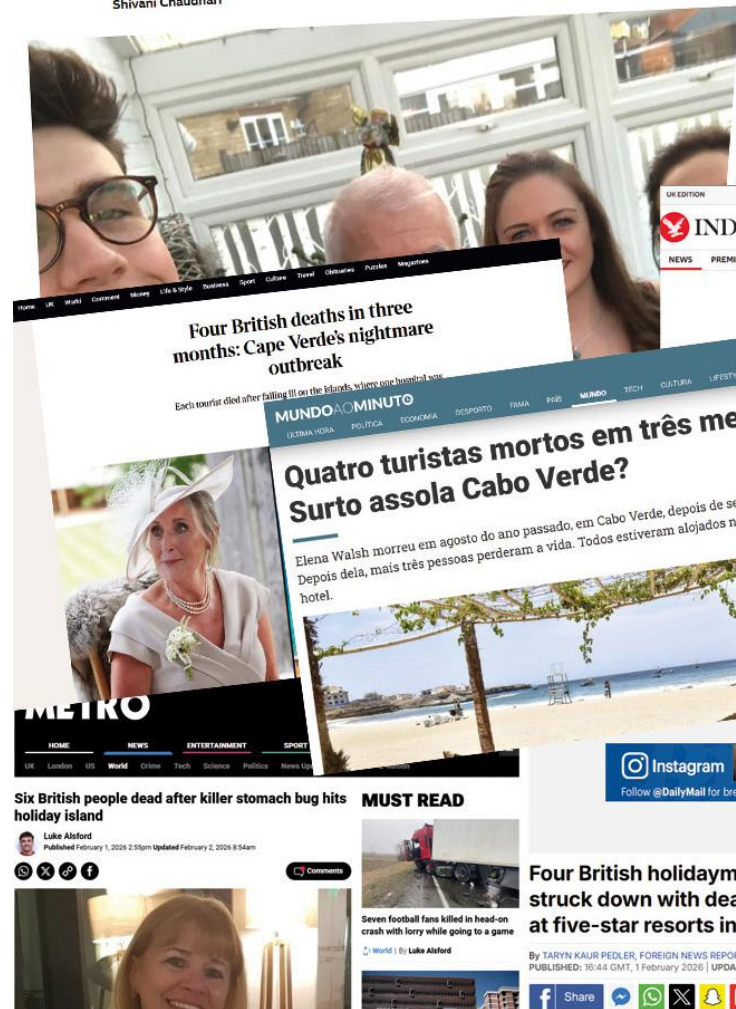
Igualmente, o RIU, além de falar de critérios rigorosos de processos auditados e controlos laboratoriais mensais, se mostra consciente do impacto das acusações, mas contra-argumenta que a actuação deste Grupo, há mais de 20 anos em Cabo Verde, “assenta na reposição dos factos, na contextualização

Families take legal action as British tourists die

3 days ago

Shivani Chaudhari

Share Save



estatística e na rejeição de leituras alarmistas que não são sustentadas por dados científicos”.

Casos individuais que não colocam segurança do destino em causa

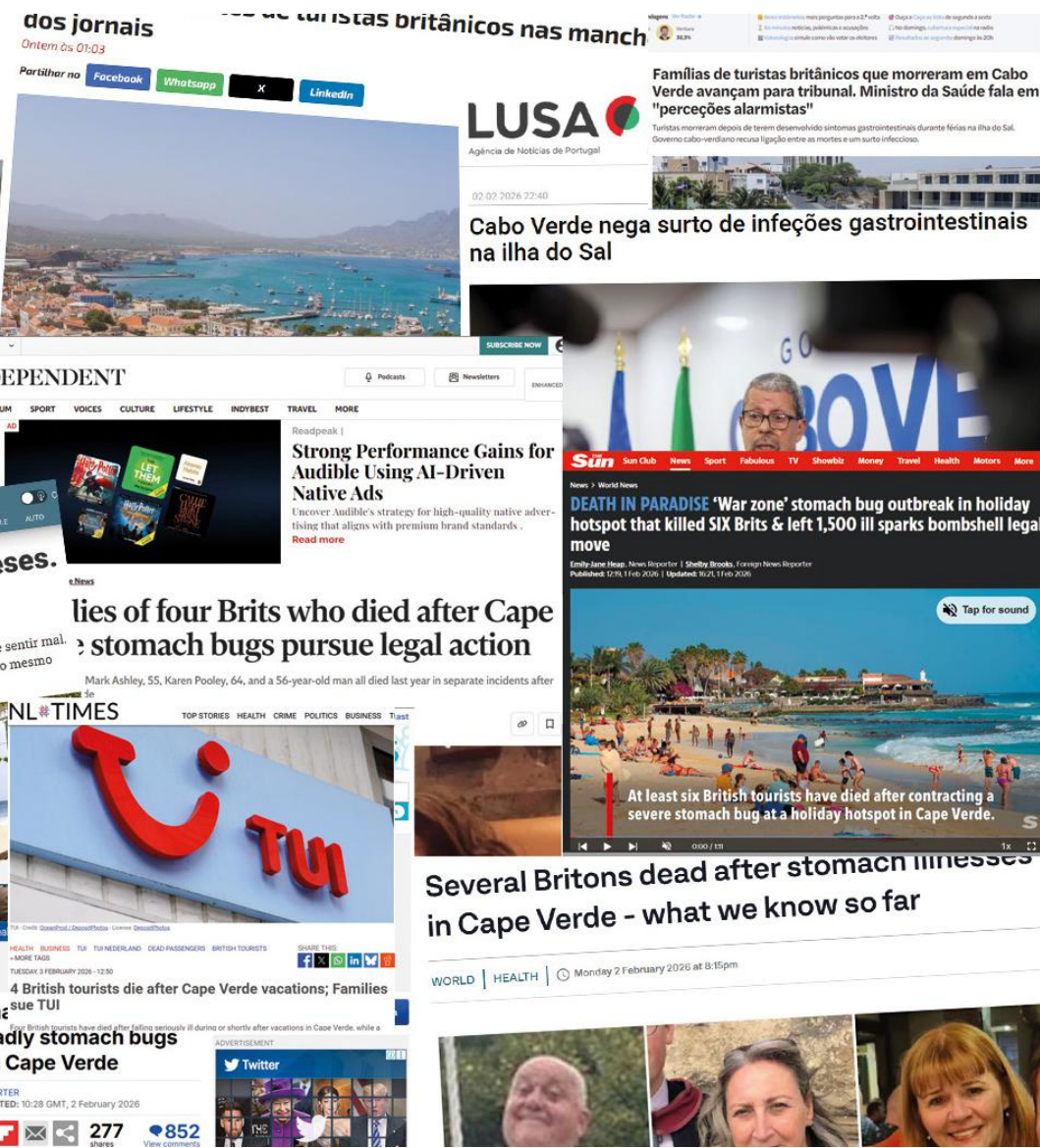
Contactada pelo A NAÇÃO, a assessoria do RIU garantiu que este dossier está a ser gerido com “total transparência, rigor factual e coordenação institucional”, alinhando a sua comunicação com os esclarecimentos técnicos já emitidos pelo Ministério da Saúde de Cabo Verde (ver caixa) e com a posição oficial do Governo, que reafirmou que não existem evidências epidemiológicas públicas de qualquer surto activo no país.

“A nossa actuação assenta na reposição dos factos, na contextualização estatística

e na rejeição de leituras alarmistas que não são sustentadas por dados científicos. Operamos em Cabo Verde há 20 anos, acolhemos centenas de milhares de hóspedes por ano e mantemos padrões sanitários auditados e reconhecidos internacionalmente”, esclarece.

A cadeia espanhola chama ainda a atenção para o facto de as situações em análise dizerem respeito “a casos individuais”, actualmente enquadrados em processos jurídicos em curso, “não sendo adequado retirar conclusões generalizadas sobre o destino Cabo Verde ou sobre a operação dos resorts do grupo com base nesses episódios”, salvaguardando aquilo que tem sido a boa imagem da marca e destino Cabo Verde.

Medidas sanitárias



Interpelados sobre os procedimentos e medidas sanitárias em curso para investigar as alegadas infeções gastrointestinais por “Shigella”, o RIU assegura que os seus resorts operam segundo “rigorosos padrões internacionais de saúde e higiene,

estando sujeitos a auditorias externas independentes, sistemáticas e contínuas”.

Ao longo de 2025, inclusive, todas as unidades foram “avaliadas mensalmente” pela consultora internacional Preverisk, especializada em saúde, higiene e seguran-

ça, abrangendo, entre outros, a segurança alimentar, a higiene da água, a higiene ambiental e a formação das equipas.

“Paralelamente, são realizados mensalmente controlos laboratoriais regulares e em amostras aleatórias de

alimentos e de colaboradores das cozinhas, analisadas em laboratórios certificados, não foram detetadas a presença de Shigella”, assegura a cadeia espanhola.

Conforme igualmente confirmado pelo Ministério da Saúde de Cabo Verde (ver caixa), desde finais de 2025 as autoridades nacionais têm conduzido investigações técnicas aprofundadas dos serviços de vigilância sanitária, a ERIS e a IGAE, “com total e permanente colaboração do RIU”. Informação que foi confirmada ao A NAÇÃO pelo Instituto do Turismo.

“Até à data, não foi identificado qualquer indício de falhas sistémicas nos procedimentos sanitários dos resorts, nem evidência epidemiológica pública de um surto activo”.

Um dado que não é passivo de ser ignorado é que algumas pessoas têm questionado o facto de as vítimas serem todas inglesas e não de outras nacionalidades, facto que o RIU prefere não tipificar.

“Compreendemos que esta questão possa suscitar dúvidas. Importa esclarecer que situações pontuais de indisposição ou doença podem ocorrer entre hóspedes

de qualquer nacionalidade, não existindo qualquer evidência de que estas ocorrências estejam associadas a um grupo nacional específico”.

Reservas cancelas

Contudo, dado a repercussão internacional das notícias veiculadas, aquele operador confirma que têm havido cancelamentos nos seus resorts, tendo em conta que a exposição mediática “pode gerar preocupação pontual junto de alguns viajantes”.

Nesse contexto, avança que já se registaram alguns cancelamentos, sobretudo associados ao mercado britânico.

“No entanto, o histórico sólido do RIU em Cabo Verde, o cumprimento rigoroso dos padrões internacionais de saúde e segurança e a forte fidelização de hóspedes, com muitos clientes a regressarem ano após ano, continuam a sustentar a confiança na marca e no destino”.

Neste contexto, reafirma que o RIU acolheu mais de 400 mil hóspedes em Cabo Verde, o que, no entender desse Grupo, “reflete a dimensão da operação e a confiança contínua dos mercados emissores”.

Associação de agências de viagens e turismo atenta à situação

A NAÇÃO sabe que tem havido contacto de hóspedes em outras ilhas, que não Sal e Boa Vista, a interpelarem os operadores sobre a situação descrita pela imprensa britânica e houve, inclusive, alguns cancelamentos em Santo Antão, onde predomina mais o turismo local de trilhas e caminhadas, destino que tem crescido muito entre os europeus, especialmente franceses e alemães, mas não só.

Porém, Marvela Rodrigues,

presidente da associação de viagens e turismo de Cabo Verde, ainda sem que avançar muitas informações, para já, garantiu à nossa reportagem que ainda não tem conhecimento de cancelamentos nas agências filiadas, e que os associados vão reunir em breve para abordar os impactos destas notícias no sector. Contudo, assegurou que neste momento será pertinente que se aposte no reforço da vigilância sanitária.

GC

Instituto do Turismo diz que está a fazer o seu trabalho

O Instituto do Turismo também garantiu à esta reportagem que o reforço da vigilância sanitária já está em curso, com a presença de equipas do IGAE, na ilha do Sal.

Contudo, esse instituto, através da administradora Vânia Rodrigues, não quis para já prestar declarações sobre o que está a ser feito para proteger a marca e o destino Cabo Verde, tendo em conta que o turismo é o principal motor da economia do país, mas garantiu que estão a fazer o seu “trabalho”, ainda que não seja “mediatizado”.

A administradora assegurou que para já, tratando-se de uma “questão sanitária” a reacção oficial é a do Ministério da Saúde cujo comunicado foi partilhado nas redes sociais (ver caixa) e enviado para todos os órgãos de Comunicação Social internacionais que divulgaram a notícia em questão, como forma de conter os danos.

De salientar que o A NAÇÃO tentou igualmente chegar à fala com o Instituto do Turismo, e a resposta foi a mesma.

GC

Cabo Verde possui sistema de vigilância sanitária e epidemiológica “sólido e reconhecido”

Por se tratar de uma questão sanitária, o Ministério da Saúde é o organismo escolhido para “dar a cara” e, por assim dizer, reagir à avalanche de notícias que surgiram nos média internacionais desde o passado dia 1 de Fevereiro, sob o título “Famílias de turistas britânicos mortos por infeção em cabo verde recorrem à justiça” e que logo causaram preocupação entre os operadores do sector e entidades nacionais ligadas ao turismo e não só.

Em conferência de imprensa na cidade da Praia, e posterior comunicado, o ministro Jorge Figueiredo começou por condenar as notícias veiculadas, justificando que a abordagem adoptada “é grave, desproporcional e suscetível de induzir percepções alarmistas injustificadas sobre o Serviço Nacional de Saúde e sobre Cabo Verde”.

O país, como disse, é amplamente reconhecido pela sua “estabilidade, segurança e progressos consistentes nos principais indicadores de saúde pública”.

Do ponto de vista epidemiológico, disse que os dados oficiais das autoridades competentes do Reino Unido indicam que as doenças infecciosas gastrointestinais, incluindo as associa-

das a Shigella, “não figuram entre as causas relevantes de mortalidade”.

“Trata-se de evento raro, de baixa letalidade, cujos óbitos se concentram predominantemente em indivíduos com vulnerabilidade clínica (UK Health Security Agency (UBHSA, 2024)”, justificou.

Cabo Verde não consta da lista de casos importados da doença

Outrossim, Figueiredo avançou que os relatórios de vigilância britânicos não identificam Cabo Verde como origem relevante de casos importados recentes.

“Do ponto de vista técnico, a mera coincidência temporal entre viagem e doença não constitui prova de causalidade. A determinação denexo causal exige confirmação laboratorial, investigação ambiental estruturada e análise epidemiológica comparativa - elementos que não decorrem de alegações mediáticas nem de processos judiciais ainda em curso”, assegurou.

Igualmente, tendo em conta, que Cabo Verde já ultrapassou a fasquia de 1 milhão de turistas, em 2023, e tendo em conta que o mercado britânico constitui uma

das principais origens de turistas, com presença significativa na ilha do Sal, Jorge Figueiredo contra-argumentou que os episódios descritos representam, em termos estatísticos, uma “ocorrência residual, não evidenciando qualquer padrão epidemiológico sustentado nem alteração do perfil sanitário nacional”.

Nesse contexto, defendeu que o Ministério da Saúde “não aceita que alegações individuais, apresentadas em instâncias estrangeiras, sejam generalizadas ou instrumentalizadas para colocar em causa o sistema de saúde nacional e a boa imagem do país. Interesses particulares não podem sobrepor-se à evidência científica nem comprometer a reputação de uma nação construída ao longo de décadas”.

Cumprimento das normas

Tratando-se de uma acusação dirigida a uma cadeia hoteleira privada, este responsável lembrou que esta encontra-se obrigada ao cumprimento integral das normas sanitárias nacionais.

“O Ministério da Saúde tem vindo a acompanhar a situação com a devida aten-



Jorge Figueiredo

ção e, desde finais de 2025, acionou os serviços competentes para averiguação técnica, envolvendo a Rede Nacional de Laboratórios, os serviços de vigilância e segurança alimentar, a ERIS e a Inspeção-Geral das Atividades Económicas (IGAE), assegurando acompanhamentos e avaliação rigorosos das condições sanitárias e operacionais”, avançou.

Até porque, como reafirmou, Cabo Verde dispõe de um sistema de vigilância sanitária e epidemiológica “sólido” e “reconhecido por parceiros internacionais, com ganhos acumulados no controlo de doenças transmissíveis, melhoria do saneamento, reforço da segurança alimentar e fortalecimento

institucional”.

Esses progressos, conforme enalteceu, “posicionam o país entre os mais seguros do continente africano em matéria sanitária e reforçam a confiança de investidores e visitantes”.

Perante este quadro exposto, Jorge Figueiredo, em nome do Governo, asseverou que “não existem evidências epidemiológicas públicas que confirmem surto activo e os dados disponíveis não sustentam a interpretação apresentada na referida notícia”.

Resta agora aguardar o impacto que a declaração do Governo terá a nível do mercado turístico internacional e na demanda turística projectada para 2026. GC

Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XIX | Nº962 | 05 de Fevereiro de 2026 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carlos Fonseca | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalnanacao@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



GARANTIA

SEGUROS







GARANTA A PROTEÇÃO DE QUEM MAIS AMA.

Como nunca se sabe o que lhe poderá acontecer no futuro, é essencial estar sempre protegido para poder proteger os seus. O Garantia Vida Individual é um seguro que garante a sua segurança e a dos seus familiares, oferecendo proteção financeira em caso de imprevistos.

Juntos para que a segurança da sua família não pare.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv    

GARANTIA VIDA
INDIVIDUAL

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



**FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808**

Cobrança de impostos

Perdão de dívidas fiscais anunciado pelo primeiro-ministro não tem amparo legal

O primeiro-ministro anunciou, no Parlamento, que entrava em vigor, a partir deste mês de Fevereiro, uma medida que vai permitir às empresas negociarem com a administração fiscal um plano de regularização da dívida que pode contemplar perdão total ou parcial. Isto enquadrado num projecto de recuperação e de relançamento a aprovar pela ProEmpresa, incluindo o acesso a financiamento com garantia pública.



Anúncio eleitoralista

O anúncio de Ulisses Correia e Silva, que surge nas vésperas das legislativas, cheira, no entanto, a um recurso de propaganda eleitoral, tendo em conta que em matéria fiscal, segundo um especialista ouvido pelo A NAÇÃO, o Governo segue leis e regulamentos, e estes exigem dois terços, no Parlamento, para a sua aprovação.

“O Governo pode, sim, criar um programa de regularização de dívidas e escalonar pagamentos”, realça o nosso interlocutor, “mas não pode perdoar dívidas”, por uma questão de “transparência e equidade fiscal”, algo que se encontra devidamente cuidado pela legislação.

Porém, se tal decisão for avante, à revelia da Lei, ela “poderá ter impacto na justiça fiscal, isto é, pode haver benefícios para uns, em detrimento de outros. Isso poderá

Em Agosto de 2022, A NAÇÃO tinha avançado, na sua edição 780, que a administração tributária iria “apertar” os pequenos contribuintes e “afrouxar” os grandes contribuintes que devem mais 19 milhões de contos ao fisco. Na altura, no âmbito da “Operação Risco Zero”, para reduzir o gap fiscal que rondava os 40 por cento (%), a Direcção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) ameaçava fechar as portas de algumas empresas incumpridoras. Mas, agora, em vésperas de eleições legislativas a conversa é outra: “perdão das dívidas fiscais”.

Daniel Almeida

ainda impactar e influenciar decisões de investimentos e atender a lobbies económicos, o que pode, ainda, ter impacto na perceção do risco do país”.

Para a nossa fonte, além de criar um quadro de desigualdade entre as empresas e os cidadãos, “nenhum país decente perdoa dívidas fiscais”, dando assim a entender que ou o PM não sabe o que anda a dizer ou, sabendo,

está a enganar deliberadamente os cidadãos e contribuintes do país.

Sem respaldo na Lei

Além disso, o instituto do perdão de dívidas não consta do artigo 49º (Regime excepcional de compensação de prestações tributárias), da Lei de Execução Orçamental para 2026. Este diploma ape-

nas introduziu um regime excepcional que permite aos contribuintes regularizar dívidas fiscais em atraso, criando uma oportunidade concreta para empresas e empresários normalizarem a sua situação tributária junto da Administração Fiscal. Mas não fala em perdão de dívidas.

O objectivo dessa medida visa essencialmente facilitar o cumprimento voluntário

das obrigações fiscais; reduzir processos de execução fiscal e contencioso tributário; apoiar a recuperação financeira das empresas e da economia. Ou então empresas e empresários em nome individual com dívidas fiscais vencidas; contribuintes com processos de cobrança coerciva em curso; dívidas relativas a impostos, juros e coimas, são os principais beneficiários dessa medida.

O referido regime excepcional de compensação de prestações tributárias, que não fala em perdão de dívidas, possibilita, sim, o pagamento em prestações; a redução ou dispensa de juros de mora e penalidades, nos termos da lei; a suspensão de medidas coercivas após adesão; e a regularização da situação fiscal, essencial para acesso a concursos públicos, financiamento e incentivos.

Quem são os verdadeiros beneficiários?

Feito o anúncio de perdão da dívida, por Ulisses Correia e Silva no Parlamento, ainda não se sabe muito bem se a mesma é direccionada ou não às micro e pequenas empresas, que são as mais sufocadas pela administração fiscal, ou se para os grandes contribuintes, que têm uma dívida fiscal superior a 19 milhões de contos e às empresas do sector empresarial do Estado que têm uma dívida fiscal de mais de 7 milhões de contos.

Os pequenos comerciantes, segundo o dono de uma conhecida loja no Palmarejo, que acaba de fechar portas, por causa da “perseguição” do Ministério das Finanças, os micro e pequenos empresários, “são os que mais passam

mal com os inspectores tributários que exigem aquilo que eles não conseguem disponibilizar”.

A título de exemplo aponta o caso de e-factura, que, do seu ponto de vista pode ser uma boa medida, mas que não pode ser aplicado de forma abrangente: “Compro mo-reia e carne de proco para vender no meu estabelecimento e depois o pessoal do Ministério das Finanças obriga-me a apresentar e-factura desses produtos, sabendo que as peixeiras e criadores de animais não dispõem dessa ferramenta”.

O nosso interlocutor considera que a atitude persecutória dos serviços de contribuições e impostos está apenas

direccionada para as micro e pequenas empresas, porquanto diz ter conhecimento que grandes empresas privadas e empresas do Estado têm avultadas dívidas para com o fisco, muitas dessas dívidas com mais de cinco anos e que não são cobradas por “mera inação” dos serviços competentes.

A NAÇÃO sabe, no entanto, que a medida anunciada por UCS visa resolver o crónico problema das empresas públicas e participadas do Estado que têm uma dívida fiscal superior a sete milhões de contos. Ou seja, 10 empresas públicas e participadas do Estado têm uma dívida acumulada, entre 2014 e 2025, de 7,7 milhões de contos.

No topo dessa lista está a Electra com a mais de quatro milhões de contos, seguida da TACV com um milhão e 223 mil contos. Águas e Energia da Boa Vista tem uma dívida de 616 mil contos, o NOSi 478 mil contos, Fast Ferry 253 mil contos, Enapor 223 mil contos, SDTIBM 225 mil contos, RTC 152 contos, IFH 124 mil contos, Transportes Inter-ilhas 73 mil contos e Correios de Cabo Verde 68 mil contos.

Confrontado com esses montantes o conhecido comerciante do Palmarejo disse que, certamente, serão essas dívidas que merecerão o “beneplácito” do Governo, porquanto “nós, os micro-empresários, estamos a ser sufocados”. DA

Entre o “show off” e a realidade fiscal

Também na edição 780, de 11 de Agosto de 2022, A NAÇÃO deu conta que a administração tributária iria “apertar” os pequenos contribuintes e “afrouxar” os grandes contribuintes que devem mais 19 milhões de contos ao fisco. A denominada “Operação Risco Zero” acabou por ser apenas “show off”, porquanto, segundo as nossas fontes, essas dívidas tendem a aumentar.

As vítimas do costume

De acordo com dados e mapas a que tivemos acesso, na altura, uma boa franja dos grandes contribuintes, mais de uma centena, devia ao Estado mais de 19 milhões de contos, tanto em IVA como de retenção na fonte. Essas dívidas arrastam-se há anos, com o beneplácito das autoridades tributárias que preferem “afrouxar” em relação às grandes empresas, “perseguido”, por ser mais fácil, as micro, pequenas e médias empresas.

Esta situação considerada “discriminatória” viola artigo 93º da Constituição da República que define que o sistema fiscal deve ser estruturado com vista a satisfazer as necessidades financeiras do Estado e demais enti-

dades públicas, realizar os objectivos da política económica e social do Estado e garantir uma justa repartição dos rendimentos e da riqueza.

Um entendido em matéria tributária, contactado por este Jornal, afirmou, na altura, que as coletas não entregues constituem crime e que por isso “é incompreensível” que a administração tributária não esteja a agir sobre os grandes contribuintes, preferindo, em vez disso, apertar o cerco às micro, pequenas e médias empresas.

“Com esta postura da administração fiscal está-se perante uma clara violação do artigo 91º (Princípios gerais da organização económica), que estatui que a exploração das riquezas e recursos económicos do país, qualquer que seja a sua titularidade e as formas de que se revista, está subordinada ao interesse geral”, advogou a nossa fonte.

O referido artigo sublinha ainda que Estado e os demais poderes públicos garantem as condições de realização da democracia económica, assegurando, designadamente: a fruição por todos os cidadãos dos benefícios resultantes do esforço colectivo de desenvolvimento, traduzida, nomeadamente na melhoria quantitativa e

qualitativa do seu nível e condição de vida, assim como a igualdade de condições de estabelecimento e de actividade entre os agentes económicos e a sua concorrência.

Contudo, para a nossa fonte, “a uns é permitido ficar com recursos do Estado (IVA e retenção na fonte) por um bom período de tempo, fazendo o financiamento ‘indevido’ das suas actividades, através de recursos dos contribuintes, aos outros, nomeadamente em relação aos mais frágeis, é aplicada a lei e com ameaças de encerramento das suas actividades comerciais”.

Sucedem que as acções da Direcção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) no terreno e nos serviços das repartições territoriais e no controlo da conformidade tributária, “visam essencialmente aos ditos pequenos contribuintes com contabilidade organizada e às pequenas e médias empresas (PME) que, são o sector da economia mais dinâmico e de crescimento mais rápido na maioria dos países africanos, com grande impacto no emprego, que conforme relatados por alguns destes contribuintes contactados, de serem afrontados pelos serviços das finanças concelhias,

com cobranças coercivas e contra ordenações”.

Quem mais ganha com a ineficiência do sistema

Este especialista em questões fiscais pergunta a quem interessa “esta inércia, ineficácia e ineficiência da DNRE” na cobrança de impostos dos ditos grandes contribuintes, que “acumulam impostos por pagar, a rondar os 19 bilhões de escudos, liquidados”, ou seja, impostos apurados pela administração tributária, “de 2016 à presente data”.

Para o nosso interlocutor, muitos dos grandes contribuintes dizem que o Estado não lhes paga o que lhes deve e que, por isso, decidem não pagar os impostos devidos. Contudo, quando fazem uma colecta e não pagam ao fisco incorrem a um crime de abuso fiscal. A não entrega do IVA e da retenção na fonte constituem crimes fiscais, puníveis nos termos dos artigos 89º e 94º do RITNA (Regime das Informações Tributárias Não Aduaneiras), por abuso de confiança fiscal. DA



Narcotráfico na CEDEAO

Cabo Verde destaca-se na apreensão de cocaína e no consumo de álcool



Ao todo, na sub-região foram apreendidas 13,2 toneladas de cocaína, que ocupa o segundo lugar, principalmente como droga de trânsito. No Senegal foram apreendidas com 7,5 toneladas, Guiné-Bissau 2,7 toneladas e Cabo Verde e 1,6 toneladas apreendidas.

O documento também relata volumes substanciais de apreensões, consolidando sua reputação como pontos-chave nas redes de tráfico transatlântico. Devido à dependência dos padrões de apreensão, o reforço da fiscalização pode explicar os números mais altos em países como o Senegal, enquanto a baixa notificação e a fiscalização deficiente explicam os baixos volumes noutros países.

Apreensões pouco expressivas de canábis em Cabo Verde

Em 2024, consoante o referido relatório, as apreensões de cannabis ultrapassa-

Em 2024, conforme o relatório da CEDEAO sobre a crise das drogas em evolução na África Ocidental, “De centro de trânsito a mercado consumidor emergente”, publicado em Dezembro passado, Cabo Verde se posicionou como o terceiro país da sub-região com a maior quantidade de cocaína apreendida. Por outro lado, o álcool é considerado a droga mais consumida no país que, em 2024, prendeu 105 indivíduos por tráfico de drogas.

Daniel Almeida

ram 418.000 kg em 11 países. A maior parte das apreensões relatadas ocorreu na Nigéria, com 358,3 toneladas e extensas plantações, Guiné com 13,22 toneladas, Senegal com 12,74 toneladas e extensas plantações, Costa do Marfim com 10,8 toneladas e Togo com 11,9 toneladas.

A Nigéria, que representa cerca de 50% da população da África Ocidental, foi responsável por cerca de 86% das apreensões de cannabis em 2024. Os dados sugerem uma mudança de apreensões em pequena escala para a erradicação em escala de plantação na Gâmbia, Nigéria e Senegal. A apreensão da cannabis em

Cabo Verde foi considerada “marginal”, tendo em conta que foram apreendidos apenas cerca de 22 kg durante esse período.

Em relação à heroína não há relatos de apreensão em Cabo Verde, mas conforme o relatório, as apreensões desse estupefaciente permaneceram limitadas em 2024, com um total combinado de 260,58 kg em 13 países.

As apreensões mais significativas ocorreram na Nigéria (216,58 kg), Costa do Marfim (18,5 kg) e Gana (10,9 kg), sugerindo o surgimento de focos de tráfico ou consumo ao longo dos corredores costeiros. As apreensões na Li-

béria e no Senegal, de 6,6 kg e 6,4 kg, respectivamente, não foram desprezíveis, embora o número da Libéria represente uma queda de 73% em comparação com 2023, possivelmente refletindo a redução dos fluxos de tráfico ou uma diminuição na capacidade de detecção.

Cabo Verde sem tramadol

Cabo Verde também não reportou nenhuma apreensão de tramadol. Segundo o relatório da CEDEAO, o tramadol teve um papel de destaque nas apreensões de produtos farmacêuticos em geral, com milhões de compri-

midos interceptados.

As apreensões em 2024 totalizaram mais de 6 toneladas em forma sólida e quase 5 milhões de comprimidos desviados. A Guiné, com quase 5 milhões de comprimidos interceptados, parece ser o país mais afetado, juntamente com Gana (3,26 toneladas) e Serra Leoa (2,12 toneladas).

A ampla disponibilidade e o uso indevido de tramadol confirmam seu papel central na crise de opioides da região. O baixo custo do tramadol e dos esteroides anabolizantes os torna drogas de escolha para a população jovem.

A Nigéria também registrou apreensões de cerca de 1.398.429,40 kg de codeína, um aumento de 573,45% nas apreensões desse produto farmacêutico em 2023.

Álcool como droga dominante em Cabo Verde

O álcool domina o consumo de substâncias em Cabo Verde, com quantidades substanciais de cocaína sendo traficadas e consumo margi-

nal de cannabis.

No Benim, o uso de esteroides anabolizantes, cocaína e tramadol é prevalente, com um aumento crescente no consumo de heroína.

Na Costa do Marfim o crack é prevalente, mas há um aumento acentuado nas apreensões de cocaína. A Costa do Marfim apresenta alto índice de desemprego entre os pacientes, prisões por delitos menores (93 casos) e alta testagem para HIV (89%).

Na Gâmbia, o consumo se restringe ao uso de cannabis, no entanto, há um aumento no consumo de sintéticos/MDMA.

No Gana ocorrem apreensões de heroína e tramadol, mas as opções de tratamento são restritas e baseadas em atendimento misto público/privado.

Guiné Conacri é o principal centro de consumo de cannabis (13,2 toneladas), com predominância de comprimidos de tramadol.

Guiné-Bissau é considerado como rota de trânsito de cocaína, mas não possui centros de tratamento dedicados.

Na Libéria houve um aumento no consumo de esteroides anabolizantes e uma diminuição no consumo de heroína. Também houve um aumento notável no número de mulheres presas.

Impulsionado pela população e pela aplicação da lei, Nigéria se destaca com 86% das apreensões de cannabis e 68,7% das prisões. Além disso, são necessárias escalas de tratamento.

Por outro lado, Senegal é considerado um centro de cocaína, com 7,5 toneladas apreendidas e com erradicação de plantações. No entanto, persistem lacunas na desagregação das prisões.

Serra Leoa relata, por seu turno, altas apreensões de kush (108 kg). As prisões de mulheres foram expressivas (25% do total), com foco em jovens urbanos.

Cabo Verde com mais de uma centena de detenções

Um total de 25.891 prisões foram registadas em 2024 nos 13 países da CE-DEAO. Cabo Verde registou a prisão de 105 indivíduos por tráfico de drogas (95 homens e 10 mulheres). Contudo, o país com o maior número de prisões foi a Nigéria, com cerca de 68,7% das prisões, notadamente devido aos esforços das forças policiais e à sua grande população.

A Costa do Marfim ficou em segundo lugar, com mais de 5.300 indivíduos detidos, reflectindo a extensa atuação policial liderada pela gendarmaria. Outros países com altos níveis de prisão incluíram a Gâmbia, com cerca de 1.387 prisões, e a Libéria, com 456 prisões. Estados menores, como Guiné-Bissau (22 prisões) e Mauritânia (16 prisões), registaram um número muito baixo de prisões, apesar de seu conhecido envolvi-

mento em redes de tráfico.

Na grande maioria dos casos, os homens representaram 90,6% das prisões. Isso confirma o forte desequilíbrio de género e a subnotificação quando se trata de crimes relacionados a drogas.

Apenas 9,3% das prisões envolveram mulheres, enquanto menores representaram apenas 0,4%, registrados exclusivamente na Costa do Marfim (93 casos) e no Togo (5 casos).

“O baixo número de prisões de mulheres traficantes reforça a compreensão de que o tráfico de drogas e crimes relacionados continuam sendo predominantemente cometidos por homens na região, embora as mulheres continuem a aparecer em números pequenos, mas visíveis, em certos contextos”, sublinha o relatório.



PUB



Ministério das Finanças

Direção Nacional de Receitas do Estado

A DNRE está mais próxima de si

Conheça novos serviços apoio contribuinte

A Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) está a implementar um conjunto de novos serviços e ferramentas digitais que tornam o relacionamento com o Estado mais simples, rápido e acessível.

Através da **campanha “DNRE + Perto de ti!”**, estão a ser divulgados os novos Quiosques Digitais, a newsletter institucional, o calendário fiscal atualizado e o manual de utilizador dos serviços online. Tudo pensado para facilitar o cumprimento voluntário das suas obrigações e dar-lhe mais autonomia no uso dos canais digitais.

Se precisa de ajuda para emitir faturas, consultar débitos, submeter declarações ou simplesmente esclarecer dúvidas, agora tem várias formas de o fazer - presencialmente ou online.

Mais serviços. Mais autonomia. Mais perto de si.

Os teus impostos constroem o que é de todos: Cabo Verde.



Vírus Nipah

Cabo Verde vigilante, mas risco é baixo



Maria da Luz Lima

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera “baixo” o risco de propagação regional e global do Vírus Nipah, com dois casos detetados na Índia. Ainda assim, Cabo Verde está vigilante.

Natalina Andrade

Apenas dois casos foram confirmados na Índia durante o mês de Janeiro deste ano, no estado de Bengala Ocidental, no leste do país. Ambos são profissionais de saúde que trabalham no mesmo hospital e que tiveram contacto com um doente com sintomas respiratórios, entretanto falecido antes de qualquer diagnóstico.

Os primeiros sintomas foram desenvolvidos na última semana de Dezembro de 2025. No início de Janeiro foram colocados em isolamento e todos os contactos foram testados para rastreamento de possíveis outros casos.

“O protocolo de rastreamento de contactos monitorou e testou mais de 190 contatos que tiveram exposição direta aos casos. Todos os resultados foram negativos e os indivíduos permaneceram assintomáti-

cos”, indicou a OMS, acrescentando que até final de janeiro o surto era considerado contido e sem registo de novos casos.

Dado a este quadro, a OMS avalia o risco em nível subnacional na região como moderado, dada a presença de reservatórios de morcegos frugívoros nas áreas de fronteira entre a Índia e Bangladesh. Entretanto, o risco nacional, regional e global permanece baixo. Não há, por agora, quaisquer restrições a viagens e comércio.

O que é o Nipah?

O Nipah é um vírus zoonótico, ou seja, transmitido de

animais para humanos, nomeadamente dos morcegos. A infecção também pode ocorrer por ingestão de alimentos contaminados ou diretamente entre pessoas infectadas, através do contacto com fluidos corporais.

Foi relatado pela primeira vez em 1999, na Malásia e Singapura, e desde então registou surtos em países asiáticos. A taxa de mortalidade em decorrência do vírus é elevada, avaliado entre 40%. 75%, podendo variar de acordo com o surto.

No primeiro surto na Índia, ocorrido em 2018, 21 das 23 pessoas infectadas morreram. Seguiram-se dois outros

surtos, em 2019 e 2021, nas quais duas pessoas foram a óbito.

Sintomas

Segundo informações da OMS, as infecções humanas pelo vírus Nipah vão desde infecção assintomática até infecção respiratória aguda — quando os pulmões se tornam incapazes de fornecer oxigénio suficiente ao corpo — e encefalite fatal, uma inflamação do cérebro.

Os sintomas iniciais incluem febre, dores de cabeça, dores musculares, vômitos e dor de garganta. A pessoa infectada ainda pode apresentar

tontura, sonolência, alteração da consciência e sinais neurológicos que indicam encefalite aguda. Também há relatos de pacientes com pneumonia atípica e problemas respiratórios graves, incluindo dificuldade respiratória aguda.

Nos casos graves da doença, ocorrem encefalite e convulsões, podendo evoluir para coma em 24 a 48 horas.

Embora a maior parte das pessoas que sobrevivem à encefalite aguda se recupere totalmente, cerca de 20% dos pacientes adquirem sequelas neurológicas residuais.

Sem tratamento específico

Ainda não existem medicamentos ou vacinas específicas para a infecção pelo vírus Nipah. Os doentes recebem tratamento de suporte para complicações respiratórias e neurológicas graves.

Cabo Verde a acompanhar

Diante dos novos casos de Nipah, a presidente do Instituto Nacional de Saúde Pública, Maria da Luz Lima, garantiu que Cabo Verde está a acompanhar a situação e que o sistema de nacional de saúde está vigilante e preparado para responder a eventuais casos suspeitos.

Entretanto, em declarações à TCV, a mesma tranquilizou a população, tendo em conta as últimas atualizações da OMS.





Confiança no Futuro.

ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS E ENCERRAMENTO DE CONTAS INATIVAS

O BAICV informa que, de acordo com a política do Banco e legislação em vigor, num processo de revisão da base de dados, identificou-se um conjunto de contas inativas e que poderão ser encerradas, por se encontrar nas seguintes situações:

- a) Documentos expirados;
- b) Não dispõem de contatos telefónicos, e-mail ou morada;
- c) Sem movimentação há vários anos;
- d) Sem saldo mínimo exigido pela lei.

Atendendo à indisponibilidade dos contatos, comunica-se por esta via e solicita-se aos titulares que suspeitem possuir contas nestas condições, que entrem em contato com o Banco BAI Cabo Verde, com a maior brevidade possível, para atualização de dados e movimentação da conta, até **16 Fevereiro 2026**, para evitar o **encerramento da sua conta** nos termos da política interna e legislação em vigor.

Não serão abrangidas neste processo, os clientes com responsabilidades creditícias ativas, depósitos a prazo, cartões ou outros produtos associados.

www.bancobai.cv





BOLSA DE VALORES
CABO VERDE

Balanço 2021 – 2025

BVC – 5 anos, 5 marcos

Ao longo destes cinco anos, a BVC reforçou a sua visibilidade nas várias plataformas institucionais e de comunicação, intensificou iniciativas de capacitação e de educação financeira e promoveu projetos estruturantes com parceiros nacionais e internacionais. Estes desenvolvimentos contribuíram para uma maior aproximação ao público, para o fortalecimento da confiança dos investidores e para a diversificação das fontes de financiamento disponíveis para empresas, municípios e outros agentes económicos.

É neste enquadramento que se realiza o presente balanço, com o objetivo de destacar resultados concretos, evidenciar os impactos alcançados e partilhar uma visão de continuidade e de aprofundamento do trabalho desenvolvido.

Para o efeito, a BVC apresenta cinco marcos estratégicos que, em conjunto, ilustram a transformação do mercado de capitais nacional e a ambição institucional para o futuro.

1.º marco — Plataforma Blu-X e Parceria com o PNUD

Um dos avanços mais estruturantes deste ciclo foi a criação e a consolidação da plataforma Blu-X (www.blu-x.cv), um instrumento inovador que materializa a modernização do mercado de capitais cabo-verdiano e amplia o acesso ao investimento sustentável, assente numa forte componente digital,



Júlia da Cruz

Administradora Executiva

Miguel Monteiro

Presidente do Conselho de Administração

Márcia Teixeira Marçal

Administradora Executiva

A Bolsa de Valores de Cabo Verde (BVC) assinala, em 2025, cinco anos de mandato do seu Conselho de Administração, coincidindo igualmente com cinco anos de implementação do Plano Estratégico 2021–2025. Este período representa um ciclo particularmente relevante na história do mercado de capitais cabo-verdiano, marcado por uma forte dinâmica de modernização institucional e tecnológica, pelo reforço da presença pública da Bolsa e, sobretudo, pela consolidação do mercado de capitais como instrumento estratégico de financiamento da economia e de mobilização de poupança.

institucional e estratégica.

A Blu-X é uma plataforma digital de listagem e negociação de instrumentos financeiros sustentáveis, concebida para atuar de forma regional e promover títulos temáticos, como blue bonds, green bonds, social bonds e sustainability bonds. A sua criação respondeu a uma necessidade clara: dotar o país de uma infraestrutura moderna, alinhada com as melhores práticas internacionais, capaz de atrair investidores nacionais, da diáspora e internacionais, enquanto

apoia os emitentes na diversificação das suas fontes de financiamento.

Este projeto teve início em 2021, no âmbito de uma parceria estratégica entre a Bolsa de Valores de Cabo Verde e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), num contexto marcado pelos desafios do desenvolvimento sustentável e pelo impacto económico da pandemia da COVID-19. Em particular, a economia azul, enquanto vetor estratégico para Cabo Verde, Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento,

exigia instrumentos financeiros capazes de apoiar projetos sustentáveis, reforçando simultaneamente a resiliência económica e a autonomia financeira do país.

No quadro do exercício estratégico Cabo Verde Ambição 2030, do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) e do Quadro Nacional Integrado de Financiamento (INFF), a Blu-X foi identificada como uma solução com elevado potencial para a mobilização de recursos financeiros sustentáveis, não apenas a

nível nacional, mas também regional e internacional. A parceria com o PNUD foi formalizada através de três instrumentos de cooperação, nomeadamente as Letters of Agreement.

O primeiro acordo, assinado em março de 2021, permitiu lançar as bases técnicas, institucionais e operacionais da Blu-X. Desde então, foram realizadas sete emissões sustentáveis — uma blue bond, duas green bonds, três social bonds e uma sustainability bond — totalizando cerca de 4,5 mil milhões de escudos cabo-verdianos (aproximadamente 40,6 milhões de euros).

Este desempenho assume particular relevância num contexto em que o financiamento sustentável se afirma como prioridade global. Recorde-se que o Banco Mundial estimou que Cabo Verde necessita de investir cerca de 140 milhões de dólares por ano até 2030 para

cumprir metas climáticas e de sustentabilidade, reforçando a importância estratégica da Blu-X como instrumento concreto de mobilização de recursos.

Face aos resultados alcançados, foi celebrado, em setembro de 2022, um segundo acordo de financiamento, com o objetivo de consolidar os ganhos obtidos, aprofundar ações de capacitação técnica e reforçar a integração do mercado de capitais na agenda nacional de desenvolvimento sustentável.

Mais recentemente, em dezembro de 2025, foi assinado um terceiro acordo, orientado para a expansão regional da plataforma, o reforço das suas capacidades técnicas e digitais, a harmonização regulatória com padrões internacionais e a afirmação de Cabo Verde como um polo inter-regional de financiamento sustentável.

2.º marco — Dual Listing SOL na Bolsa de Luxemburgo (LuxSE)

Um marco significativo na trajetória de internacionalização do mercado de capitais de Cabo Verde foi atingido a 22 de novembro de 2023, com a sessão de apresentação e lis-

tagem de um Blue Bond emitido pelo International Investment Bank (iib) na Securities Official Listing (SOL) da Bolsa de Valores de Luxemburgo (LuxSE), um dos mais importantes centros financeiros e de dívida sustentável a nível global.

Este evento representou um passo decisivo na projeção internacional dos instrumentos financeiros emitidos em Cabo Verde, reforçando a credibilidade, a transparência e a atratividade dos títulos sustentáveis cabo-verdianos junto de uma ampla comunidade de investidores institucionais internacionais.

3.º marco — Parceria estratégica com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)

O terceiro marco corresponde ao reforço da cooperação internacional através da parceria estratégica com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), materializada no desenvolvimento de projetos estruturantes com impacto direto na eficiência, liquidez e sofisticação do mercado de capitais cabo-verdiano.

Em outubro de 2021, a BVC submeteu ao Capital Market Development Trust

Fund um projeto de desenvolvimento do mercado de capitais, aprovado e financiado pelo BAD no montante de 350 mil dólares norte-americanos.

O projeto aprovado visava dotar Cabo Verde do primeiro Master Plan do mercado de capitais para um horizonte de 10 anos, bem como implementar mecanismos fundamentais para o bom funcionamento do mercado secundário, nomeadamente o Market Maker, o Bond Calculator e o REPO.

4.º marco — Crescimento da capitalização bolsista

O quarto marco estratégico prende-se à evolução da capitalização bolsista, um indicador-chave que reflete simultaneamente a dimensão do mercado, a confiança dos investidores e o desempenho dos ativos cotados.

Durante este ciclo, a BVC alcançou um feito histórico ao atingir e ultrapassar, pela primeira vez, o patamar de 100 mil milhões de escudos (cerca de 906 milhões de euros). Nos últimos cinco anos, a capitalização bolsista tem vindo a ultrapassar, de forma consistente, os 50% do Produto Interno Bruto (PIB) de Cabo Verde.

5.º marco — Dinamização dos mercados (Primário e Secundário)

Os últimos cinco anos constituem, de forma inequívoca, o período mais di-

nâmico da história da BVC em termos da sua atividade principal, servindo de ponte entre agentes excedentários e deficitários e proporcionando um palco seguro, eficiente e transparente para a negociação de valores mobiliários.

No Mercado Primário, entre 2021 e 2025, excluindo os Leilões do Tesouro, registaram-se 34 operações de financiamento a empresas e municípios através da emissão de obrigações, correspondentes a um montante global de cerca de 20 mil milhões de escudos (aproximadamente 181 milhões de euros). Este período representa mais de 40% do número total de emissões e do montante emitido desde o início pleno das atividades da BVC, em 2005.

De referir, ainda, que 2025 destacou-se como o ano em que se atingiu o maior montante de sempre de emissões obrigacionistas para empresas e municípios, no valor

total de cerca de 8,7 mil milhões de escudos.

Importa salientar que, antes de 2021, apenas dois municípios haviam recorrido ao mercado de capitais. Entre 2021 e 2025, quatro novos municípios passaram a utilizar a Bolsa como fonte de financiamento: São Domingos, Mosteiros, Ribeira Grande de Santo Antão e Boa Vista.

No Mercado Secundário, os resultados são igualmente satisfatórios. O número de transações registadas nos últimos cinco anos corresponde a cerca de 42% do total de transações realizadas desde 2005, destacando-se 2024 como o ano mais dinâmico de sempre.

Apesar destes progressos, a BVC reconhece que o mercado ainda se encontra abaixo do seu potencial, estando em curso iniciativas para aumentar significativamente a sua liquidez e profundidade, nomeadamente o projeto Market Maker.

Mensagem Final do CA

Assinalar cinco anos de mandato do Conselho de Administração e cinco anos de execução do Plano Estratégico 2021–2025 é, acima de tudo, reconhecer um percurso consistente de transformação. Um percurso marcado pela modernização tecnológica, pela integração da sustentabilidade no financiamento, pelo reforço das parcerias internacionais e pela melhoria dos indicadores de mercado.

Mas o principal desta partilha de resultados com o país é reforçar a confiança no mercado de capitais e reafirmar o compromisso da BVC com um mercado mais moderno, mais acessível, mais transparente e alinhado com as prioridades de desenvolvimento sustentável de Cabo Verde.

Ano	Montante (milhares de CVE)	Montante (EUR)	NºSéries
2007	5 902 350	53 538 772	7
2008	500 000	4 534 530	1
2009	3 070 000	27 842 017	7
2010	3 192 614	28 954 011	6
2011	-	-	0
2012	2 402 360	21 787 149	5
2013	1 120 000	10 157 348	2
2014	200 000	1 813 812	2
2015	1 950 000	17 684 669	6
2016	1 200 000	10 882 873	4
2017	2 366 500	21 461 933	3
2018	-	-	0
2019	1 198 000	10 864 735	2
2020	601 180	5 452 138	1
2021	1 425 000	12 923 412	4
2022	5 604 000	50 823 017	10
2023	2 787 360	25 278 738	8
2024	1 373 180	12 453 453	2
2025	8 743 614	79 296 368	10
TOTAL	43 636 158	395 738 974	80



CAN Andebol

Tubarões de “bronze” e carimbados para o quarto Mundial consecutivo

A selecção cabo-verdiana de andebol masculino teve uma prestação verdadeiramente impressionante durante a 27ª edição Campeonato Africano das Nações seniores masculinos, que decorreu de 21 a 31 de Janeiro, no Ruanda.

Na estreia frente à RD Congo, os rapazes de Ljubomir Obradovic venceram por 34 – 28; bateram o Marrocos por 33 – 28; venceu o Benin por 32 – 24; derrotou a Guiné por 32 – 24. Cabo Verde perdeu frente à Tunísia por 25 -37, em jogo a contar para o segundo jogo do Main Round e perdeu novamente frente à potência Egípto (que viria a ser o campeão da prova pela quarta vez consecutiva). E na disputa pelo terceiro lugar, Cabo Verde bateu a Argélia por 29–23 e trouxe o bronze.

Num cômputo geral a equipa cabo-verdiana venceu cinco das sete partidas que disputou, números realmente incríveis e que cimentam os Tubarões Azuis como uma verdadeira superpotência do andebol em África. A final foi realizada no dia 31 de Janeiro, opondo Egípto e Tunísia, sendo o Egípto coroado o vencedor da competição, pela quarta vez consecutiva.

Promessa cumprida!

No início dos estágios de preparação à CAN, nos primeiros dias de Janeiro, Ângela Lima, presidente da Federação Cabo-verdiana de An-



Caiu o pano sobre a 27ª edição do Campeonato Africano das Nações 2026 masculina e Cabo Verde só tem motivos para festejar. Após falhar o terceiro posto na CAN 2024, sendo a vice-campeã de 2022, o nosso país voltou ao pódio em 2026, ao vencer a sua congénere da Argélia por 29–23 e assegurar o bronze, quando já tinha assegurado a participação no Mundial, a acontecer em 2027 na Alemanha.

Tiago Ribeiro

debol, havia prometido que o objetivo mínimo era o pódio para a seleção nacional, promessa que foi cumprida.

Lima salientou ainda que “cada vez mais” o andebol figura-se como dos pilares do desporto nacional e defende maior valorização da modalidade e de seus atletas, que merecem mais reconhecimento pelos feitos alcançados por África e pelo mundo.

Quarto Mundial seguido

Desde que Cabo Verde estreou no maior palco de seleções da modalidade nunca mais quis parar. Em 2027, na Alemanha, Cabo Verde fará a sua quarta participação consecutiva em mundiais de andebol.

A estreia no maior palco aconteceu em 2021, no Mundial realizado no Egípto, de 13

a 31 de Janeiro, em que Cabo Verde ficou no 32º lugar de um total de 32 seleções. Dois anos mais tarde, em 2023, lá estava Cabo Verde no segundo mundial da sua história, na Polónia e Suécia, em que Cabo Verde subiu posições, ficando na 23ª posição entre 32 seleções.

Em 2025, já acostumada com a andança de mundiais, Cabo Verde participou no

Mundial realizado na Croácia, Dinamarca e Noruega e repetiu a façanha de ficar no 23º posto da competição que reúne os gigantes mundiais da modalidade.

Os Tubarões Azuis prepararam agora para o quarto Mundial seguido, desta feita na Alemanha em 2027, decerto com o objectivo de melhorar a classificação na geral da competição.



Primeiro-Ministro salienta que o bronze vai “além da conquista desportiva”

Numa mensagem de felicitação aos atletas e staff da Federação Cabo-verdiana de Andebol, o Primeiro-Ministro salientou que o terceiro lugar alcançado e o bronze vão além da conquista desportiva, “é a prova de que um pequeno país pode sonhar grande e competir de igual para igual com as melhores seleções de África”.

Ulisses Correia e Silva sublinhou que os atletas cabo-verdianos

honraram a bandeira, lutaram até ao fim e mostraram ao continente a força, a coragem e o talento cabo-verdianos.

“Somos hoje a terceira melhor seleção africana. E isso enche-nos de orgulho”, disse ainda, dando os parabéns à seleção e felicitando os jogadores, a equipa técnica e todos os que acreditaram “desde o primeiro dia”.

Convocados CAN 2026

Guarda-redes: Elcio Fernandes-Puente Genil, Espanha; Bruno Fernandes-Chev Diekirch, Luxemburgo; Odair Faial- ASA Stars;

Ponta Esquerda: Alexandre Pereira- Belenenses, Portugal; Gilson Correia- Chev Diekirch, Luxemburgo;

Ponta Direita: Fábio Pereira- Kärä HF, Suécia; Edmilson Garcia- Artística de Avanca, Portugal; Carlos da Silva-ADR Graciosa, Cabo Verde;

Pivot: Paulo Moreno- Clube Charres, França; Felisberto Landim- Belenenses, Portugal;

Primeira Linha: Leandro Semedo- Puente Genil, Espanha; Delcio Pina- Clube Marítimo, Portugal; Carlos Chantre- ASA Stars, Cabo Verde; Celso Tavares- ASA Stars, Cabo Verde; Bruno Landim; Edmilson Araújo- Istres Provence, França; Hélio de Pina- Balonmano Base Oviedo, Espanha; João Furtado- CB Burgos, Espanha.

Futebol

Movimento de boicote à Copa do Mundo cresce na Europa

Um movimento de boicote europeu à Copa do Mundo de 2026, que será realizada nos Estados Unidos, México e no Canadá, começou a ganhar força em meio à indignação com o governo do presidente americano Donald Trump e questões ligadas à Gronelândia e imigrantes.

O principal motivo são as declarações de Trump sobre a possibilidade de anexar a Gronelândia, território autónomo que pertence à Dinamarca, além das políticas de perseguição a imigrantes dentro dos Estados Unidos.

“De um ponto de vista moral, não acho que deveríamos participar. Provavelmente será uma Copa do Mundo horrível”, afirmou o famoso jornalista desportivo holandês Teun van de Keuken.

Van de Keuken lançou uma petição pedindo que o país boicote o Mundial. O documento já reúne mais de 150 mil assinaturas.

“Se apenas a Holanda não for, Trump não vai se importar. Mas, se esses países se unirem e disserem que não vão participar, isso seria muito ruim para a reputação de Trump e também para o presidente da Fifa, Infantino”, disse.

A mobilização chamou a atenção da Federação Holandesa de Futebol. O seu presidente, Frank Paauw, reconheceu que Trump vem fazendo “um monte de ameaças”, mas descartou, ao menos por enquanto, a possibilidade de não viajar para a Copa.

O debate sobre um eventual boicote não se limita à Holanda.

Na Alemanha, o vice-presidente da federação nacional, Oke Göttlich, sugeriu que o Mundial pode se transformar em um grande evento

de propaganda trumpista bancado pela Fifa e que, por isso, a seleção alemã não deveria participar. A ideia, no entanto, não teve apoio dentro da entidade e não se tornou uma posição oficial.

Reunião entre 20 seleções europeias sobre declarações de Trump

Segundo o jornal britânico The Guardian, uma reacção conjunta às declarações de Trump chegou a ser discutida em uma reunião realizada na semana passada, em Budapeste, com representantes de 20 seleções europeias. O encontro ocorreu após novas falas do presidente americano sobre a Gronelândia, que pertence à Dinamarca. Na Dinamarca, a possibilidade de boicote não é descartada caso haja uma invasão do território.

“Um boicote é uma das últimas ferramentas que você deve usar. Mas vou ser honesto: se uma invasão dos EUA à Gronelândia acontecer, então uma discussão sobre boicote será muito, muito relevante”, disse Morgens Jensen, deputado do Partido Social Democrata dinamarquês.

A seleção da Dinamarca, no entanto, ainda disputa uma vaga no Mundial. Além disso, Trump recuou recentemente nas ameaças de anexação da Gronelândia, o que fez o tema perder força nos últimos dias.

Apoio de Joseph Blatter, ex-presidente da Fifa

O ex-presidente da Fifa Joseph Blatter demonstrou apoio à pro-

posta de um boicote de torcedores aos jogos da Copa do Mundo deste ano, citando preocupações com a conduta do presidente americano, Donald Trump, e de seu governo.

No passado dia 26 de Janeiro, Blatter, que comandou a Fifa entre 1998 e 2015 e renunciou em meio a investigações de corrupção, a partir dos EUA, endossou declarações do advogado suíço anticorrupção Mark Pieth, em entrevista ao jornal Der Bund.

“Há apenas um conselho para os torcedores: fiquem longe dos EUA! Vocês verão melhor pela televisão. E, ao chegar, os torcedores devem esperar que, se não agradarem às autoridades, serão colocados diretamente no próximo voo de volta. Se tiverem sorte”, disse Pieth.

Pieth presidiu o Comitê Independente de Governança que supervisionou as reformas da Fifa há uma década.

Hashtag tem tomado as redes sociais

A hashtag #BoycottWorldCup (boicote à copa do mundo) multiplicou-se nas redes sociais, com adeptos a manifestarem receios quanto à segurança e desagrado face ao contexto político do país anfitrião, além da controvérsia em torno da relação entre Gianni Infantino e Donald Trump.

O presidente da Fifa, Gianni Infantino, tem sido frequentemente apontado como “excessivamente próximo” do líder norte-americano, e o polémico Prémio da Paz da Fifa, criado recentemente, para atribuir a Trump, é visto por muitos como um gesto de pura complacência política.

Historicamente, boicotes a Copas do Mundo por motivos políticos são raros e praticamente inexistentes. Os milhões de dólares em jogo normalmente acabam por falar mais alto aos princípios por mais nobres que sejam.

TR





João Serra*

Receitas fiscais e financiamento do Estado: desmontando o mito dos 90%

Um Estado, cuja dívida pública permanece acima dos 100% do PIB durante vários anos consecutivos, não pode proclamar, com seriedade, que o seu OE se financia maioritariamente com receitas próprias. O elevado stock da dívida constitui a prova empírica de que o endividamento continua a ser um instrumento estrutural de funcionamento corrente do Estado. (...) Cabo Verde precisa, com urgência, de um banho de realismo. Precisa de governantes que respeitem a inteligência dos cidadãos e tratem os números com honestidade em vez de os manipular, como se os cabo-verdianos fossem mentecaptos e incapazes de compreender a realidade.

À medida que Cabo Verde se aproxima de novas eleições legislativas, torna-se inevitável olhar para trás e avaliar, com sobriedade e rigor, o percurso governativo dos últimos anos.

Desde 2016 que o MpD exerce o poder, prometendo modernização, estabilidade, transparência e desenvolvimento acelerado. Contudo, após quase uma década de governação, o traço dominante não é a concretização dessas promessas estruturantes, mas antes a construção sistemática de uma narrativa política assente em slogans, anúncios tardios e hipérbolos cuidadosamente embalados como verdades incontestáveis.

É neste contexto que emerge aquilo que se pode designar, sem exagero, como a “hipérbole verídica”: um discurso que parte de fragmentos reais, mas os reorganiza seletivamente para produzir uma perceção pública profundamente distorcida da realidade.

Um dos exemplos mais elucidativos desta prática é a insistência recente do Governo e do MpD em afirmar que as receitas fiscais já financiam entre 85% e 90% do Orçamento do Estado (OE). Esta afirmação tem sido apresentada como prova de maturidade fiscal, de consolidação orçamental e de boa governação económica.

No entanto, quando confrontada com os próprios dados oficiais do Ministério das Finanças, essa narrativa revela-se insustentável. Não estamos perante uma mera divergência de interpretações técnicas, mas perante uma afirmação politicamente construída que não resiste a uma leitura séria e rigorosa dos números.

Entre 2023 e 2025 – período que abrange a recuperação pós-pandemia e o atual ciclo de crescimento económico relativamente robusto – as receitas fiscais aumentaram de forma significativa em termos nominais. Ainda assim, em nenhum desses anos as receitas fiscais financiaram sequer 65% das despesas totais do OE, de acordo com os dados projetados nos respetivos orçamentos. Em

2023, esse rácio situava-se em torno dos 57%. Em 2024, subiu para cerca de 64,4% e, em 2025, terá recuado para aproximadamente 60%.

Mesmo quando a análise é artificialmente restringida às despesas correntes – uma opção metodológica politicamente conveniente, mas conceptualmente discutível – a cobertura pelas receitas fiscais aumenta de 67,2% em 2023 para 75% em 2024, voltando a cair para 72,8% em 2025. Estes números, extraídos dos documentos orçamentais oficiais, desmontam de forma inequívoca a tese dos “85% a 90%”.

A manipulação do discurso não se limita à apresentação enviesada de rácios. Ela assenta também na omissão deliberada da dinâmica da despesa pública. Entre 2023 e 2025, as despesas correntes aumentam de cerca de 66 mil milhões para aproximadamente 81 mil milhões de escudos, um crescimento superior a 22,7% em apenas dois anos. Este aumento não resulta de um reforço excepcional do investimento público produtivo, mas sobretudo do crescimento contínuo de despesas rígidas: salários, pensões, prestações sociais, aquisição de bens e serviços e encargos com juros da dívida pública.

O Estado cabo-verdiano cresce, assim, mais depressa do que a economia que o sustenta, aprofundando um fosso estrutural entre receitas permanentes e obrigações permanentes.

A melhor prova de que a narrativa oficial não corresponde à realidade encontra-se, paradoxalmente, noutro conjunto de dados produzidos pelo próprio Governo: a evolução do stock oficial da dívida pública. Se as receitas fiscais estivessem efetivamente a financiar 85% ou 90% do OE, seria expectável observar uma redução consistente do recurso ao endividamento. O que se verifica é exatamente o contrário.

Em 2023, a dívida pública ascendeu a cerca de 298 mil milhões de escudos, correspondendo a aproximadamente 113% do PIB “rebased” (redi-

mensionado) – uma atualização metodológica que aumentou o valor contabilístico da economia em cerca de 15 mil milhões de escudos, aliviando artificialmente os rácios dívida/PIB.

Em 2024, o stock aumentou para mais de 305 mil milhões de escudos, com uma redução apenas marginal do rácio, explicada sobretudo pelo crescimento nominal do PIB.

Para 2025, projeta-se uma dívida superior a 312 mil milhões de escudos, ainda acima de 105% do PIB “rebased”.

Importa salientar que se trata de um stock subvalorizado, na medida em que exclui diversos passivos que, segundo as boas práticas internacionais, deveriam integrar o perímetro da dívida pública – como já foi demonstrado em outros artigos de opinião.

Um Estado, cuja dívida pública permanece acima dos 100% do PIB durante vários anos consecutivos, não pode proclamar, com seriedade, que o seu OE se financia maioritariamente com receitas próprias. O elevado stock da dívida constitui a prova empírica de que o endividamento continua a ser um instrumento estrutural de financiamento do funcionamento corrente do Estado. Acresce que o crescimento da componente da dívida interna intensifica a pressão sobre o sistema financeiro nacional, sobre as taxas de juro e sobre o próprio crescimento económico, num contexto em que a margem de manobra futura se torna progressivamente mais estreita.

Este quadro orçamental e financeiro insere-se numa lógica mais ampla de governação assente na propaganda e na gestão da perceção pública. Tal como sucede com os transportes interilhas, com o Hospital Nacional, com os aeroportos prometidos, com as residências universitárias ou com a reforma do Estado, também nas finanças públicas se recorre à antecipação eleitoral para transformar fragilidades estruturais em supostos triunfos. O que não foi resolvido em quase dez anos é agora apresentado

como estando resolvido – ou prestes a estar – através de anúncios grandiloquentes e leituras enviesadas da realidade.

A carga fiscal, frequentemente invocada como sinal de sucesso, constitui outro exemplo deste paradoxo. Situando-se entre 18% e 20% do PIB, não é particularmente elevada em termos internacionais. Contudo, é profundamente injusta e ineficiente, por incidir sobre uma base tributária estreita, excessivamente dependente de impostos indiretos e concentrada num número reduzido de contribuintes. Cobra-se muito a poucos, cobra-se pouco a muitos e, no final, cobra-se insuficientemente para sustentar um Estado em expansão permanente.

Após quase uma década de governação, o problema central já não reside apenas no incumprimento de promessas, mas no padrão que se consolidou: um modelo de governação que privilegia a propaganda em detrimento da prestação de contas, a manipulação do discurso público em detrimento da transparência e a construção de narrativas autoglorificadoras em detrimento da verdade.

A insistência em afirmar que as receitas fiscais financiam 85% ou 90% do OE constitui apenas mais uma expressão dessa hipótese verídica – uma verdade tão exagerada que acaba por se tornar falsa. Ora, propaganda, por mais sofisticada que seja, não substitui a verdade, não paga a dívida nem constrói futuro.

Cabo Verde precisa, com urgência, de um banho de realismo. Precisa de governantes que respeitem a inteligência dos cidadãos e tratem os números com honestidade em vez de os manipular, como se os cabo-verdianos fossem mentecaptos e incapazes de compreender a realidade.

Praia, 31 de janeiro de 2026

*Doutorado em Economia/Blog: www.economiaserra.blogspot.com

O verdadeiro impacto do Salário Mínimo Nacional



Pedro Ribeiro

O salário mínimo nacional (SMN) é o salário legal mais baixo fixado pelo governo -, o gestor da AP. Nenhum empregador está autorizado a pagar salários abaixo deste nível. Também é designado de piso salarial. É o valor base que qualquer empregador tem de pagar a um colaborador por conta de outrem, através do Código Laboral. O valor é fixado pelo Governo, em estreita articulação com os parceiros sociais, tendo em conta a inflação, a produtividade e a evolução económica, obviamente. Desse acordo estabeleceu-se uma meta: 25 mil escudos até 2027.

Objetivos da medida

Esta medida visa melhorar as condições de vida dos funcionários/colaboradores e apoiar a recuperação económica de muitos cidadãos que enfrentam desafios decorrentes da inflação, e conseqüente aumento do custo de vida. Para as empresas, trata-se de um reflexo da pressão por maior justiça social e por condições de trabalho adequadas. Mais do que o valor (25 mil escudos), importa perceber e esclarecer quanto ficará no bolso dos funcionários/colaboradores, isto é, o salário líquido - o valor que o trabalhador recebe no final do mês, após todos os descontos legais e obrigatórios sobre o salário bruto, como o INPS (contribuição), e o IRPS (retenção na fonte). É o montante efetivamente transferido para a conta bancária todos os meses. Importa ainda perceber como o eventual aumento alterará descontos, retenções e o mínimo de existência (isenção de IRPS), pelo que se torne necessário e urgente alterar os escalões do IRPS, em vigor.

Impacto no Emprego - mercado de trabalho sem salário mínimo

Num mercado de trabalho livre (sem o salário mínimo), a procura de trabalho desce para baixo (os empregadores contratam menos com salários mais altos). A oferta de mão-de-obra inclina-se para cima (mais tra-

balhadores estão dispostos a trabalhar com salários mais altos).

Introdução do salário mínimo

Agora o governo intenta fixar um salário mínimo de 25.000.00 que é: Maior que o salário de equilíbrio (procura de mão de obra = oferta de mão de obra). Pois, este salário torna-se obrigatório no mercado de trabalho.

Efeito sobre a Procura - a procura de mão-de-obra diminui

Com salários mais altos, as empresas enfrentam um custo mais elevado de mão-de-obra, e tendem a reduzir a contratação, pelo que a procura de mão-de-obra diminui, em resultado do efeito na oferta de mão de obra; salários mais altos atraem mais trabalhadores/colaboradores; mais pessoas estão dispostas a trabalhar e a oferta de mão-de-obra sobe (aumenta).

Criação de desemprego - no salário mínimo

Entretanto, o excesso de oferta de mão-de-obra surge: esse excesso de oferta chama-se desemprego (mão de obra fornecida maior do que trabalho exigido). Este desemprego é causado pelo salário mínimo, não pela falta de emprego, naturalmente.

Mérito do Salário Mínimo

Todavia, importa-se destacar o mérito do SMN no quesito à proteção dos trabalhadores da exploração; garantia do mínimo de vida (sobrevivência); melhoria do rendimento dos trabalhadores empregados.

Deméritos do Salário Mínimo

Causa desemprego; pequenas empresas reduzem a contratação, e pode aumentar emprego informal. Em concreto, quando o salário mínimo é fixado acima do nível de equilíbrio (acima explicado), faz aumen-

tar a oferta de mão de obra; reduz a procura de mão de obra e cria desemprego (excesso de oferta de mão-de-obra). Assim, o salário mínimo é benéfico para a proteção do rendimento, mas prejudicial para o emprego se for também definido alto. Um salário mínimo acima do salário de equilíbrio leva ao excesso de oferta de mão-de-obra, resultando em desemprego.

Conclusão

O SMN representa, assim, um ponto de partida para os rendimentos dos seus colaboradores, especialmente em setores com grandes concentrações de profissionais em posições de entrada ou de baixos rendimentos, como é a nossa realidade. No entanto, importa saber se o aumento do SMN terá efeitos no IRPS (deve ser dada uma atenção especial às pessoas com incapacidade permanente ou parcial), sobretudo através do Mínimo de Existência (assegurar que quem recebe este valor continua isento de IRPS), pois o aumento deve reduzir o risco de trabalhadores com esses rendimentos passarem a reter imposto. O mínimo de existência é uma regra do IRPS que impede que pessoas com salários muito baixos fiquem com rendimento insuficiente após impostos. Além disso, o Governo deve mexer não só nos níveis remuneratórios como em algumas taxas de retenção e nas parcelas a abater!

Expectativas Futuras

O aumento do SMN terá um impacto significativo na economia, nas relações de trabalho e nos benefícios sociais (INPS) designadamente no ajuste orçamental e planeamento financeiro. Pois, esta mudança exigirá um esforço significativo na reestruturação financeira, para acomodar o aumento de despesas com salários e não só (custos das matérias-primas, energia, ativos circulantes, água, comunicações, etc). As empresas terão de redefinir os preços dos seus pro-

duto/serviços para absorver o aumento nos custos com mão-de-obra, incorporar a inovação e qualidade desejada e percebida, impactando com isso, a competitividade e ganhos de eficiência, a sustentabilidade financeira e atratividade para os consumidores/utilizadores. Pois, o imperativo está na inovação tecnológica e na assimilação prática das competências digitais (IA), alterar este desempenho aumenta a produtividade interna e permite aproveitar da procura no mercado. Pode também gerar expectativas elevadas, especialmente naqueles colaboradores que se encontram na faixa salarial próxima ao valor estabelecido. A gestão dessas expectativas será fundamental para evitar frustrações, garantindo que as novas condições salariais sejam vistas como uma conquista coletiva e não como um fator de comparação entre os diferentes grupos de colaboradores. Será importante que as partes interessadas expliquem claramente a lógica por detrás dessa medida, os seus objetivos de longo prazo em termos de valorização do trabalho (em adequação aos objetivos individuais) e as estratégias adotadas para lidar com a nova realidade económica que aí vem. A transparência e a clareza na comunicação interna serão essenciais para manter a motivação das equipas e garantir um ambiente de trabalho harmonioso, produtivo e com valor público.

Medidas alternativas

As empresas poderão diversificar a sua oferta de benefícios, para equilibrar o aumento dos salários com outras formas de compensação, como sejam seguros de vida e de saúde, vales-refeição, programas de bem-estar ou complementos de pensão (PPR-E, por exemplo) podem ser usados para agregar valor às remunerações dos trabalhadores, sem impactar tão fortemente as finanças da empresa. Ao planear a reforma com antecedência, garante mais estabilidade e tranquilidade no futuro. Aliás, as empresas com estra-

tégias de retenção de talentos mais sofisticadas poderão ver neste aumento uma oportunidade para fortalecer as políticas de formação, desenvolvimento e recompensa, promovendo planos de cursos de qualificação ou formação contínua para os seus colaboradores, para adicionar valor ao salário base. Todavia, este aumento pode afetar a dinâmica do mercado de trabalho, particularmente em setores que dependem fortemente de trabalhadores com qualificações de entrada. Assim, a concorrência entre empresas para atrair e reter talentos poderá aumentar, uma vez que muitas podem ver-se obrigadas a elevar pacotes salariais para manter a competitividade e ganhar o mercado. Empresas com margens apertadas serão mais prejudicadas. Em setores como o turismo, comércio, bares/restauração, onde a mão-de-obra com salários próximos ao mínimo é significativa, podendo resultar num efeito de "inflação salarial", elevando, também, os salários dos colaboradores com mais experiência, ou com funções mais especializadas, de modo a manter as disparidades internas. Em todo o caso, o salário pode atrair, mas é a liderança que retém. Já parou para pensar quantos talentos são perdidos não por falta de oportunidade, mas por lideranças tóxicas? As nossas organizações estão construindo uma cultura onde as pessoas querem ficar ou uma da qual elas querem fugir? Colaborador bom não faz barulho, demite-se! Ele observa, tenta, se frustra... e quando percebe que nada muda, ele vai embora. E, se for bom, de fato, terá mercado. O problema quase nunca é falta de gente boa e comprometida. É falta de liderança, conversa clara e ambiente saudável. Honre sua missão, e seja um profissional de excelência!



Germano Almeida

A política do pau e da cenoura, Francisco Carvalho e Amadeu Oliveira nas teias do mesmo sistema

O jornal on line Santiago magazine noticiou há dias que “o sistema” (acho que será justo definir “o sistema” como a transversal oligarquia das diferentes pessoas que em cada momento detêm o poder do Estado) pretende a qualquer preço impedir que Francisco Carvalho concorra às eleições de maio próximo como líder do PAICV e por isso está a engendrar um mecanismo para o impedir. (...) Essa afirmação é grave, pensei, demasiado grave para ficar relegada à condição de “mais uma boca”, terá que ter, não digo um simples desmentido, porque merece uma exprobação absoluta da parte dos Tribunais, do Governo, até da Presidência da República, porque desse modo assim singelo ela arrasta a nossa Justiça para um lodaçal onde, por má que esteja de facto, ninguém nunca imaginou que poderíamos chegar.

O jornal on line Santiago magazine noticiou há dias que “o sistema” (acho que será justo definir “o sistema” como a transversal oligarquia das diferentes pessoas que em cada momento detêm o poder do Estado) pretende a qualquer preço impedir que Francisco Carvalho concorra às eleições de maio próximo como líder do PAICV e por isso está a engendrar um mecanismo para o impedir.

Ainda segundo o mesmo jornal, esse tenebroso esquema começa no Ministério Público, que já acusou e deverá prender o Francisco Carvalho, que, no entanto, terá que ser apresentado a um juiz para legalizar a sua prisão. Essa primeira parte está já garantida, diz o jornal, agora só está faltando conseguir um juiz de confiança disposto a carimbar o engenhoso expediente.

Li isso e fiquei aguardando uma reação dos órgãos do poder. Essa afirmação é grave, pensei, demasiado grave para ficar relegada à condição de “mais uma boca”, terá que ter, não digo um simples desmentido, porque merece uma exprobação absoluta da parte dos Tribunais, do Governo, até da Presidência da República, porque desse modo assim singelo ela arrasta a nossa Justiça para um lodaçal onde, por má que esteja de facto, ninguém nunca imaginou que poderíamos chegar.

Mas esperei inutilmente! Não houve reação, nem forte nem fraca, a essa denúncia que só deveria ser uma suspeita vergonhosa. Só deparei com uma tímida exceção, feita por um deputado do MpD que se queixou que “primeiro sujam as instituições, depois fazem-se de vítimas da sujidade”, e que esta é uma “cartilha do populismo: atacar o árbitro antes do jogo.”

Mas para tão grave acu-

sação, achei esta reação pouca, francamente muito pouca. É como se todos concordassem que a generalidade da Justiça nacional perdeu qualquer crédito!

E não apenas entre nós nas ilhas. A má fama da justiça cabo-verdiana atravessou os mares, já se espalhou por entre os nossos emigrantes que felizmente estão a ficar cada vez mais atentos ao que se passa nas ilhas. Já lá vai o tempo em que a nossa emigração era formada por braçais analfabetos em busca de pão no estrangeiro para não morrer de fome nas ilhas. Agora não! Agora, não só a terra longe é apenas uma lembrança, como já temos uma grande parte da nossa emigração constituída por gente instruída, culta, informada e seriamente interessada e preocupada com o que passa na terra.

E que também não aceita todas as explicações e justificações que lhes prestam os governantes que os visitam. Dizia-me um deles há dias que o presidente da Assembleia Nacional esteve em Marselha, foi questionado sobre o facto de ter permitido a prisão de um deputado e o mesmo respondeu dando como exemplo o caso do ex-presidente Sarkozy. Como se fôssemos parvos, disse-me ele, comparar as duas situações, como se achasse que não sabemos que quando Sarkozy foi preso ele já era um cidadão comum como qualquer um de nós. Ele não sabe que o presidente da Assembleia era de opinião que o Amadeu precisava ser “contido” e por isso foi preso.

Porém, na sua militância contra o deputado Amadeu Oliveira, o procurador-geral da República não se tem permitido descanso. O requerimento com que ele tenta obter a declaração de inconstitucionalidade da Comissão Parlamentar de

Inquérito ao caso Amadeu, merece fazer parte de uma antologia da perversidade. Ele refere os riscos dos amplos poderes atribuídos a essa CPI, e diz abertamente e sem qualquer escrúpulo, citado no acórdão, que:

1.6.5. Tendo presente a magnitude e abrangência de tais poderes e o historial de investidas contra as instituições judiciárias e seus titulares protagonizadas pelo Senhor Amadeu Oliveira e pelos que lhe têm dado guarida em determinados órgãos de soberania, seria notório, e também bem fundado, o receio de a CPI, ora criada, vir a ser instrumentalizada para perturbar o normal funcionamento dos Tribunais, bem como para importunar e assediar Magistrados Judiciais e do Ministério Público, ou outros integrantes do sistema de Administração da Justiça, que tenham tido intervenção no processo que conduziu à sua condenação, com perigo de danos irreparáveis, ou de difícil reparação, para valores constitucionais da primeira grandeza, como a independência do Poder Judicial;

Aparentemente o TC não lhe deu razão na sua pretensão de manter o caso Amadeu Oliveira abafado. Mas sem dúvida que o procurador-geral tem razão em não querer que esse caso Amadeu Oliveira veja a luz do dia, porque todas as vilanias cometidas à sua sombra pretensamente em nome da Justiça, poderiam acabar por ver luz do dia, com grave risco para a sua reputação enquanto fiscal da legalidade e defensor de uma justiça justa e orgulhosa, não de uma justiça que atira a pedra e esconde a mão.

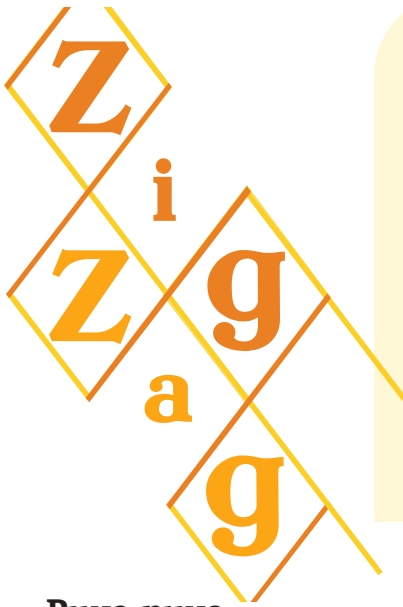
Assim, todos poderiam saber, desde a prisão do deputado ilegalmente ordenada pelo desembargador Simão Santos, que por esse facto cometeu um crime de prevaricação até hoje impune, até ao Tribunal Constitucional que teve a habilidade de transformar em lei em vigor um dito costume contra lei expressa, passando pelo tribunal de Relação de Barlavento, inventor do crime de atentado ao estado de direito democrático a partir de nenhum facto, e também pelo Supremo Tribunal que não teve pejo em santificar e sancionar semelhante invenção, atentado esse sim, a tudo que é justo e de direito.

Porém, o procurador-ge-

ral não tem nada a recelar porque não vai ser como ele está temendo. O TC não deferiu-lhe o pedido, não senhor, porém, deixou-lhe sobejas garantias de tranquilidade, de modo a poder dormir descansado. Porque depois de um longo arrazoado que por acaso se lê com agradável prazer, o que o TC diz em resumo e em rigor é que apenas está aceitando tolerar a CPI.

Porém, com a condição de esta se manter dentro de uma determinada linha, isto é, nunca hostilizar quem quer que seja que tenha contribuído para o deputado Amadeu Oliveira estar na cadeia. Porque se a CPI não respeitar esse estreito parâmetro, isto é, se por exemplo resolver miar fora deste pequeno penico que lhe está sendo consentido e oferecido, mesmo ex officio ela correrá o risco de ser declarada inconstitucional e portanto extinta in continenti. Será assim dentro dessa camisa de força que essa CPI do Amadeu vai trabalhar.

Poder-se-á dizer que é a política do pau e da cenoura, porém não é necessariamente má. Porque enquanto se mastiga a cenoura, vai-se também roendo o pau.



Good news

Finalmente, uma boa notícia “made in USA”, sem ranço de “fake news”, como diria o todo poderoso da foto. Com a esclarecida liderança de Olavo Correia, coadjuvado pelo não menos esclarecido e empreendedorista Eurico Monteiro, toca a aproveitar mais esta janelinha de oportunidades, exportando o que melhor temos: as nossas areias brancas da Boa Vista e do Sal, as nossas cinzas do vulcão do Fogo, o nosso grogo e as nossas latas de atum, antes que o Donald mude de ideias. Como diria o inesquecível Luís Filipe Tavares, “God save América!”

ESTADOS UNIDOS REATIVAM ACORDO COMERCIAL PREFERENCIAL COM 30 PAÍSES AFRICANOS INCLUINDO CABO VERDE!



Puxa, puxa

Para a salvaguarda da independência e transparência eleitoral na Merca, o nosso conhecido Maika Lobo decidiu ceder no “puxa, puxa” entre os grupos parlamentares do MpD e PAICV na eleição da CRE para os States. Maika diz que desiste de ser membro da CRE por sua livre iniciativa e sem qualquer pressão. Ainda que surpreso, o ZIG espera agora uma campanha tranquila e digna! Caso contrário, é só chamar o ICE para pôr o pessoal na linha, a caminho de Cabo Verde, sem comida de caminho.

Teleféricos

No Cabo Verde di Speraça nem o célebre teleférico da ilha Brava, geringonça mandada construir no tempo do Zé Maria no Governo, para os pescadores e peixeiras de Lomba Tantum transportarem peixe, escapa à nova lista de promessas, “para cumprir”, de Ulisses, neste caso para reconquistar os eleitores bravenses. Avariado há anos, por falta de manutenção, o PM prometeu inaugurar um novo teleférico, de raiz, ainda neste mês de Fevereiro, “com vista a garantir a sua sustentabilidade e durabilidade a longo prazo”. Os beneficiários mandam dizer que é pena que as eleições legislativas não tenham sido marcadas há muito mais tempo.



Poeta

Olavo Correia que estes dias tem estado a passear pelas ilhas, postou esta semana mais uma foto da sua actividade matinal nas redes sociais. Qual Eugénio Tavares, qual quê, Olavo Correia escreveu que a Brava é “o frasco mais pequeno de Cabo Verde”, mas como diz o ditado popular “os melhores perfumes estão nos frascos mais pequenos”...ZIG, que adora a ilha das flores ficou meio enjoado com tanto perfume, resta saber que nota daria o patrono da ilha a tão eloquente poema do ministro atleta. Ai mundo!

Gozo geral

Numa altura em que até se fala na inauguração de uma base submarina na praia da Laginha, ou de uma oficina de reparação para consertar discos voadores no Monte Verde, em São Vicente, nada como uma promessa mais terrena, como a que mostra a foto. Ao que parece, Chico já tem avião para a sua prometida linha São Filipe-Boston. Com a inauguração esta semana da iluminação da pista do aeródromo de São Filipe, a promessa fica mais fácil de cumprir.



Burros

Três burros santa-catarinenses, na ilha do Fogo, correm o sério risco de serem vendidos em hasta pública, caso os seus donos legítimos não os reivindiquem, a tempo e hora, junto dos serviços municipais. É que os coitados, que por terem orelha grande não sabem o que fazem, infringiram o código municipal e acabaram “detidos” pela CM. ZIG só não se oferece para adoptá-los porque teria uma grande dor cabeça a trazê-los para a Capital, a contar pela celeridade dos nossos transportes. Só resta desejar que encontrem uma família do bem.

Miss Perfumada

Seis jovens cabo-verdianas em Portugal, entre as quais uma menor de 17 anos, encontraram uma nova forma de empreender: subtrair de uma loja de luxo perfumes e roupas, para revender a preços mais baixos. Ao que o ZIG ouviu dizer, uma delas terá chegado recentemente a “terra de gente”, e sequer possui residência legal. É mesmo destes casos que precisa o Ventura para conquistar o coração dos portugueses genuínos. E depois nho Ventura é mau!



Timor

A facilidade com que o Estado timorense ajuda Portugal nas horas de aperto não é muito comum. Por causa do mau tempo que está a fustigar a metrópole dos PALOP, que vai a votos no domingo, Timor-Leste resolveu dar mais uma mãozinha a Portugal. Até parece que é provocar o André Ventura, o candidato da extrema direita que não respeita as antigas colónias.



MAU TEMPO
Timor-Leste vai doar 4,2 milhões de euros a Portugal para ajudar regiões destruídas pela depressão Kristin



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA MAIS DO QUE A SUA OBRIGAÇÃO.

Perante um imprevisto na estrada, o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel pode não ser suficiente. Nessas situações, conte com o AUTO+ e aproveite coberturas adicionais que o protegem a si, ao seu automóvel e aos que viajam consigo.

Juntos na estrada, por uma condução tranquila e segura.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv



GARANTIA
AUTOMÓVEL
AUTO+

A close-up photograph of a man, Kevin Gomes, performing. He is wearing a white baseball cap, a white t-shirt with a blue geometric pattern on the shoulders, a gold chain with a large pendant, a gold ring, and a brown leather bracelet. He is holding a black microphone to his mouth and pointing with his left hand. The background is a plain, light-colored wall.

Etc.

**Kevin Gomes a história
dos “Crystal Motion”**

Kevin Gomes a história dos “Crystal Motion”

Tudo o que eu sabia do grupo vocal “Crystal Motion” é que era constituído por quatro cantores de origem cabo-verdiana e que no auge da fama e do sucesso, obtido com o tema “You’re my main squeeze”, entre 1975 e 1976, tinham simplesmente desaparecido de cena. A vida do grupo durara pouco mais de dois anos, nos quais percorreram os clubes das cidades da Costa Leste. Não havia mais informação disponível, a não ser o facto de o cantor principal e líder do grupo, o ter abandonado por ‘razões pessoais.’

Uma foto dos quatro elementos ladeando, um Pontiac de cor preta, de 1940, num parque, era a única imagem do grupo. Não havia imagens de vídeo de espectáculos ou de entrevistas. “You’re my main squeeze” está disponível nas plataformas e pode ser escutado livremente. Na verdade, toda a história do grupo parecia resumir-se a esse pequeno artigo e esse single. Não havia mais informação disponível.

O grupo surgiu numa época em que um outro, originário de New Bedford, constituído também por elementos de origem cabo-verdiana, nos Estados Unidos, os Tavares, alcançavam o primeiro sucesso com o tema “Check it out” (1973). Depois de algum tempo e de vários contactos cruzados com amigos nos Estados Unidos, o fotógrafo Ron Barbosa conseguira localizar um dos seus elementos.

Aos 74 anos, Kevin Gomes



Liderou aquele que poderia ter sido o segundo grupo vocal americano de origem cabo-verdiana, com o sucesso nas rádios logo no primeiro single e mais de 50 mil cópias vendidas nas primeiras semanas. Mas o músico e compositor Kevin Gomes fez uma opção de vida, comprometendo o futuro do grupo “Crystal Motion” e dos seus companheiros. Cinquenta anos depois, diz Kevin, as coisas podiam ter sido diferentes. A sua história e a do grupo ainda são um autêntico mistério.

Joaquim Arena

continua activo, com o seu grupo KG Experience. Tocam funky, RnB e música soul, em clubes, festas, casinos. Por vezes, a sua filha Lori Gomes também se lhe junta no palco. Kevin ainda arranha algumas frases em crioulo, apesar de nunca ter estado nas ilhas. A filha, Lori, canta frequentemente com Jim Job e outros músicos cabo-verdianos radicados na área de Boston, e ao contrário do pai, já veio duas

vezes a Cabo Verde.

Contrato em Filadélfia

Kevin contou-me que em Setembro de 1974, enquanto fazia de volta os quase 487 quilómetros que separam a cidade de Filadélfia de New Bedford, sentia que tinha chegado a grande oportunidade da sua vida. Aos 24 anos, este neto de cabo-verdianos da Brava e do Fogo, não pensava

noutra coisa. Com os olhos na estrada, revia vezes sem conta a conversa e o entusiasmo do produtor Frank Fioravanti, da editora Sound Gems Records, e da oferta do contrato para gravar um disco. O primeiro que lhe ofereciam, nos muitos anos que já levava na música.

Mas Kevin fizera bluff, como um jogador que arrisca tudo, quando Fioravanti, depois de ouvir as suas composições, lhe disse que procurava

um ‘singing group’, ou seja um grupo vocal, à semelhança dos The Four Tops, The Temptations ou mesmo The Tavares, que começavam a despontar. Não havia nenhum problema, disse-lhe Kevin, ele iria a New Bedford falar com o seu grupo. Mas não havia grupo vocal nenhum. Kevin Gomes era o único cantor do seu grupo, que vinha actuando nos clubes e bares da Costa Leste.

O produtor havia gostado da demo-tape que o músico lhe enviara havia um par de meses, com algumas composições, e chamara-o para conversar. A Sound Gems Records, fundada por Fioravanti anos antes, havia lançado nesse ano de 1974 um pequeno sucesso, “Be Thankfull for What you got”, de William deVaughan. Procurava novos talentos e as composições de Kevin tinham-lhe agradado.

Mas sugeriu que o novo grupo de Kevin gravasse primeiro “You’re my main squeeze”, música da autoria de um jovem compositor chamado Pal Rakes, que tinha tido algum sucesso junto do grupo Allman Brothers Band.

“Pelo caminho, eu pensava quem dos meus irmãos, primos e amigos eu podia convidar para nas próximas duas semanas ensaiarmos a música e regressar aos estúdios de Filadélfia para a gravação”, disse-me ao telefone, a partir dos Estados Unidos. Kevin Gomes nasceu em 1950 na pequena cidade de Onset, a 25 quilómetros a norte de New Bedford. E aos 19 anos mudou-se para esta última, onde conheceu parte dos músicos com quem viria a tocar, incluindo Victor Tavares, da célebre banda crioula.

Família ligada à música

Foi também em Onset que ele nasceu para a música e onde cresceu rodeado por oitotos e tias que “ou tocavam, ou cantavam ou dançavam.” Toda a família estava ligada à música, como recorda. “A minha mãe também cantava e foi amiga de Ella Fitzgerald. Aos 9 anos, vi chegar o cantor

Anthony, do grupo vocal Little Anthony and the Imperials, para jantar lá em casa. A tia Hellen, irmã do meu pai, foi a namorada de Count Basie durante cinco anos...” Assim, a escolha caiu sobre os cantores Rodney ‘Skeeta’ Santos (primo) Arthur ‘Buddy’ Monteiro (amigo de longa data) e John Paris (que seria mais tarde substituído por Douglas Mendes). Este último daria o nome o grupo: “Crystal Motion”.

Duas semanas depois, em Outubro de 1974, Kevin fez a viagem de regresso a Filadélfia e o grupo gravou “You’re my main squeeze”. O lançamento do disco só aconteceria em Julho de 1975, mas foi logo um grande sucesso. Ficou duas semanas no topo das preferências das rádios da Costa Leste, vendendo 50 mil cópias nas duas primeiras semanas. Depois de vários anos a tocar em clubes e a procurar a estrada para o sucesso, Kevin e o seu novo grupo vocal estavam lançados.

Era a época em que os grupos vocais, com as suas coreografias e uniformes brilhantes, reflectindo as bolas de cristal das discotecas, faziam enorme sucesso junto do público. O disco-sound começava a invadir as discotecas e os

clubes. “Crystal Motion” inicia uma série de datas, percorrendo várias cidades desta lado dos Estados Unidos, com vários espectáculos. Estavam já agendadas as presenças em vários programas de televisão da época, como Soul Train, American Band Stand. Mas, agora havia um problema. Kevin Gomes viu-se num dilema familiar: era casado, tinha mulher e filhos.

Dura prova de amor

Apesar de já viver da música, agora as coisas eram diferentes. “A minha mulher ficou com muito medo do que poderia vir a acontecer com o sucesso, a fama, as outras mulheres que iriam começar a rondar-nos; e ela não queria que eu seguisse mais aquela vida, pensava que eu a iria trair ou mesmo trocá-la por outra, como muitas vezes acontecia. Mas, é claro que eu não iria fazer isso.” E foi assim que, no auge do sucesso, para salvar o seu casamento e dar uma prova de amor à esposa portuguesa, Kevin decide abandonar o grupo.

Este ainda continua por algum tempo, mas sem a voz e a liderança de Kevin, também não resiste e chega ao fim.

“Montes de contratos foram pela janela fora, como programas de televisão, contratos de publicidade, foi uma decisão dura, pois eu gostava muito do que estava a fazer, era tudo o que eu queria profissionalmente, mas também queria salvar o meu casamento”, recorda, por entre silêncios e na voz hesitante.

Na época, os “Crystal Motion” foram considerados o grupo ‘sombra’ dos Tavares e Kevin assegura que se tivesse continuado no grupo, provavelmente acabariam por ter o mesmo sucesso que os Tavares tiveram. “Chegámos a actuar nos mesmos clubes que eles e algumas vezes abrindo o show para eles, fazendo as primeiras partes.” A conversa com Kevin foi combinada num final de dia, antes de ele e os seus músicos começarem a preparar uma nova actuação do KG Experience, num dos clubes habituais.

Mas os seus músicos agora são outros, assim como os tempos. Os tempos dos “Crystal Motion” já lá vão. O primo Rodney ‘Skeeta’ Santos morreu aos 50 anos, de ataque cardíaco. John Paris morreu por volta dos 45 anos, alcoólico. Douglas Mendes, diabético, morreu em 2023. Kevin era o

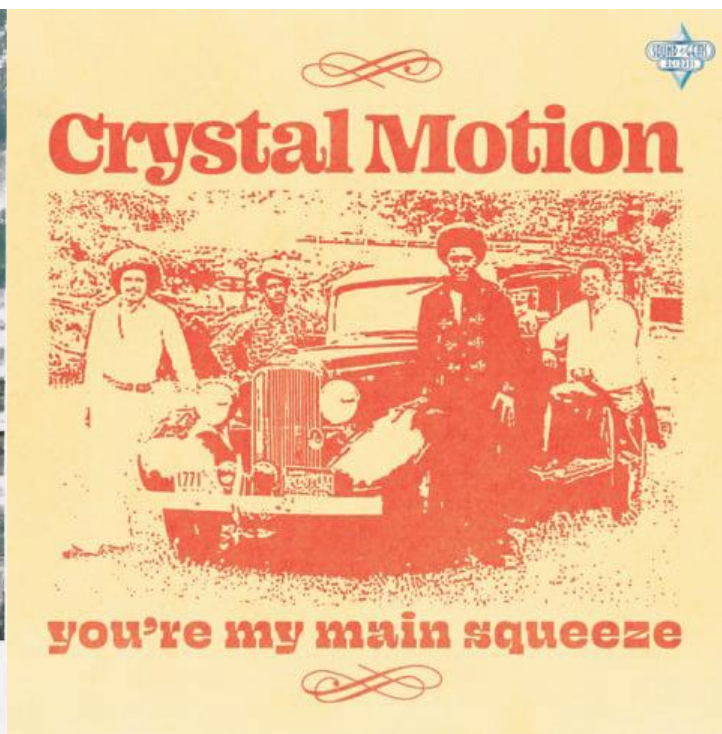
mais novo do grupo. Apenas ele e ‘Buddy’ Monteiro, de 75 anos, estão vivos. Mas, em 1980, quatro anos depois de deixar o grupo, Kevin regressou aos palcos, com outros grupos, “até hoje”, confessa.

Novo sopro de vida em Londres

Dos tempos do grupo “Crystal Motion”, diz-me, só ficaram boas memórias e uma sensação de frustração. Por vezes, nos primeiros anos depois de abandonar os seus companheiros, vinham-lhe as recordações de uma vida em que tudo parecia possível. Na altura da gravação do sucesso, “You’re my main squeeze”, outras músicas de sua autoria foram também gravadas para integrar o primeiro álbum do grupo, que nunca veio. Estas nunca viram a luz do dia.

Em 2023, Kevin recebeu uma chamada de Londres, de um produtor musical que lhe diz que “You’re my main squeeze” continua a ser tocada nas rádios e a ser ouvida por lá e que é muito popular no Reino Unido. “Perguntou-me se eu por acaso não tinha mais músicas gravadas e ainda não editadas, eu disse-lhe que sim, pediram então para lhes enviar esse material para ouvirem; tempos depois, eu assinei contrato para a edição dessas minhas músicas. Os discos estão a vender bem no Reino Unido e eu já recebi direitos de autor das vendas.”

Cinquenta anos depois, as composições de Kevin Gomes viram a luz do dia, suspensas no tempo por uma decisão difícil de tomar e que marcou para sempre a sua vida profissional. Kevin e a esposa separaram-se 14 anos depois de ele deixar “Crystal Motion”, em 1990. E quando olha para trás, pergunto-lhe, acha que deveria ter continuado com o grupo? Kevin não hesita: “sim, eu devia ter continuado, absolutamente, devia ter continuado com os meus músicos.”



Carnaval 2026

Crise na LIGOC-SV acentua mal-estar no Carnaval

Longe de diminuir a tensão entre os vários integrantes da LIGOC-SV, entidade criada para gerir o Carnaval de São Vicente, parece aumentar a cada novo dia, numa altura em que a Festa do Rei Momo se aproxima. Seguro é que, por causa da crise instalada, apenas dois grupos irão desfilar, primando o Vindos do Oriente, o Monte Sossego, o Estrelas do Mar e o Samba Tropical pela ausência.

Segundo o comunicado do Conselho Deliberativo da LIGOC-SV, a destituição de Marco Bento das funções de presidente da Liga, resulta de uma “quebra de confiança irreversível” nesse seu membro. Bento é acusado de se ter alinhado com determinadas instituições públicas e privadas, fragilizando a autonomia da LIGOC-SV e contribuindo para a desistência de quatro dos mais emblemáticos grupos carnavalescos da ilha.

Marco Bento rejeita destituição

O presidente da LIGOC-SV, Marco Bento, reagiu à decisão do Conselho Deliberativo que anunciou a sua destituição, classificando o acto como uma “tentativa de fraude”. Como alega, apenas a Assembleia Geral da Liga tem competência para afastar o presidente, sendo que o instituto de “cessação de funções” invocado pelo referido Conselho “não existe nos estatutos da instituição”.

“Continuo a ser o presidente legítimo da LIGOC-SV, com plenos poderes. Esta deliberação não passa de uma manobra ilegal e sem fundamento”, afirmou.

Este dirigente e conhecido empresário reforçou que não

O Conselho Deliberativo da Liga Independente dos Grupos Oficiais de Carnaval de São Vicente (LIGOC-SV) anunciou, em comunicado, a destituição do presidente Marco Bento, e dos restantes elementos da sua equipa. O visado responde que não cabe ao Conselho Deliberativo afastá-lo das suas funções, já que eleito pela Assembleia Geral da agremiação.

João A. do Rosário



reconhece a decisão e considera que o Conselho Deliberativo é responsável por criar um mecanismo inexistente para justificar a sua saída.

A cidade em transformação

A decisão anunciada pelo Conselho Deliberativo da LIGOC-SV gerou perplexidade entre os foliões e a população, que vêem o certame perder parte da sua diversidade e competitividade. “É como se faltasse metade da alma do Carnaval”, lamenta António, vendedor ambulante, que todos os anos aproveita a festa para aumentar as suas receitas.

Apesar da crise institucional, a preparação para o Carnaval já se faz sentir nas ruas e bairros do Mindelo. Além dos ensaios, as bancadas começaram a ser montadas ao longo da Avenida Baltasar Lopes (antiga Rua João Machado), Praça Nova, Avenida 5 de Julho, e Rua

de Lisboa, alterando o trânsito e o quotidiano da cidade.

O burburinho das obras, o som metálico das estruturas e o movimento constante de trabalhadores anunciam que a festa está próxima. Para muitos, este é o verdadeiro sinal de que o Carnaval está a chegar, independentemente das disputas internas.

Maria, estudante universitária, observa: “O Carnaval mexe com tudo. O trânsito complica-se, mas também sentimos a energia da cidade a mudar. É como se Mindelo respirasse diferente nesta altura”.

O Carnaval como motor social e económico

O Carnaval de São Vicente não é apenas uma festa popular. É um produto cultural e económico de enorme relevância para a ilha. Socialmente, promove a integração comunitária, dá palco a jovens artistas

e fortalece a identidade mindelense. E, último, economicamente, gera emprego temporário, dinamiza o comércio local e atrai turistas, que deixam receitas significativas na hotelaria e restauração, que neste momento já começa a ficar com as lotações esgotadas.

Mas fala-se também de um certo aproveitamento político na medida em que tem sido alvo de disputas e instrumentalizações, transformando-se em palco de afirmação de poderes e interesses. Aliás, vista por muitos como inevitável, a politização do Carnaval levanta, contudo, questões sobre a autonomia das associações culturais e a capacidade da festa em manter-se fiel às suas raízes populares.

Em declarações recentes, o autarca de São Vicente sublinhou que “o Carnaval é património da cidade e não pode ser refém de disputas internas”. Augusto Neves garantiu,

da sua parte, que a sua edilidade está empenhada em assegurar condições logísticas e financeiras para que o desfile ocorra com dignidade, mesmo com menos grupos participantes. Quem também garantiu o seu apoio é o Governo, através do Ministério da Cultura e Indústrias Criativas (MCIC).

Entre os cidadãos, as opiniões dividem-se

Joaquim, taxista, afirma que “menos grupos significa menos clientes, menos movimento. Para nós, que dependemos do turismo, é um golpe duro”.

Já Helena, ou Dina, ambas costureiras, vêm oportunidades: “Com menos concorrência, os grupos que ficam podem brilhar ainda mais. Talvez seja um Carnaval diferente, mas não menos bonito.”

Uma festa em risco de fragmentação

A destituição de Marco Bento, a confirmar, e a não participação no desfile de quatro grupos históricos deixam claro que o Carnaval mindelense enfrenta uma das maiores crises da sua história recente. A festa, que sempre foi símbolo de união e criatividade, corre o risco de se fragmentar entre disputas institucionais e interesses políticos.

No entanto, a persistência da população e a força cultural de São Vicente continuam a ser o motor que mantém viva a chama do Carnaval. Como resume um morador anónimo, “podem faltar grupos, podem faltar dirigentes, mas nunca vai faltar o povo. O Carnaval é nosso”.





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com

Portugal sob dilúvio

Joaquim Arena



As tempestades que assolaram Portugal por estes dias voltam a colocar a tônica nas mudanças climáticas, de que meio mundo já se consciencializou e outro meio mundo discorda, nega. A começar pelo candidato presidencial, André Ventura, filmado a carregar, em esforço, paletes de garrafas de água para os muitos desalojados da região oeste de Portugal. O furacão Kristin, considerado já a maior tempestade alguma vez vivida em Portugal, com ventos fortes a atingirem os 200 quilómetros/hora levou telhados, arrancou telhas e coberturas, arrancou árvores e fez trasbordar rios, inundando localidades e isolando populações, cortando as comunicações.

O governo reagiu cinco dias depois e a solução (a prevenção não se pratica também por aqui, mesmo depois de um apagão que deixou o país desconectado) foi anunciar um pacote de ajudas de mais de mil milhões de euros. Um manto de dinheiro que, como já se sabe, terá muita burocracia pela frente. Debaixo de chuvadas, os portugueses fizeram fila para recolher ajuda, muitos dependendo da solidariedade de outros e de organizações humanitárias. Não é o caso, mas Portugal de

repente parecia mesmo o Bangladesh. Os choros e lamentos para as câmaras, de gente isolada, pareciam vir da Zambézia, em Moçambique. Não vimos qualquer diferença na angústia das famílias e o seu desespero.

É assim perante os fogos de Verão e perante as cheias de Inverno. O que só vem demonstrar que os efeitos das alterações climáticas sentem-se tanto nos países mais pobres como nos ricos. A diferença está na reconstrução. A vulnerabilidade nivela todos e a impotência, aquele preciso momento de enorme ansiedade, esbate as diferenças. Na memória dos cabo-verdianos ainda está a catástrofe de Agosto passado, em São Vicente. E na dos americanos, os brutais nevões, a devastação do furacão Katrina em Nova Orleães. Na dos canadianos, o gigantesco incêndio que durou semanas, na dos ingleses e dos alemães, cheias intensas, que isolaram aldeias e cidades. Ou seja, tudo parece indicar que embora se possa, aqui e ali, prever o que aí vem (no caso das tempestades), a Humanidade estará sempre à mercê dos elementos, tal como desde o início dos tempos. E que na dor e na angústia das perdas, não se destingue o Norte do Sul.

'Garrote' a Cuba

Na Idade Média, as cidades irredutíveis, que resistiam protegidas por altas muralhas de pedra, como é sabido, conquistavam-se com um cerco. O assaltante só tinha de esperar até a água e a comida esgotarem-se, para depois enviar um emissário com as suas draconianas condições. Com a queda de Nicolás Maduro, Donald Trump deu início ao 'cerco' de Cuba. Um bloqueio que não terá paralelo com o económico existente até aqui, como dizem os especialistas. O golpe fatal veio com o fim do abastecimento de petróleo venezuelano que o regim de Caracas vinha garantindo a Cuba, desde o início do Chavismo.

A 'fortaleza' Cuba não tem

como resistir sem petróleo: a falta de gasolina tem efeitos imediatos nos transportes, quer públicos quer privados, que irão parar, assim como na indústria, nos comboios, na agricultura, distribuição de água, na produção da cana. Para não falar nos hospitais e outros serviços públicos. O país já vive um caos no que respeita à distribuição de energia, com cortes que vão até 12 horas e nalguns casos, dias, semanas seguidas, sem energia. Donald Trump sabe que Havana dificilmente resistirá e já fala em mais um dos seus célebres 'acordos' com o regime liderado por Miguel Díaz-Canel. Na semana passada, assinou um ordem executiva que impõe novas tarifas comerciais a todo o

país que venda petróleo a Cuba.

A situação dos cubanos começa a ser desesperada. Este ano, apenas um navio com um carregamento de 84,900 barris de petróleo chegou ao país, vindo do México. As suas reservas de petróleo só deverão chegar para três semanas, caso não haja mais abastecimentos. Ao lado do presidente americano, Marco Rubio, filho de exilados cubanos, nascido em Miami, sonha talvez com um lugar na história, enquanto preparam os próximos passos da estratégia de conquista do 'baluarte cubano'. À semelhança dos reis medievais, Trump já deverá ter pronto o texto com as suas condições draconianas.



A arte e o euro-centrismo

O que seria dos seres humanos sem a arte? Nós que vivemos nas ilhas, somos brindados com quadros de beleza extraordinária todos os dias: um recorte das montanhas ou a linha do horizonte marinho, dividindo dois tons de azul. Sempre procurámos representar, através da imaginação, aquilo que nos surpreende e nos faz levitar, por instantes, da simples condição de ser vivo. Mesmo para os não crentes, é ela, a arte, que nos eleva a um patamar mais próximo do transcendente, seja lá o que isso é. Daí o fascínio pelos primeiros vestígios dessa capacidade de alteridade e expressão de questionamento da nossa condição como seres humanos.

E uma das primeiras manifestações dessa expressão do espírito, na forma de uma mão pintada em tons de laranja, na parede de uma caverna, foi descoberta recentemente. A importância dessa pintura, datada de 67,800 anos, e

mais de mil anos anterior à última do género, até hoje registada (encontrada em Espanha) foi a sua descoberta na ilha de Suwalesi, na Indonésia. Para além de confirmar a atracção pelo mistério da existência humana, a pintura vem reforçar a teoria de que o homo sapiens, a nossa espécie humana, terá chegado à região da Austrália-Nova Guiné, conhecida por Sahul, cerca de 15 000 anos mais cedo do que se pensava.

Por outro lado, é um golpe na velha ideia de que o pensamento abstracto e a arte, nos homo sapiens (um indicador do início do pensamento através de símbolos) tiveram a sua origem durante a Idade do Gelo e dali se espalharam pelo planeta. Juntamente com outras descobertas recentes em Sulawesi, o mito do velho euro-centrismo como origem de um pensamento não apenas reactivo, mas de interpretação e busca pela identidade, é cada vez menos convincente para os cientistas.



Guiné-Bissau, DST em casa vigiada e nova bandeira para o PAIGC

A libertação de Domingos Simões Pereira da prisão, após mais de 60 dias, e a sua permanência em residência vigiada, trouxe alívio à família e amigos do líder do PAIGC. Valeu a longa intermediação do governo senegalês numa articulação com a CEDEAO, junto dos militares no poder. Mais magro e exibindo uma barba grisalha, Domingos Simões Pereira (DSP) saudou e abraçou as pessoas que o aguardavam. Espera-se agora a resolução da situação do candidato Fernando da Costa, que se anunciou como o vencedor das últimas eleições presidenciais de Novembro, actualmente refugiado na embaixada da Nigéria, em Bissau.

Mas esta semana no país fica também marcada com a decisão do governo, nas suas alterações constitucionais anunciadas, em excluir os partidos políticos que não atinjam os 5% do total dos votos a nível nacional. O governo considerou-os como 'parti-

dos inactivos que não contribuem para o sistema democrático'. Para além de o número de assinaturas exigido por lei, para a sua constituição, passar de 1000 para 5000. Um golpe que irá fazer desaparecer muitos dos 38 partidos políticos que polulam o espaço político guineense.

A Guiné-Bissau passa também a ter mais dois círculos eleitorais, da diáspora, que se juntam aos nove já existentes e que são também aumentados. Um dos objectivos é a 'diluição da tribalização' na actividade política, que acontecia com o controlo por um partido dos círculos menores. E nesta onda de novidades eleitorais, é o PAIGC o mais afectado, já que a partir de agora os partidos políticos não poderão ter como símbolos partidários os símbolos nacionais. Uma lei já existente, mas agora reforçada. O que significa que o partido de Amílcar Cabral não poderá usar mais a bandeira nacional.



Quem tem medo de Donald Trump?

Muitos perguntam qual a forma de lidar com Donald Trump, em resposta às suas ameaças económicas e militares. Baixando a cabeça? Enfrentando-o? Do Canadá à Dinamarca, passando pelo México e Colômbia, e em especial o Brasil de Lula da Silva, o presidente americano viu-se obrigado a baixar o tom e a deitar água na fervura. Passar ao próximo assunto na agenda e fazer de conta de que não aconteceu. Ninguém terá fustigado mais o autoritarismo de Trump e a sua política de 'bullying' internacional, nas Nações Unidas, do que o presidente colombiano, Gustavo Petro.

Por uns dias, Trump estendeu igualmente as ameaças à Colômbia, na verdade o maior produtor de cocaína, já admitido pelo próprio Petro. O clima de tensão durou meses,

com insultos de ambas as partes. Esta terça-feira, o muito antecipado encontro entre os dois parece ter selado o conflito, de forma cordial. Muitos temiam uma alteração, seguida de humilhação, na Casa Branca, à semelhança do infeliz encontro entre a administração Trumpo e Zelensky. Mas, segundo a imprensa, o encontro de duas horas entre os dois presidentes correu muito bem e num clima 'bastante amigável.'

Em declarações, Petro disse que ambos discutiram a possibilidade de exportação do petróleo venezuelano através da Colômbia, assim como o interesse partilhado no combate ao tráfico de droga na região. Donald Trump resumiu-se a descrever o antigo 'inimigo' colombiano como 'terrífico'.





Karina de Fátima Gomes

E se livros fossem líquidos... quais seriam seus colírios?

Esta pergunta, poética e provocadora, abre a primeira faixa do álbum que reúne Criolo, Dino D'Santiago e Amaro Freitas, e poderia, sem esforço, servir de epígrafe para este encontro musical que atravessa o Atlântico com delicadeza, consciência e notável potência estética. (...) O álbum é poesia pura: poesia que se canta, se improvisa, se toca e se pensa. Um disco que merece circular, ser ouvido, debatido e celebrado em Cabo Verde, território onde a palavra sôdade já ensinou ao mundo que sentir, lembrar e criar também são formas de resistência.

Esta pergunta, poética e provocadora, abre a primeira faixa do álbum que reúne Criolo, Dino D'Santiago e Amaro Freitas, e poderia, sem esforço, servir de epígrafe para este encontro musical que atravessa o Atlântico com delicadeza, consciência e notável potência estética.

Lançado em janeiro de 2026, o disco nasce do diálogo entre trajetórias distintas e profundamente conectadas pelas heranças africanas, pela lusofonia vivida no corpo e na voz e pela crença na música como gesto simultaneamente político, afetivo e transformador.

Ao longo das faixas, rap, jazz, morna, funaná e improvisação encontram-se sem hierarquias, formando um território sonoro em que Cabo Verde não surge apenas como referência simbólica, mas como centro pulsante de uma escuta que valoriza a memória, o corpo e a palavra.

Para o público cabo-verdiano, o álbum assume um significado particular: Dino D'Santiago, uma das vozes mais consistentes da música contemporânea de matriz africana em língua portuguesa, inscreve no coração do projeto a sensibilidade crioula, a noção de pertença e a ideia de que a música pode ser espaço de reconciliação entre passado e futuro.

Já na faixa 2, "Você não

quis", essa dimensão poética se adensa. O verso "Você não me quis quando eu tava sem cordão, agora eu tô grandão" funciona como síntese de um percurso de afirmação e sobrevivência, convertendo rejeição em força e reposicionamento no mundo.

A canção ecoa ainda o provérbio reinventado - "o mundo não gira, ele capota" - que atravessa o álbum como chave de leitura crítica do tempo presente, lembrando que a experiência histórica dos corpos negros e periféricos não obedece à linearidade confortável das narrativas dominantes. Aqui, a palavra cantada age como denúncia e como rito de passagem.

O brasileiro Criolo aporta a densidade poética e a leitura aguda do mundo que marcam a sua obra, enquanto Amaro Freitas costura tudo ao piano com uma musicalidade que dialoga tanto com o jazz quanto com os ritmos afro-diaspóricos, criando pontes vivas entre Recife, São Paulo, Lisboa e as ilhas de Cabo Verde.

O batoque cabo-verdiano que embasa "Seka" banha a faixa de africanidade e fertiliza o toque frenético do piano de Amaro, revolvendo a aridez do solo africano entre ecos ancestrais de vozes de mulheres.

Com produção de Lucas Seiji, a canção figura entre os pontos altos de um repertório maioritariamente inédito, composto

pelo trio em estúdio, a partir do impulso inicial do single coletivo "Esperança" (2024).

Em "Fogo lento", a poética alcança um dos seus momentos mais elaborados quando Dino canta: "na letra da canção fogo lento eu cozinho a dor, transformo as cicatrizes num prato de sabor". O verso sintetiza o projeto estético do álbum e dialoga diretamente com Cicatrizes, obra lançada por Dino em 2025 e disponível em nossas livrarias, na qual a escrita se afirma como gesto de cura, memória e reinscrição do corpo no mundo. Música e literatura, aqui, não apenas se aproximam: fundem-se num mesmo exercício de elaboração simbólica da dor e de celebração da vida.

O álbum constrói-se, assim, como uma ponte sonora que, partindo de Portugal, liga Cabo Verde a São Paulo e a Pernambuco, terra natal de "Menina do coco de Carité", faixa introduzida pelo piano percussivo de Amaro e cerzida pelo canto do trio Clarianas e pela rabeca de Maciel Salú, mestre do maracatu. Embora gravado entre Lisboa, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo, o projeto desconhece fronteiras ao conectar latitudes pela linguagem universal da música, misturando soul, jazz e tradição com rara organicidade.

Unidos pela herança da diáspora africana, os artistas reconhecem-se e irmanam-

-se entre o canto em inglês de "Mama Afrika", o suingue pop de "Anoitecer", a resistência que atravessa a morna "Fogo lento" e as críticas sociais do rap de Criolo em temas como "E se livros fossem líquidos (Poeta fora da lei Pt. II)" e "Amazônia (A-i'ahu)", faixa em que o discurso demolidor do rapper (retomando versos de "Chuva Ácida") ecoa a consciência urgente de um planeta em combustão.

Ouvir este álbum é aceitar um convite à escuta atenta, que não se consome com pressa, mas se deixa infiltrar (como um colírio) nos olhos e nos sentidos. Em tempos de ruído e superficialidade, o encontro entre Criolo, Dino D'Santiago e Amaro Freitas lembra que a música também pode ser leitura, pensamento e travessia.

Em resumo, o álbum é poesia pura: poesia que se canta, se improvisa, se toca e se pensa. Um disco que merece circular, ser ouvido, debatido e celebrado em Cabo Verde, território onde a palavra sôdade já ensinou ao mundo que sentir, lembrar e criar também são formas de resistência.

Resta-nos, moradores das ilhas, aguardar o momento em que o trio aportará em nossas terras para nos oferecer, ao vivo, o deslumbramento dos sons e das letras que alimentam a alma.

Ouçá: Criolo, Amaro & Dino | Full Álbum



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Algumas reflexões para o 05 de fevereiro, Dia Nacional dos Pescadores



João Paulo Araújo*

Após 11 anos realizando pesquisas sobre o universo pesqueiro de Cabo Verde, aprendi algumas lições importantes que gostaria de compartilhar com os leitores do A Nação, por ocasião do 05 de fevereiro, Dia Nacional dos Pescadores.

Em primeiro lugar, considerando que a maioria dos meus leitores serão os cabo-verdianos, não penso que seja útil perder tempo reafirmando a importância do trabalho da comunidade artesanal pesqueira para o país. Isso porque, vocês sabem muito melhor do que eu sobre a relevância da atividade, e, portanto, tomo a liberdade de tratar a questão como uma espécie de pressuposto da reflexão que lhes apresento.

Dada a premissa inicial e antes de adentrar mais detidamente no assunto principal, gostaria de chamar a atenção para essa questão curiosa dos Estados nacionais serem aficionados com a criação de homenagens. Independentemente do Estado nacional sobre o qual estamos falando, é muito provável que se encontre junto a seus feitos uma longa lista de datas comemorativas que homenageiam os médicos, os professores, as mulheres, os pescadores, etc.

Sendo assim, quando chega a vez de uma classe ou personalidade qualquer, os governos agem, as associações de representação dos agraciados realizam eventos, os ministros dão declarações oficiais pomposas, a comunicação social publica matérias especiais, mas passado o “grande dia”, os homenageados caem, outra vez, no esquecimento e o que resta é esperar as migalhas que serão relançadas no ano vindouro.

Eu tive uma professora que dizia não gostar desse tipo de efeméride, porque é como se elas servissem mais para aliviar as nossas consciências coletivas culpadas em relação aos homenageados, do que para celebrarmos, efetivamente, a sua existência.

Seja como for, lembremos que o próprio texto que o leitor tem diante dos olhos é uma peça derivada dessa engrenagem de homenagens,

mas para tentar fugir do lugar comum para onde costumam apontar trabalhos desta natureza, proponho trazer para o centro da nossa reflexão, alguns temas que acompanham os pescadores e peixeiras ao longo de todo o ano.

Partindo daquilo que aprendi com os pescadores artesanais e peixeiras sobre a história do seu ofício, comecemos lembrando que a cobiça da indústria do turismo pelas belas praias caboverdianas é um fenômeno relativamente recente na história das Ilhas. Talvez possamos dizer que fora iniciado logo após a independência, mas que ganhou força após a abertura democrática ocorrida no início dos anos de 1990.

Com empreendimentos voltados majoritariamente para o turismo estrangeiro de massas, não se tem logrado êxito na integração desta indústria com os territórios da pesca. Esta situação tem provocado um afastamento paulatino dos pescadores de suas áreas tradicionais de atuação. Processo que, não raro, tem se dado por meio de ações que se sustentam na retórica de que o comportamento da comunidade pesqueira seria inadequado aos novos frequentadores das zonas balneárias das ilhas.

Diante da condição precária em que se encontram a maioria das associações de pescadores, o poder público, em parceria com agentes privados, encontra o caminho livre para fazer avançar seus projetos em direção aos territórios pesqueiros, em franco prejuízo das comunidades locais que atuam nesses espaços cotidianamente e há várias gerações.

Esse quadro de sobreposição territorial, tão típico dos conflitos socioambientais, vai se somar ao descontentamento dos atores locais da pesca em relação à falta de infraestruturas básicas para sua atividade. Reclamam, reiteradamente, da ausência de máquinas de gelo, de locais adequados para a venda do pescado, de lojas destinadas à venda de equipamentos de pesca, de espaços destinados à guarda de seus materiais de trabalho, do alto custo do

combustível, etc.

Sobre esses temas, como resposta da parte do Estado, há um conjunto de ações isoladas, geralmente pouco integradas com as Câmaras Municipais, que redundam em reformas pontuais das Casas de Pescadores, em distribuições esporádicas de equipamentos de pesca ou no programa de fibragem dos botes que, muitas vezes, aparece como uma espécie solução mágica para todos os problemas da atividade.

Estamos falando, portanto, de um conjunto de questões que surgem em terra, mas há uma outra série de problemas que se desdobram no mar e que lançam os pescadores em situações que os opõem a uma série de técnicos e burocratas que, por meio de seus discursos autorizados pelo Estado, interdita a perspectiva dos pescadores no debate público sobre a pesca.

É o que ocorre, por exemplo, com a questão da ausência do pescado das águas do arquipélago, tema que transcende a percepção dos atores locais da atividade. De fato, são os pescadores e as peixeiras que mais intensamente percebem que o pescado está diminuindo em suas áreas tradicionais de pesca. Por outro lado, não é difícil encontrar caboverdianos que possuem lembranças de outros tempos, não muito recuados, de quando o peixe era farto em suas mesas e mais acessível a parcelas mais amplas da população do país.

A discussão sobre a diminuição do pescado nas ilhas talvez seja o imbróglio mais complicado de se enfrentar. Isso porque, se por um lado há um reconhecimento geral de que se trata de um fenômeno real e, portanto, com lastro no cotidiano da sociedade, falar de suas causas é sempre um problema de monta em Cabo Verde.

Temos, de um lado, as comunidades artesanais pesqueiras que, no geral, apontam primeiro para a pesca estrangeira e depois para a pesca industrial nacional como os fatores que, combinados, contribuem para exaurir os estoques de peixe de suas áreas tradicionais de atuação.

De outro lado, há as organizações internacionais e as nacionais ligadas à proteção do meio ambiente que, no geral, tendem a apontar para as mudanças climáticas como uma espécie de fator único e isolado que justificaria o sumiço do peixe dos mares das ilhas.

Em outra frente, encontramos os agentes estatais que realizam a gestão das pescas e que costumam reconhecer a existência do cenário de diminuição do pescado, mas negam que o fenômeno esteja associado aos acordos internacionais de pesca. Com isso, pegam carona no discurso de algumas organizações internacionais e passam a atribuir a situação quase que com exclusividade às mudanças climáticas. De toda forma, é importante notar, não abandonam o discurso sobre a necessidade de expansão das práticas industriais de pesca nas águas do arquipélago.

Por incrível que pareça, isso se dá porque estas mesmas instituições estatais continuam trabalhando com a ideia de que as águas do arquipélago seriam subexploradas e que, portanto, haveria espaço para a expansão das atividades industriais de captura, dentro de limites sustentáveis de exploração.

Em meio a tudo isso, há, ainda, os armadores da pesca industrial nacional que arcando com os pesados custos de saída para o mar, de onde voltam, muitas vezes, sem peixe, pressionam as instituições estatais para que eles também possam acessar os meios que os possibilitem fazer frente à concorrência desleal oferecida pelas potentes embarcações estrangeiras que atuam na zona exclusiva econômica do arquipélago.

Enquanto esse subsídio não vem, o que resta aos armadores nacionais é avançar em direção a áreas que deveriam ser exclusivas da pesca artesanal, o que agrava ainda mais a situação dos pescadores artesanais que nesse dia 05 de fevereiro, creio eu, vão passar torcendo para que os problemas que discutimos até aqui sejam enfrentados com a urgência que merecem.

Com empreendimentos voltados majoritariamente para o turismo estrangeiro de massas, não se tem logrado êxito na integração desta indústria com os territórios da pesca. Esta situação tem provocado um afastamento paulatino dos pescadores de suas áreas tradicionais de atuação. (...) Diante da condição precária em que se encontram a maioria das associações de pescadores, o poder público, em parceria com agentes privados, encontra o caminho livre para fazer avançar seus projetos em direção aos territórios pesqueiros, em franco prejuízo das comunidades locais que atuam nesses espaços cotidianamente e há várias gerações.



Carlos Carvalho

Guiné - que tristeza Cabo Verde

Estranhamente, começo este artigo, dedicado à Guiné, com Cabo Verde. Estranho, mas, não tanto. Verão.

Estou a começar a escreve-lo no dia 13 de Janeiro.

Hoje, é Dia de Festa, nas ilhas. Comemoramos o Dia da Liberdade e da Democracia. Desta vez, não assisti porque estou fora do país, pelo que não assisti à inauguração do mais famoso Monumento das ilhas.

Não assistindo, estou, porém, curioso para ir visitar essa obra-de-arte, como dizia meu amigo, Barreto.

O Monumento marca 35 anos da nossa Liberdade e Democracia. Pena, no Ano dos nossos 50 anos de país e povo livres...NEM UM MONUMENTOZINHO ou uma Ruazinha, com nome de...50° Aniversário de Independência!!!

Espero que algum Txico, Presidente de Camara qualquer, se lembre de poi nomi...50 anos de Independência de Cabo Verde, num Beco qualquer da Cidade, Vila ou Aldeia.

País funciona normalmente, desde 1975, ano Maior da nossa História, Ano que nos marcou como Povo-Livre e Independente, Donos-de-nosso-Destino.

Alternância de poder acontece como quem bebe água, com a maior naturalidade do mundo. Ninguém morre, ninguém é matado. Quem perde, vai para casa, sofrendo calado...mas dorme tranquilo. Ninguém vai concor sua porta; ninguém trifulha, ninguém compra depu(r)tado, para subir ao Poder.

Coisa buniiiiiiiita de ver!!

Breve, iremos de novo a eleições. Se Txico ou Ulisses ganhar...ninguém vai de novo morrer!!

Quem perdeu, vai voltar para o seu posto de trabalho porque

não tirou curso de Presidente, 1º Ministro, Ministro, Deputado, nem Director-Geral.

Isto, num país normal e exemplar que se chama, Cabo Verde.

Mas, porquê 13 de Janeiro, Dia da nossa Liberdade e da Democracia, num artigo intitulado GUINÉ - QUE TRISTEZA!!??

Pois!!

Porque lembrei-me dos tempos di Dus-Curpu...Un corson!!... dos tempos do pós-independência, pós uma gloriosa luta conjunta feita por irmãos-de-sangue, quer queiramos...quer não...assim ditou a História.

Enquanto, estas pequenas ilhas na bua riiiiiiiba, porque teve a sorte de ter sido governado, desde o Dia O, por patriotas-nacionalistas; kilutu nha Terra sta ntoladu na lama; nteradu na pot-pot. Terra-di-Cabral, ntera si cabesa na lama...un bias!! Até que começou muito bem!!

Hoje, em pleno século XXI, ano 2026, a Guiné-di-Cabral está sendo "presidido" por um analfabeto!!

Foi exactamente porque Cabral disse que, depois de livres, cada macaco no seu galho...ele foi assassinado.

Hoje, 50 anos depois, o país, pelo qual Cabral perdeu a vida, está sendo dirigido por semi-ou-analfabetos!!

Ano 2025

O Ano entrou com todas as esperanças para o Povo-da-Guiné. Finalmente, haverá eleições arrastados até final de 25. Para ir a eleições, o ex-e-ainda Dono-daquilo-tudo, que decidiu que tinha que fazer o 2º mandato, custe o que custar, ahahhahaha, esta frase virou moda e lembra alguém muito conhecido; dizia o ex-Dono resolveu praticar a nova praxis-politica-mundial, isto é, resolveu usar a justiça...para "xutar" seus principais adversários!!

Meu amigo Zé está a ensaiar

o mesmo cenário também aqui nas ilhas.

Ex-ainda-Dono decidiu que até a arraia-miuda - dos potenciais pretendentes - será excluída das eleições.

Só vai...quem ele decidir!!

Resultado de tudo!!??

Seu adversário principal, ainda está na 2ª Esquadra...mesmo nem sendo candidato!! cometeu o grande delito-crime de mostrar que é Ele que o Povo-da-terra-di-Cabral quer...só apoiando quem deixaram concorrer...porque não vai ganhar...um tal Fernando Dias da Costa (FDC).

Tiro saiu pela culatra do ex-ainda-Dono.

Todo o mundo viu ou ouviu que perdeu as eleições logo a 1ª volta!!

Perdeu...categoricamente!!

E...novo ciclo começou na minha-outra-terra!!

Ainda fim 2025 - Golpe-à-Sissoco

23 de Novembro, o Povo-da-Guiné foi às urnas!!

Disseram que votou maciçamente.

Como todo o mundo esperava, menos os ferrenhos apoiantes do Ditador, este perdeu vergonhosa e feiamente.

Todo o mundo soube-sabe, mesmo o Ditador sabe que perdeu as eleições. Faltava só quem-de-direito anunciar o resultado. Não é que do nada...aparece um Golpe.

Um Golpe à Sissoco. Foi ele mesmo quem divulgou seu Golpe à imprensa internacional.

Quem quiser saber a história do Golpe do General, que vá ler meu artigo: Comunidade Internacional V Povo da Guiné.

Novos protagonistas - factos

Pós-golpe, apareceram novos protagonistas.

Um novo General toma o poder, aliás, foi dado poder, para ir gerindo até que o Dono-mesmo volte e retome o "seu" Poder.

Uns tiros soltos e...houve "golpe".

Acto seguinte, suspendeu-se a leitura dos resultados das eleições. Já não há mais nada. Tudo foi adiado...mais uma vez...sine die.

Toda a esperança de um Povo se ia diluindo, outra vez, nas mãos dos mesmos...militares. Porém, restou uma réstia de esperança.

CI V GB

Comunidade Internacional foi e está sendo a última, se não a única esperança...já que o Guineense é paaaaaasmo...mu-fiiiiiiinu...bira cobaaaaaardi!!!

O resultado está à vista.

Como dizia o General...CI nó tá giril!!

E, de certeza, General está gerindo a CI.

Vai...não vai...foi a CEDEAO.

Vai...não vai...foi ou vai a CPLP.

Só guentis k ca ta fuguia. Tropas k bali...pa ba po ordi...nen un!!

Todos foram...ninguém obrigou os Generais a cumprir a decisão inicial.

- Bó conta ruzultadu di eleisons!!

- Bó liberta ganhador di eleison...bó liberta prizioneru principal di Guiné...DSP...k si colegas.

Té inda...ala elis sintadu na calabus!!

Bio, Djomaie, Horta nen un toma disizon k bali.

POVO DI Guiné

Si bu ca lanta...

Si bó ca disidi cuma uns 50 guineense ten k murri...asin k nó na continua

Si bó ca dissa sedu cobardi...

Si bó ca párá cobardissa...

...Não é nenhuma CI k vai resolver o problema que é...só...di Guineense!!

Conclusão

Et...pour cause

Je vais écrire cette conclusion...partagé...

Em PT para, se por acaso, as coisas se descambarem, o Chefe das NU ler;

En français, pour si le rapazinho-Doumaye et...son DSP... Sonko...lit;

I...na crioula, para os matumbos-generais e os apoiantes.

Hautement decepcioné, avec ces gens des CI...e com os meus patrícios guineenses...

Prometo nunca mais papiar da minha-outra-terra, a Terra-di-Cabral.

Esta será a minha última reflexão sobre a situação política...pan para di pirdi tenpu...k kilutu nha terra.

É ki...guinti cansa dja k Guiné.

Ca CI...CEDEAO, UA, CPLP, NU...tudu cansa dja.

Si kin ki tene problema...Povo-di-Guiné...dita i na durmi trankiiiiiiilu!!

Inté...Povo-di-Guiné. Deus na djudou...ma bu ten k pui món!! Pabia...El propi k fala...asin k Igreja xinanu...

Pui món...k na djudou.

Agora...si bu ka pui món!!!!!!???

Nha abrasu...di ermon...pa bós tudu.

Nbai dja

21/01/2026

PS: Afinal, novos desenvolvimentos, acabados de sair, me obrigam a voltar a, quiçá, agora, minha última mesmo reflexão sobre a Terra-di-Cabral e também porque me esqueci de vos falar sobre nossos Depu(r)tados, rapasis do Austelino, amigo de General.

Prato cheio

Tortinha de batata-doce

Ingredientes

- 2 xícaras de batata-doce;
- 1 xícara de aveia em flocos;
- 2 colheres de sopa de mel;
- 2 colheres de sopa de óleo de coco;
- 1 ovo;
- Canela a gosto;

Recheio: geleia de frutas vermelhas, mirtilo ou uva

Modo de preparo

- 1- Misture em uma tigela a batata-doce amassada, a aveia, o mel, o óleo de coco, o ovo e a canela até formar uma massa firme.
- 2- Em forminhas de muffin ou de empada untadas, pressione a massa no fundo e nas laterais, como se fosse uma base de tortinha.
- 3- Se quiser rechear, coloque no meio um pouco de purê de batata-doce roxa ou geleia pronta.
- 4- Leve para assar em forno preaquecido a 180°C por cerca de 20 minutos.
- 5- Bom apetite!



Caça-palavras



Encontre palavras relacionadas com o talento desta semana:

SOLUÇÕES:

- OHNOS
- EMPREENDEDOR
- PERSONALIZAÇÃO
- PRESENTES
- LOVE STORE
- SENTIMENTO
- EMPREGOS
- MIMOS
- CAIXA
- SUPRESA

Encontre sete diferenças



Talento

Nadiny Gonçalves, cabo-verdiana, chegou a Portugal ainda muito jovem, entre os 17 e 18 anos, com o sonho de estudar e construir um futuro melhor, inicialmente queria seguir o curso de Gestão Empresarial, mas a falta de condições financeira obrigou-a a entrar cedo no mercado de trabalho.

“A vida na diáspora trouxe desafios, mas também fortaleceu a minha resiliência, a minha visão e a vontade de criar algo com identidade própria”, diz.

“Sensível às emoções e apaixonada pela criatividade”, Nadiny sempre encontrou nos pequenos gestos uma forma de ligação entre as pessoas, criando lembranças e presentes personalizados para amigos e familia-

res, desse talento, nasceu a Love Store.

O projecto começou a ganhar forma quando criou uma página nas redes sociais e realizou a sua primeira entrega oficial, uma cesta supresa, preparada para celebrar o aniversário de uma amiga da sua mãe.

“A Love Store distingue-se pela intenção e pelo cuidado em cada detalhe, cada supresa é pensada de forma única, respeitando a história e o sentimento de quem oferece”, contou a Nadiny ao A NAÇÃO.

Entre os principais desafios, estiveram a visibilidade, a conquista da confiança do público e o crescimento num mercado competitivo, ainda assim, a recetividade tem sido positiva com clientes que reconhecem

não só a tendência do conceito, mas também a emoção presente em cada detalhe.

O sonho desta empreendedora é tornar a Love Store uma marca reconhecida, mais do que crescer, quer que a marca seja um instrumento de transformação, capaz de gerar oportunidades, criar empregos e impactar positivamente a vida de outras pessoas, especialmente mulheres e pessoas em situações mais vulneráveis.

Nadiny deixa uma mensagem aos jovens cabo-verdianos que sonham em empreender. “Acreditem em si mesma, mesmo quando o caminho parece incerto, pode transformar talento em propósito e um sonho em realidade”, finaliza.

Adelise Coelho



Sete Sóis Sete Luas lança “um novo e ambicioso ciclo”

Os Centrum Sete Sóis Sete Luas das ilhas de Santo Antão, Maio, Fogo e Brava arrancam “um novo e ambicioso ciclo” de criação artística, educação cultural e programação descentralizada, levando a arte contemporânea às escolas e comunidades das chamadas ilhas mais periféricas de Cabo Verde. As acções já começaram e decorrem até finais de Abril.

A Nação

O projecto ora concebido é resultado de uma parceira do Centrum Sete Sóis Sete Luas com Governo, através do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas. A iniciativa culmina na inauguração de exposições resultantes de residências artísticas desenvolvidas nos centros culturais destas ilhas, no âmbito do protocolo assinado entre o Executivo e o Festival Sete Sóis Sete Luas.

Segundo o Festival Sete Sóis Sete Luas, as residências artísticas constituem as primeiras ações concretas do acordo, “garantindo

uma presença contínua da criação artística nos territórios” e promovendo o contacto direto entre artistas, escolas e comunidades locais.

No primeiro semestre de 2026, prevê-se o envolvimento de mais de 800 alunos das escolas da Brava, Fogo, Maio e Ribeira Grande de Santo Antão.

Programação por ilhas

Na Brava, o artista Tutu Sousa inaugurou no passado dia 2 deste mês, a exposição “Ventanias”, seguindo-se residências e laboratórios até 5 de fevereiro.

Para Março será a vez de Zelito, com a inauguração marcada para 20 daquele mês e laboratórios de 16 a 21 de Março. As aberturas contam com animação musical da Brava 7 Luas Band e degustação de sabores locais.

Na ilha do Maio, Leomar apresenta “Colorir as Ilhas” a 28 de fevereiro, após laboratórios escolares entre os dias 24 e 28. No mês de Maio, Trust inaugura a exposição “Elixir”, com atividades de 1 a 8 de maio, acompanhadas de música ao vivo da Banda 7 Sóis e degustação gastronómica da chef Su.

Em Ribeira Grande de

Santo Antão, Trust inaugura “Elixir” no sábado, 7, após laboratórios entre os dias 3 e 7, enquanto Zelito regressa no mês de Maio, com inauguração prevista para o dia 9 naquela ilha. A programação inclui animação da Santo Antão 7 Sóis Band e sabores locais.

Já em São Filipe, na ilha do Fogo, Jairson Lima inaugura a sua exposição a 13 de Março, com laboratórios entre os dias 8 e 14. Em abril, Leomar apresenta “Colorir as Ilhas”, com atividades de 20 a 27 de abril, acompanhadas por animação da Banda 7 Sóis do Fogo e degustação da chef Marina.

Cultura, educação e inclusão

De acordo com a mesma fonte, as residências artísticas envolvem directamente crianças e jovens das escolas, que participam em laboratórios criativos orientados por artistas cabo-verdianos, promovendo a expressão artística, o pensamento criativo e o contacto com a arte contemporânea desde cedo.

A iniciativa tem como objetivo unir ilhas, escolas, artistas e comunidades, reforçando a cultura como espaço de encontro, aprendizagem e construção do futuro.



Acontece



▶ - Grito de Carnaval com participação de Rainhas de Bateria do Carnaval do Mindelo, no INK Lounge, na Cidade da Praia, sábado, 07, às 23h

▶ - São Nicolau Pré-Folia, no Disco Sila e Good Look, Vila da Ribeira Brava, São Nicolau, quinta e sexta-feira, 12 e 13, às 22h



▶ - “Fest Show Lux” com Gil Semedo, Kino Cabral, Don Kikas, Alyrio e Dj Chu, no Hall Ô, Oberkorn, Luxemburgo, sábado, 07, às 22h

▶ - Concerto “Pasión”, de Mário Lúcio, no Auditório Nacional, Cidade da Praia, sexta-feira, 13 de janeiro, às 21h.



▶ - Lançamento do álbum “Refrão do Tempo”, de Leo Pereira - no LAV (Lisboa ao Vivo), Portugal, sábado, 07, às 22h



Aconteceu...

▶ - Apresentação do livro “Carreiras Lusófonas - Experiências e Desafios da Migração” de Berta Montalvão, no Salão Nobre do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), na cidade da Praia, Santiago, hoje, 29, pelas 17h30.



Classificados



CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FILIPE

Rua 4 setembro - Cidade São Filipe - Ilha do Fogo
CP. 19, Telefone: 2811295/2811313 # Fax: 2811124,
E-mail: cmsf@cmsf.cv - República de Cabo Verde

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/CMSF/2026

1 - Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de São Filipe, adiante designada CMSF, com sede na Rua 4 setembro - Cidade São Filipe - Ilha do Fogo - República de Cabo Verde, CP. 19, Telefone: 2811313 # Fax: 2811124, E-mail: cmsf@cmsf.cv.

2 - Órgão competente para a decisão de contratar: CMSF através da Deliberação Nº 100, de 14 de agosto de 2025, ao abrigo do Art. 92º, Nº 4, al. c) do Estatuto dos Municípios, Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, conjugado com o Art. 55º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei Nº 88/VIII/2015, de 14 abril.

3 - Entidade responsável pela condução do procedimento: Gabinete de Apoio Técnico (GAT);

4 - Entidade Financiadora: as despesas inerentes as celebrações do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde, através do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST), pelo Programa Operacional do Turismo (POT) e pelo Orçamento Municipal.

5 - Objeto do Concurso:

Lote 1: Empreitada de Requalificação da Zona Piscatória e Balnear da Salinas, na localidade de São Jorge-Ilha do Fogo;

Lote 2: Empreitada de Reabilitação e Asfaltagem da Estrada de Acesso a Zona Piscatória e Balnear da Salinas, na localidade de São Jorge-Ilha do Fogo;

6 - Visita Técnica ao Local da Obra: agendada para o dia **19 de fevereiro** pelas 10 horas, no local da Obra.

É aconselhável que, até ao prazo final para a apresentação das propostas, os concorrentes inspecionem o local onde será implantada a Obra e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta.

7 - O prazo de execução da Obra:

Lote 1- o prazo de execução será de 14 meses a partir da data de consignação da empreitada;

Lote 2 - o prazo de execução será de 4 meses a partir da data de assinatura do contrato;

8 - Custo dos documentos do concurso: é de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), não reembolsável, pago no balcão da CMSF ou por depósito bancário/transferência na conta CMSF: NIB BCA- 0003 0000 47542417101 76; NIB CECV- 0002 0000 11262734101 70; NIB BCN- 0004 0000 5215516101 74, NIB BAICV- 0008 1501000 39396001 72, sendo o comprovativo enviado para o e-mail: concursos.cmsf@gmail.com. Para a submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir na CMSF o dossier, sob pena de não admissão;

9 - Requisitos para Admissão: podem ser admitidas ao presente concurso as Empresas Nacionais e Internacionais, que cumulativamente cumprem os seguintes requisitos:

a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no Artigo 70º do CCP.

b) Devem ser titulares de posse cumulativa das seguintes Categorias e Subcategorias:

Classe da Categoria	Categorias	Subcategorias
Classe 3 ou superior	1ª	1ª a 9ª
	2ª	1ª, 8ª, 9ª e 11ª
	3ª	2ª, 3ª e 5ª
	4ª	1ª
	5ª	1ª, 2ª, 4ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª

10 - Propostas variantes e Agrupamentos de Concorrentes: Não são admitidas.

11 - Prazo e Modo de apresentação das propostas: as propostas devem ser apresentadas em formato papel e em formato digital, acompanhadas dos documentos que as instruem, de acordo com o disposto no Programa do Concurso, na CMSF até as 16 horas do dia **16 de março de 2026** ou enviados, no mesmo prazo, para o e-mail: concursos.cmsf@gmail.com

12 - Língua: as propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

13 - Prazo de manutenção das propostas: os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias;

14 - Ato público: realiza-se no Salão Nobre da CMSF e/ou online, pelas 10 horas do dia útil seguinte à data-limite fixada para a apresentação das Propostas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito;

15 - Critério de adjudicação: é o da proposta economicamente mais vantajosa;

16- Negociação do Contrato: no presente procedimento não há lugar a negociação;

17 - Cauções e Garantias: estão definidas as Cauções de Boa Execução do Contrato e de Adiantamento de Preço;

18 - Lei Aplicável ao Procedimento: Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº88/VIII/2015 de 14 de abril, e os Regimes Jurídicos dos Contratos Administrativo (RJCA), aprovado pelo decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro;

19 - Identificação do autor do anúncio: Câmara Municipal de São Filipe;

20 - Data do envio do anúncio: São Filipe, 02 de fevereiro de 2026

O Presidente substituto da CMSF,


/ Dr. Euclides dos Santos Fernandes /
NIE 351 765 557



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente
ANÚNCIO

“CENTRAL DE SUCATA” ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “CENTRAL DE SUCATA” do proponente MONEY NA BANK – COMÉRCIO GERAL, SOCIEDADE UNIPESSOLA, LDA para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 16 de janeiro a 17 de fevereiro nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 27 de janeiro de 2026



ANÚNCIO DE CONCURSO

A Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A., no âmbito da sua política de atribuição de estágios profissionais, pretende acolher, através de concurso, 1 (um) estagiário (a), para a Área de Compliance, na Praia, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

- Licenciatura em Direito;
- Sentido de responsabilidade e confidencialidade no tratamento da informação;
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos:

- Bons conhecimentos do inglês (falado e escrito).

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

- Sensibilidade com o tema da sustentabilidade;
- Idade não superior a 30 anos;
- Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Entrevistas.

5 - Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), até ao dia 20 de Fevereiro de 2026. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, submenu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.



TECNOVIA CV – Empresa de referência no setor da Construção Civil e Obras Públicas, pretende reforçar a sua equipa em Cabo Verde, com profissionais qualificados para acompanhar a sua expansão a nível nacional.

Mecânico de Primeira

Perfil Requerido:

- 12º ano de escolaridade, com formação profissional na área de Mecânica, Serralharia Mecânica ou áreas afins;
- Capacidade de aprendizagem;
- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;
- Dinamismo e facilidade de comunicação;
- Disponibilidade de imediata;
- Forte sentido de comprometimento e envolvimento organizacional

Descrição da função:

- Manutenção e Reparação de Equipamentos Mecânicos;
- Controlo, Montagem e Desmontagem de Motores;
- Executar reparações elementares de equipamentos;
- Executar soldaduras diversas;
- Recuperação de peças diversas;
- Interpretação de desenhos de Fabrico e de Fusão;
- Execução de tarefas de serralharia;
- Substituição e limpeza de filtros de óleo, combustível e lubrificantes;
- Outras tarefas inerentes à função.

Oferecemos:

- Remuneração acima da média, conforme experiência demonstrada;
- Oportunidade de crescimento pessoal e profissional numa empresa sólida e de referência no mercado de obras públicas em Cabo Verde.

Contactos:

Resposta com Curriculum Vitae detalhado até 15 de Fevereiro de 2026.

EMAIL: rh.caboverde@tecnovia.pt

MORADA: Avenida Cidade de Lisboa, Prédio IIB, 4.º andar.

Só serão consideradas as candidaturas com Curriculum Vitae anexo.

Para mais informações, poderá contactar-nos através do número: 262 42 97//596 35 25



TECNOVIA CV – Empresa de referência no setor da Construção Civil e Obras Públicas, pretende reforçar a sua equipa em Cabo Verde, com profissionais qualificados para acompanhar a sua expansão a nível nacional.

Eletricista Industrial

Funções principais:

- Instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos industriais
- Diagnóstico e reparação de avarias em equipamentos elétricos e eletromecânicos
- Leitura e interpretação de esquemas elétricos
- Cumprimento das normas de segurança e procedimentos internos
- Apoio técnico às equipas de manutenção e produção

Condições preferenciais:

- Formação técnica/profissional em Eletricidade Industrial ou área similar
- Conhecimentos de quadros elétricos, motores, comandos e automação básica
- Capacidade de trabalho em equipa e autonomia
- Sentido de responsabilidade, organização e proatividade.

Oferecemos:

- Remuneração acima da média, conforme experiência demonstrada;
- Oportunidade de crescimento pessoal e profissional numa empresa sólida e de referência no mercado de obras públicas em Cabo Verde.

Contactos:

Resposta com Curriculum Vitae detalhado até 15 de Fevereiro de 2026.

EMAIL: rh.caboverde@tecnovia.pt

MORADA: Avenida Cidade de Lisboa, Prédio IIB, 4.º andar.

Só serão consideradas as candidaturas com Curriculum Vitae anexo.

Para mais informações, poderá contactar-nos através do número: 262 42 97//596 35 25



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A., empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa no Tarrafal, através do recrutamento de **um (a) Chefe de Escritório (a) do Tarrafal, em regime de contrato de trabalho a termo certo.**

1. Responsabilidades:

- o Gerir o funcionamento diário do escritório da IMPAR no Tarrafal;
- o Coordenar e apoiar a equipa local;
- o Assegurar o atendimento ao cliente com qualidade e profissionalismo;
- o Acompanhar propostas, apólices, cobranças e processos de sinistros;
- o Garantir o cumprimento das normas, procedimentos internos e requisitos legais;
- o Elaborar relatórios de atividade e de resultados;
- o Representar a seguradora junto de clientes, parceiros e instituições locais;
- o Contribuir para o crescimento e fortalecimento da carteira de clientes na região.

2. Perfil desejado:

- o Licenciatura em Gestão, Economia, Gestão Comercial/Marketing ou áreas similares;
- o Experiência mínima de 3 anos em funções administrativas, comerciais ou de coordenação;
- o Experiência no setor segurador, bancário ou financeiro será considerada uma vantagem;
- o Bons conhecimentos do mercado segurador;
- o Forte capacidade de liderança, comunicação e negociação;
- o Orientação para resultados e resolução de conflitos;
- o Domínio das ferramentas informáticas (MS Office);
- o Proativo (a) e responsável;
- o Capacidade de trabalhar sob pressão;
- o Espírito de equipa e ética profissional;
- o Boa capacidade de planeamento e organização.

3. Processo de Seleção

- o Triagem curricular;
- o Teste psicotécnico;
- o Avaliação de conhecimentos através de prova escrita e/ou entrevista técnica;
- o Entrevista final.

4. O que oferecemos:

- o Integração numa empresa crível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de actuação;
- o Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função.

5. Documentos necessários:

- o Curriculum Vitae atualizado;
- o Carta de motivação;
- o Certificado de habilitações literárias;
- o Fotocópia do documento de identificação;
- o Comprovativos de experiência profissional; e
- o Carta de recomendação.

6. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail peessoal@impar.cv, com a descrição no assunto “**Recrutamento e seleção _Chefe de Escritório (a) do Tarrafal**”; **até o dia 27 de Fevereiro de 2026.**

7. Critérios de exclusão:

- Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:
- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
 - b) Que não apresentem todos os documentos exigidos;
 - c) Que não preencham o perfil requerido.

8. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

10. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas. Informa-se, ainda, que os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados, de forma digital e em suporte físico, com garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 26 de janeiro de 2026.

Direção dos Recursos Humanos



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A., empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa na ilha de Santiago, através do recrutamento de **um (a) Coordenador (a) para região de Santiago Norte, em regime de contrato de trabalho a termo certo.**

1. Responsabilidades:

- o Executar e coordenar as atividades comerciais da empresa na região norte
- o Gerir e acompanhar a equipa comercial, promovendo o cumprimento dos objetivos;
- o Desenvolver estratégias de crescimento e fidelização de clientes;
- o Assegurar o cumprimento das políticas, procedimentos e normas da empresa;
- o Representar a seguradora junto de parceiros, clientes e entidades locais;
- o Elaborar relatórios de atividade e de resultados para apoio na tomada de decisão da Direção Comercial;
- o Fazer a gestão ativa dos clientes;
- o Realizar prospeção de mercado para angariação de novos clientes
- o Acompanhar propostas, apólices, cobranças e processos de sinistros;
- o Representar a seguradora junto de clientes, parceiros e instituições locais;

2. Perfil desejado:

- o Licenciatura em Gestão, Economia, Gestão Comercial / Marketing ou áreas similares;
- o Experiência mínima de 5 anos em funções de coordenação ou gestão (experiência no setor segurador será uma vantagem);
- o Bons conhecimentos do mercado segurador;
- o Forte capacidade de liderança, comunicação e negociação;
- o Orientação para resultados e resolução de problemas;
- o Domínio da informática na ótica do utilizador (MS Office e sistemas de gestão);
- o Carta de condução válida (preferencial);
- o Proativo (a) e responsável;
- o Capacidade de trabalho sob pressão;
- o Espírito de equipa e ética profissional;
- o Boa capacidade de planeamento e organização.

3. Processo de Seleção

- o Triagem curricular;
- o Teste psicotécnico;
- o Avaliação de conhecimentos através de prova escrita e/ou entrevista técnica;
- o Entrevista final.

4. O que oferecemos:

- o Integração numa empresa crível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de actuação;
- o Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função.

5. Documentos necessários:

- o Curriculum Vitae atualizado;
- o Carta de motivação;
- o Certificado de habilitações literárias;
- o Fotocópia do documento de identificação;
- o Comprovativos de experiência profissional; e
- o Carta de recomendação.

6. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail peessoal@impar.cv, com a descrição no assunto “**Recrutamento e seleção _Coordenador (a) para região de Santiago Norte**”, **até o dia 27 de Fevereiro de 2026.**

7. Critérios de exclusão:

- Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:
- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
 - b) Que não apresentem todos os documentos exigidos;
 - c) Que não preencham o perfil requerido.

8. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

10. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas. Informa-se, ainda, que os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados, de forma digital e em suporte físico, com garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 26 de janeiro de 2026.

Direção dos Recursos Humanos



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A., empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa na Cidade da Praia, através do recrutamento de **um (a) Diretor (a) de Regulação de Sinistros, em regime de contrato de trabalho a termo certo.**

1. Responsabilidades:

Liderar e supervisionar os processos de regulação de sinistros, garantindo eficiência, transparência e conformidade com as normas legais e regulamentares. Será, igualmente, responsável por definir estratégias, coordenar equipas técnicas e assegurar a qualidade dos serviços prestados aos clientes.

2. Perfil desejado:

- o Formação superior em Gestão, Direito, Engenharia Mecânica, Civil, Industrial, Eletrotécnica ou áreas afins;
- o Formação específica em áreas técnicas ligadas ao setor segurador será considerada uma mais-valia.
- o Experiência mínima de 5 anos em funções de gestão, preferencialmente, no setor segurador;
- o Conhecimento técnico dos produtos que integram a carteira de seguros;
- o Domínio técnico dos processos de regulação e gestão de sinistros;
- o Conhecimento do quadro normativo da atividade seguradora em Cabo Verde;
- o Capacidade de liderança, tomada de decisão e orientação para resultados;
- o Elevado sentido de responsabilidade, organização e ética profissional;
- o Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- o Capacidade analítica;
- o Capacidade de trabalho sob pressão;
- o Disponibilidade imediata;
- o Disponibilidade para deslocações.

3. Processo de Seleção

- o Triagem curricular;
- o Teste psicotécnico;
- o Avaliação de conhecimentos através de prova escrita e/ou entrevista técnica;
- o Entrevista.

4. O que oferecemos:

- o Integração numa empresa crível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de actuação;
- o Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função.

5. Documentos necessários:

- o Curriculum Vitae atualizado;
- o Carta de motivação;
- o Certificado de habilitações literárias;
- o Fotocópia do documento de identificação;
- o Comprovativos de experiência profissional; e
- o Carta de recomendação.

6. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail peessoal@impar.cv, com a descrição no assunto “**Recrutamento e seleção_ Diretor (a) de Regulação de Sinistros**”, **até o dia 27 de Fevereiro de 2026.**

7. Critérios de exclusão:

- Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:
- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
 - b) Que não apresentem todos os documentos exigidos;
 - c) Que não preencham o perfil requerido.

8. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

10. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas. Informa-se, ainda, que os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados, de forma digital e em suporte físico, com garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 26 de janeiro de 2026.

Direção dos Recursos Humanos



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A., empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa na Cidade da Praia, através do recrutamento de **um (a) Técnico (a) Superior de Recursos Humanos, em regime de contrato de trabalho a termo certo.**

1. Responsabilidades:

- o Executar todos os trabalhos inerentes ao processamento de salários e demais remunerações;
- o Preparar informações/documentações relativas ao cadastro dos trabalhadores;
- o Preparar as informações estatísticas para o balanço social;
- o Preparar e elaborar informações/declarações oficiais para entidades externas;
- o Fazer a actualização dos processos individuais dos colaboradores;
- o Assegurar os procedimentos administrativos necessários à execução dos processos de Recrutamento e Seleção;
- o Elaborar pesquisas e apresentar propostas de melhorias relativamente a processos relacionados com as atribuições da Direção dos RH;
- o Apoiar na elaboração, produção e análise de indicadores de gestão dos RH;
- o Organizar eventos promovidos pela Direção dos RH;
- o Tratar da gestão administrativa dos benefícios de natureza social atribuídos aos colaboradores;
- o Analisar e emitir pareceres que lhe forem solicitados para decisão superior;
- o Realizar demais tarefas enquadradas nas atribuições da Direção dos RH.

2. Perfil desejado:

- o Licenciatura em Gestão/Administração, Direito, Psicologia organizacional, Gestão de Recursos Humanos e/ou áreas afins.
- o Experiência comprovada de, pelo menos, 3 anos em funções relevantes relacionadas com a função;
- o Domínio da legislação laboral Cabo-verdiana vigente;
- o Bons conhecimentos de Microsoft Office (Excel, Word, PowerPoint);
- o Conhecimento de excel avançado;
- o Elevado nível de fluência em português (oral e escrito);
- o Ter disponibilidade imediata para desempenhar a função.
- o Perfil analítico, prático e estruturado;
- o Forte orientação para resultados;
- o Sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- o Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, espírito de equipa e de cooperação;
- o Discrição e sigilo;
- o Proactividade e dinamismo..

3. Processo de Seleção

- o Triagem curricular;
- o Teste psicotécnico;
- o Avaliação de conhecimentos através de prova escrita e/ou entrevista técnica;
- o Entrevista final.

4. O que oferecemos:

- o Integração numa empresa crível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de actuação;
- o Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função.

5. Documentos necessários:

- o Curriculum Vitae atualizado;
- o Carta de motivação;
- o Certificado de habilitações literárias;
- o Fotocópia do documento de identificação;
- o Comprovativos de experiência profissional; e
- o Carta de recomendação.

6. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail peessoal@impar.cv, com a descrição no assunto “**Recrutamento e seleção_ Chefe de Escritório (a) do Tarrafal**”, **até o dia 27 de Fevereiro de 2026.**

7. Critérios de exclusão:

- Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:
- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
 - b) Que não apresentem todos os documentos exigidos;
 - c) Que não preencham o perfil requerido.

8. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

10. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas. Informa-se, ainda, que os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados, de forma digital e em suporte físico, com garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 26 de janeiro de 2026.

Direção dos Recursos Humanos



DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS

A RTC - Rádio Televisão Cabo-verdiana, S.A., vem, por este meio, tornar público que pretende alienar, por Concurso Público em carta fechada, de acordo com a Portaria 61/98 de 2 de Novembro, na ilha de Santiago, Cidade da Praia, no seguinte termo:

Concurso Público - Cidade da Praia

Marca	Modelo	Tipo	Matricula	Ano	Categoria	Combustível	Motor
DAIHATSU	TERIOS J210LG	Passageiros	ST-28-ML	2008	Ligeiro	Gasolina	1495 c.c/cm3
RENAULT	Duster	Passageiros	ST-47-TL	2019	Ligeiro	Gasóleo	1461 c.c/cm3

- As referidas viaturas serão alienadas nas condições em que se encontram, pelo que não se aceitam, antes ou depois da alienação, quaisquer reclamações, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e/ou outros acessórios;
 - Todos os encargos com a transferência de propriedade ocorrerão por conta do comprador;
 - As viaturas encontram-se expostas no parque de estacionamento da RCV – Rádio de Cabo Verde, Achada Santo António, Cidade da Praia. As referidas viaturas podem ser inspecionadas de 2ª a 6ª feira, entre as 09H00 a 16H00, a partir do dia 02 até 28 de Fevereiro de 2026;
 - A RTC reserva o direito de não alienar as referidas viaturas, caso não sejam apresentadas propostas iguais ou superiores ao valor do Auto de Avaliação das mesmas;
 - O concorrente deve proceder à sua identificação, indicando o número do documento de identificação (CNI/BI), NIF, morada, sua direcção postal, correio eletrónico (quando aplicável), e o número de telefone móvel e fixo (caso aplicável), e declarar formalmente a aceitação das condições estipuladas para arrematação e a sujeição às prescrições do respectivo regulamento aplicável;
 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas de preço, num envelope devidamente fechado, com a referência “**Proposta para Alienação de Viaturas,**”;
 - As propostas devem ser apresentadas sem emendas nem rasuras, nelas figurando o preço oferecido em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os números e as letras, prevalece o consignado em letras;
 - Os preços que contenham as ofertas devem ser firmes, definitivos e invariáveis, sem sujeição a qualquer condição;
 - O pagamento é feito na totalidade e numa única prestação, no prazo máximo de 15 dias após a comunicação do resultado do concurso;
- Rádio Televisão Caboverdiana, S.A, Sede: Rua 13 de Janeiro - ASA C.P.1-A, Praia, Cabo Verde / Telefone (238) 2605200/www.rtc.cv NIF: 200147838/Capital Social: 400.000.000,00 CVE
- As propostas, em envelope fechado, deverão dar entrada na Direcção Administrativa e Financeira da RTC, sita na Rua 13 de Janeiro, Achada de Santo António, até às 16H00 horas do dia 27 de Março de 2026;
 - Todas as informações relacionadas com este concurso serão disponibilizadas no site da RTC (www.rtc.cv), e nos Placards informativos da empresa.

Cidade da Praia, 26 de Janeiro de 2026



ARAP AUTORIDADE REGULADORA
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 02- 2ª PRAÇA/ARAP/2026 – ALIENAÇÃO DE VIATURA

1. A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), torna público que irá proceder a alienação da viatura ST-27-RI, mediante propostas em Carta Fechada, no dia 20 de fevereiro de 2026, nas suas instalações, pelas 9 horas, devendo as propostas dar entrada até 19 de fevereiro de 2026.

2. Características técnicas:

Especificações técnicas	
Tipo de Viatura	Ligeiro
Marca	KIA
Modelo	Soreno
Ano de fabrico	2017
Lotação	7 lugares
Cilindrada	2200 C.C/CM3
Combustível	Gasoleo
Quilometragem	944930 kms



- O preço base para a alienação da viatura é de 1.000.000 ECV (Um milhão de escudos);
- A viatura poderá ser examinada nos dias 09 á 19 de fevereiro do corrente ano, das 9 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no parque de estacionamento da ARAP;
- As propostas devem ser entregues, até às 16:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, mediante carta fechada, diretamente nas instalações da ARAP ou remetidos por correio, com a identificação do concorrente na parte exterior do invólucro, com a designação do concurso “Alienação de viatura- ARAP” para o endereço: **Rua Neves Ferreira, n.º 5, Cruzeiro (Zona do Ténis), Plateau, Santiago;**
- Para maiores informações sobre o procedimento, os interessados na aquisição da viatura, devem consultar o Regulamento do Concurso Público de Alienação nº 02/ARAP/2026, que se encontra disponível no site da ARAP, no link seguinte:

7. A Viatura será alienada no estado de conservação em que se encontra, não podendo, o proponente, alegar vícios ou defeitos sobre o estado físico/conservação, ou a inexistência de peças ou acessórios.

Praia, 03 de fevereiro de 2026

A Administradora,


/Nilda Gonçalves/
-ARAP-

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO 01/UGA/AN/2026

- Entidade Adjudicante:** Assembleia Nacional de Cabo Verde (ANCV), com sede em Achada Santo António, CP nº 20A, Cidade da Praia – Cabo Verde, Tel.: (+238) 260 80 00, E-mail: ancv@parlamento.cv.
- Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Assembleia Nacional, através da Deliberação da Reunião Ordinária n.º 01/X/2024.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** Divisão de Património e Manutenção da Assembleia Nacional, CP nº 20A, Cidade da Praia, Tel.: nº 2608000, E-mail: ancv@parlamento.cv, sob a coordenação da Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional.
- Financiamento:** Financiada pelo Orçamento Privativo da Assembleia Nacional.
- Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança, destinadas a Assembleia Nacional de Cabo Verde.
- Local da execução do contrato:** No Palácio da Assembleia Nacional de Cabo Verde.
- Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta adjudicada, tendo em conta o prazo máximo definido no programa do concurso.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso estão integralmente disponíveis para entrega através do portal de compras publicas, <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, pelo email (ancv@parlamento.cv) ou no Palácio da Assembleia Nacional das 8h00 as 16h00.
- Não são admitidas **propostas variantes**.
- Requisitos de admissão:** São admitidos todos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública (CCP), através da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.
- Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- Data de apresentação das propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até as 10h00 do dia **27 de fevereiro de 2026**.
- Prazo de manutenção das propostas:** As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: Proposta Técnica 50%, e Proposta Financeira 50%.
- Ato público de abertura das propostas:** O ato público será realizado pelas 15h00 do dia 27 de fevereiro de 2026, na sala Multiuso da Assembleia Nacional.
- Cauções e garantias:** caução de boa execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.
- Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovada pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.
- Data do envio do anúncio**

Praia, 05 de fevereiro de 2025



ANÚNCIO DE CONCURSO

- A Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS) faz saber que se encontra aberto um concurso para a contratação de um(a) técnica administrativa financeira para integrar a Unidade de Gestão do Projeto de Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água na Ilha de Santiago (PDSAAIS), em regime de prestação de serviço.
- Informações mais detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência (TdR) que poderão ser obtidos através dos seguintes endereços:
Correio Eletrónico: concurso.anas@gmail.com / anas@anas.gov.cv
Facebook: Agência Nacional de Água e Saneamento
Telefones: 2614214/333 88 38
- As candidaturas deverão ser entregues, o mais tardar, até às **17:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026**, pelos seguintes endereços:

• **Em suporte eletrónico: através do email:**

concurso.anas@gmail.com

• **Em suporte papel através do seguinte endereço:**

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA E SANEAMENTO (ANAS)
Tira Chapéu- C.P Nº 567
Cidade da Praia



Anúncio de consulta pública

A Agência de Aviação Civil (AAC), nos termos dos números 1 e 2 do artigo 173.º do Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de setembro, que procede à primeira alteração ao Código Aeronáutico de Cabo Verde, conjugado com a alínea a) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 outubro, que aprova os Estatutos da AAC, procedeu à elaboração do seguinte regulamento:

- CV-CAR 21.1 – Notificação de ocorrências.

Ainda, nos mesmos termos, a AAC procedeu à revisão da seguinte Diretiva:

- Diretiva sobre os requisitos do pessoal de gestão dos serviços de navegação aérea.

Assim, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei, a AAC convida todas as organizações, prestadores de serviços e colaboradores do setor da aviação civil e o público em geral a participar na consulta pública dos referidos regulamentos.

Os projetos em causa podem ser consultados no website da AAC - www.aac.cv - por um período de 30 (trinta) dias, de **4 de fevereiro a 5 de março de 2026**, devendo os interessados remeter os seus comentários através do formulário próprio disponibilizado no website acima indicado para o seguinte correio eletrónico - juridico@aac.cv - ou para o seguinte endereço:

Agência de Aviação Civil
Achada Grande Frente
C.P. 7940-010 - Praia - Cabo Verde



Programme CVE/390
Energy Transition Support



NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST N° A-CVE390-2025-0002
Title: Turn-Key Contract for Wind Resource Measurement Campaign with preliminary AEP (Annual Energy Production) on Four Sites
 Maximum budget: 954 000 EUR - Performance period of 15 months

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for Expression of Interest (CEOI) for the acquisition of services for **<Turn-Key Contract for Wind Resource Measurement Campaign with preliminary AEP (Annual Energy Production) on Four Sites>** on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Economic operators that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are specialised in **turn-key wind resource campaigns and annual energy production calculations**.

Indicatively, economic operators will have to demonstrate their technical and financial capacity in turn-key wind resource campaigns and annual energy production calculations.

The start of the contract is foreseen for March 2026 and for a duration of 15 months. Economic operators must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Cabo Verde on the following islands – Santiago, São Vicente and Boa Vista. The maximum budget available for this contract is estimated at 954 000 EUR (all taxes excluded).

Interested economic operators are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

E-mail: carla.santos@luxdev.lu

c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address no later than **11.02.2026 at 14h00** (Cabo Verde's local time):

Deposit link: https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgAEwYYHkpXySLrnn_CXv-j3AWISlAO-V4PljWISKbj5L3k

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Economic operators interested by this CEOI may also consult LuxDev's website:

www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa).



Acréscendo valor ao território, ao património, dos cidadãos e das empresas

EDITAL

EXPOSIÇÃO PÚBLICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA E MAR DA ILHA DE SANTIAGO

O Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) informa que estará em Exposição Pública, a partir do dia 06 de fevereiro, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e Mar Adjacente da ilha de Santiago.

O período de Exposição Pública terá a duração de 30 dias, em cumprimento da Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico.

Local de exposição:

- Nas Câmaras Municipais da ilha de Santiago (exceto São Lourenço dos Órgãos e São Salvador do Mundo);
- No site das Câmaras Municipais da ilha de Santiago (exceto São Lourenço dos Órgãos e São Salvador do Mundo);
- Nas instalações do Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT);
- No site e nas redes sociais do INGT;
- Nas redes sociais das entidades membros da Comissão Mista de Acompanhamento.

Durante este período, os documentos constituintes do dossier do POOC_M de Santiago estarão disponíveis para consulta análise e registo de participações de todas as entidades públicas e privadas, bem como dos cidadãos em geral.

Praia, 28 de Janeiro de 2026

A Presidente
/Ilee Mafalda Carvalho Amarante

Rua Justice Biker - Ponta Belém, CP -114, Póvoas, República de Cabo Verde
 Telef: 3337372
 E-mail: INGT@ingt.gov.cv
 Site: ingt.gov.cv
 INGT



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA 3º JUÍZO CÍVEL ANÚNCIO N° 04/2026

O Dr. Raimundo Martins Tavares, Juiz de Direito, colocado no 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

FAZ SABER que pela Secretaria do Terceiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm éditos de **6 (SEIS) MESES**, os autos de Processo Especial (Morte Presumida) registados sob o número **35/2025**, instaurados pelos requerentes **Egídio Augusto da Graça Barbosa Barros, Álvaro Augusto da Graça Barbosa Barros, Silvano Augusto da Graça Barbosa Barros, Hermengarda da Graça Barbosa Barros Brito, Osvaldino Augusto da Graça Barbosa Barros e Osvaldo Augusto da Graça Barbosa Barros**, contados da segunda publicação desde anúncio, **CITANDO Admir Amarildo de Pina Barros**, solteiro, com última residência conhecida em Terra Branca, Cidade da Praia, ausente em parte incerta, para no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, posteriores àqueles dos éditos, contestar, a sua alegada ausência em parte incerta, **com advertência de que a falta de contestação não determina a confissão dos factos articulados na petição inicial, nos termos da alínea c) do artigo 445º do CPC.**

OUTROSSIM, no mesmo processo são **CITADOS**, por éditos de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, contados da segunda publicação desde anúncio, os **INTERESADOS INCERTOS**, para no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, posteriores àqueles dos éditos, contestar a referida ausência, com as mesmas advertências referidas.

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao mandatário constituído pelos requerentes, para efeito de 1ª e 2ª publicação do anúncio.

Cartório do Terceiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos 28 de janeiro do ano dois mil e vinte e seis.

O Juiz de Direito,
/Raimundo Martins Tavares/

A Ajudante de Escrivã,
/Domingas Sanches/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 08 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº **25/2026**, movido pelo Requerente, **John Centeio**, maior, solteiro, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior e outros**, advogados com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Prédio urbano, constituído por lote de terreno com área aproximada de 252m² situado em Campanas de Baixo, freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, confrontando a Norte com Alberto da Silveira Centeio, Sul com estrada, Este com Josefa Centeio da Silveira e a Oeste com estrada, sobre o qual se encontra implantado edifício urbano em alvenaria, de carácter permanente, destinado a habitação, considerado como unidade jurídica por efeito da acessão imobiliária.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 02 de fevereiro de 2026



S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174- Fax #(0238)2812829- Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO Nº03/2026-1ª Publicação

O Dr. **FILOMENO ROCHA AFONSO**, Juiz de Direito, colocado no Primeiro Juízo Cível do Tribunal judicial da Comarca da Praia.

//

FAZ SABER que pela Secretaria do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm termos os autos de Inventário Facultativo, registados sob o nº 03/2025, em que é Inventariante **Filomena Alves Lopes da Graça**, natural de Nossa Senhora da Graça-Concelho da Praia, residente em Terra Branca, Cidade da Praia, e **Citada** a Interessada **Guilhermina Alves Lopes da Graça**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, filha de sabino Lopes da Graça e de Maria Alves Almada Lopes da Graça, com última residência conhecida nesta Cidade, residente em parte incerta, para no prazo de **20 (vinte) dias**, finda a dilação de **30 (trinta) dias**, contados da segunda e última publicação do presente anúncio, **deduzir oposição** ao inventário, impugnar as suas próprias legitimidades ou a das outras pessoas citadas e a competência da cabeça-de-casal, corre termos junto deste juízo por falecimento de **Sabino Lopes da Graça e Maria Alves Almada Lopes da Graça**, nos quais desempenha o cargo de Cabeça-de-Casal a Senhora **Rosa Alves Lopes da Graça Carvalho**, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, que se encontra a disposição do mesmo no cartório deste juízo.

De que só é obrigatória a intervenção de advogado para se suscitar ou discutir questões de direito, ao abrigo do disposto do artº 35º, nº3 do CPC.

Para constar se passou o presente que será entregue ao mandatário da inventariante, para os devidos efeitos.

Secretaria do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, 06 de janeiro do ano dois mil e vinte e seis.

Campus de Justiça-Palmarejo – 1ºJuízo Cível - Telef. 3336459/3336418



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

1.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 01/2026.

Requerente: Reinaldo Andrade Chantre Varela Monteiro.

Requerida: Eunice Maria Andrade Teixeira, maior, nascida a 10 de novembro de 1980, natural de Nossa Senhora da Conceição - Ilha do Fogo, filha de Raúl Socorro Teixeira e de Iracema Andrade Teixeira, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América.

A Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida, **Eunice Maria Andrade Teixeira**, maior, filha de Raúl Socorro Teixeira e de Iracema Andrade Teixeira, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira (Divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessões e Família, Distrito de Plymouth/MA E.U.A)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertida a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados. Cidade de Assomada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

A Juiz Desembargadora,

/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/

A Ajudante de Escrivão,

/Josiene Cíntia Barros Monteiro/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 33/2025
2ª Publicação

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Regulação do Exercício do Poder Paternal - (REEP)**, registado sob n.º **43/2025**, em que é requerente **Curadoria de Menores**, em representação da menor **Djoyce Aracy da Veiga** e requeridos **Jocelina Carvalho Monteiro, mcp "Jacy"**, solteira, nascida a 29-02-1992, filha de José Jorge dos Reis Monteiro e de Arminda da Moura Soares de Carvalho, natural da freguesia e Concelho de Nossa Senhora da Graça, residente em 560 Prospect St, Pawtucket, Rhode Island 02860 e **Admilson Carlos de Carvalho da Veiga, mcp "Ady ou Dy de Pitcha"** nascido a 23-07-1991, filho de Adriano Fernandes da Veiga e de Maria da Graça dos Reis de Carvalho, natural da freguesia e Concelho de

Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde - Levada, Santa Cruz, atualmente em parte incerta.

Fica o requerido **Admilson Carlos de Carvalho da Veiga, CITADO**, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA (30) DIAS**, querendo contestar/dizer o que tiver por conveniente, nos autos supramencionados, cujo o pedido, consiste em decisão sobre o destino da menor, fixação do regime de visitas e alimentos.

Mais se faz saber ao **citando** da não obrigatoriedade de constituição de advogado na presente ação, à necessidade de toda a defesa ser deduzida na contestação, devendo, nesta, oferecer provas e requerer diligências necessárias.

Secretaria do Juízo de Família e Menores na Praia, aos 19 de dezembro de 2025.

A Juiz de Direito,

/ Sara Isabel Ferreira /



O Ajudante Escrivão de Direito

/ Vladimir Lopes Soares /

Campus de Justiça, Palmarejo, email: 2.juizo.familia.e.menores@gmail.com, contacto telefónico - 3337726/9565382



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO
2ª Publicação

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos autos de Regulação do Exercício do Poder Paternal, registado sob o nº **135/2025**, que a Requerente **CURADORIA DE MENORES** em representação do menor **Filipe Heleno Gonçalves Gongga**, move contra o requerido **FILIPPE MATEUS GONGA**, filho de Helena Simão Gongga, natural de Angola, residente em parte incerta de França, com última residência em França, é este citado, para no prazo de **CINCO DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar estes autos, cujo pedido e seus fundamentos consiste em determinar a guarda, o regime de visitas e de alimentos, que constam do duplicado da Petição Inicial que se encontra na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido formulado pela requerente, e, o Tribunal decidirá.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatório a constituição de advogado e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 01 de dezembro do ano de 2025.

A Juiz de Direito,

/ Cláudia Ariana Silva Lopes /

A Ajudante de Escrivão Direito,

/ Sónia Sanches Monteiro /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 29/2025
2ª Publicação

Faz saber que nos autos de **Regulação do Exercício do Poder Paternal (REEP)**, registado neste juízo sob n.º **214/2023**, pendente na secretaria deste Juízo, em que o requerente Ministério Público em representação do menor **Tiago Miguel Tavares Teixeira Varela** move contra os requeridos Francisca Ramos Tavares e **Adalberto de Jesus Gomes Teixeira Varela**, nascido a Lopes Varela e de Adelina Gomes Teixeira, natural da freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em parte incerta de EUA, é este, **citado**, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA (30) DIAS**, querendo contestar/dizer o que tiver por conveniente, nos autos supramencionados, cujo o pedido, consiste em fazer seguir os demais termos do processo até final, determinando qual dos requeridos ficará com o menor a seu cuidado direto, o regime de visitas do outro e o seu contributo mensal a título de alimentos.

Mais se faz saber ao citado da não obrigatoriedade de constituição de advogado na presente ação, à necessidade de toda a defesa ser deduzida na contestação, devendo, nesta, oferecer provas e requerer diligências necessárias.

Secretaria do Juízo de Família e Menores na Praia, aos 17 de dezembro de 2025

A Juiz de Direito

/ Sara Isabel Ferreira /



A Ajudante Escrivão de Direito

/ Esperança Gomes /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO
2ª PUBLICAÇÃO

Faz-se saber que pelo carlório do Juízo acima mencionado correm termos os autos de **Processo Comum Ordinário (PCO)**, registado sob o nº **82/2025**, movidos pelo Ministério Público nesta comarca, pelo crime de Violência Baseada no Género Agravado, p.e.p. pelas disposições conjugadas dos números 1,2 aL. b), 3, alíneas a) e d), 6 al. b), i) e ii), do artigo 131º-C, todos do Decreto-legislativo nº 4/2003 de 18 de novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo nº 04/2015 de 11 de novembro e pela Lei nº 117/IX/2021 de 12 de maio, contra o arguido **NILTON CÉSAR PIRES MENDES**, mais conhecido por "**NILTON**", casado, pedreiro, nascido a 03/04/1980, filho de Orlando Mendes e de Audília Pires, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em parte incerta de Portugal, com última residência conhecida em Alto da Glória, é este arguido notificado, para comparecer pessoalmente em Juízo, no prazo de **TRINTA (30) DIAS**, sob pena de ser declarado contumaz (art.º 365º-B e 365º-C do CPP).

Mais se faz saber ao arguido, de que a declaração de contumácia implica:

- A passagem imediata de mandado de detenção para efeitos de aplicação de uma medida de coação que se mostrar adequada;
- A representação em todos os atos do processo pelo seu advogado constituído ou defensor nomeado oficiosamente;
- A substituição de todas as notificações pessoais impostas por lei, inclusive a notificação da decisão penal, na pessoa do seu advogado constituído ou defensor nomeado oficiosamente;
- A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.
- Quando a medida se mostrar necessária para desmotivar a situação de contumácia, o tribunal pode decretar a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como parte, dos bens do arguido, nos termos do artigo 298º.

1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia
Praça Alexandre Albuquerque, Plateau, PBX.133 6438
CP:99-Santiago, Praia, Rep. De Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO
FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. N.º09 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 19/2026, movido pelos Requerentes, **José Miguel de Pina Andrade** mcp "Cutá de Maisanta", maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, e **Lisandra de Pina Andrade**, maior, natural de Angola, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior e outros**, advogados com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DESCONHECIDOS DE MANUEL ANTÓNIO DE CULA**.

São citados OS Réus -INCERTOS E HERDEIROS DESCONHECIDOS DE MANUEL ANTÓNIO DE CULA, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

"Um trato de terreno medindo no global, 1.275.66m2, localizado em Ribeira Vidal (Ribeira Bidjá), á entrada de Vila de Patim, concelho de São Filipe, dividido em duas parcelas sendo:

PARCELA1: contém dentro uma casa em construção de características moderna ainda na fase de alvenaria com área edificada de 272.23m2, confrontando ao Norte com estrada 1 projetada, Sul com casa Nhonhô e outros, Leste com Estrada Nacional e oeste com Estrada 2 projetada;"

PARCELA 2: confronta a Norte com ribeira e outros, Sul com estrada 1 projetada, Leste com Gorete e Oeste com Herdeiros de Manuel António de Cula, avaliados em 5.562.678\$00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito escudos)."

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 02 de fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito

/ Nilton José de Pina/

A Oficial de Diligências

Janine Monteiro/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238)28/2829 - Cabo Verde

MESTRE SONKO

Grande cientista espiritual, com os mais fortes poderes, trata e ajuda a resolver qualquer que seja o seu caso de defícil solução, com mais rapidez. Exp: amor, sorte, negócio, união, prender e desviar, afastar aproximar pessoas amadas, doenças espirituais, justiça, estudos, maus-olhados, inveja, etc.

Lê sorte, dá previsão de vida e futuro pelo bom espírito e forte talismã.
Contacto: 9320042/ 5906032
Watsapp: 00221778735052



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440/47 - Piso 3

Correio eletrónico: juizofamilia.menores.trabalho.sv@hotmail.com

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Declarativa Ordinária (Simples Apreciação Positiva) nr. 40/25-26. Autora - FERNANDA FILOMENA ROSÁRIO. Réus IRMÃOS E SOBRINHOS DESCONHECIDOS DE JACINTO PEIREIRA NASCIMENTO RESIDENTES EM PARTES INCERTAS DE PAÍSES ESTRANGEIROS.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado os Réus acima identificados, para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de TRINTA DIAS, contados da segunda e última publicação deste anúncio, exercer, querendo o contraditório nos referidos autos, cujo pedido consiste que seja reconhecida a união de facto que existiu entre a Autora e o falecido Jacinto Pereira Nascimento e assim a qualidade de cônjuge para efeitos sucessórios, devendo com o contraditório, se a apresentarem, oferecerem meios de prova e com advertência de que, é obrigatória a constituição de advogado nestes autos.

Mindelo, ao segundo dia do mês de Fevereiro de 2026.

O Juiz Assistente,

/Cristiano Semedo Lopes/
A Ajudante de Escrivão,

/Neidy Soraia Rodrigues/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
ANÚNCIO

1.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º99/2025
Requerente: João Pedro Gomes Lopes.

Requerido: Maria Marcelina Lopes, maior, filha de Augusto Gomes Barros Maria Lopes residente em parte incerta nos Estados Unidos da América***

A Dr.ª Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Maria Marcelina Lopes**, maior, natural de São Lourenço, Concelho de São Filipe, filha de Augusto Gomes Barros e de Maria Lopes, com passagem por na ilha do Fogo em Monte Preto, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (Trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessões e de Família de Suffolk)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados. Cidade de Assomada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

A Juiz Desembargadora,

/Dr.ª Januária Tavares Silva Moreira Costa.
A Ajudante de Escrivão,

/Maria de Fátima Vieira Moreno/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL
ANUNCIO 1ª PUBLICAÇÃO.

Faz saber que, pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial de Suprimento de Consentimento n.º 13/2025-26**, em que é requerente Andreia Simónica Garcia, é citado o requerido **DJIBRIL SANI**, com última residência em Caiada - Cidade da Praia, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias** a contar da última publicação do anúncio, contestar querendo, os presentes autos, em que a requerente acima referido lhe move, e o pedido consiste em; **suprir o consentimento do requerido DJIBRIL SANI, permitindo a saída dos menores Ibraima Garcia Sani e Taibo Garcia Sani, para Portugal**, cujo duplicado da petição inicial e documentos apresentado, se encontra depositado neste Cartório para lhe ser entregue, caso solicitar, ficando advertido de que a falta da contestação, importa a confissão dos factos articulados pela requerente.

Faz saber ainda de que não é obrigatória a constituição de Advogado nestes autos, da possibilidade de requerer o benefício de assistência judiciária a este Juízo, sendo em requerimento autónomo juntamente com a contestação ou em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, 27 de janeiro de 26.

Juiz de Direito

/Dr. Elisângelo Caetano Moreno Fernandes/
Ajudante de Escrivão

/Dulcelina Pereira Gomes Sanches



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos é Cartório Notarial, se encontra exatada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 58 verso à 69. Outorgada no dia 21-01-2026, na qual **Manuel Jesus Gomes**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, titular do Cartão Nacional de Identificação n.º 19690810M014I, emitido pela República de Cabo Verde, valido até 21-08-2028, residente em Lombo Branco, Ribeira Grande, declara que é dono e legítimo possuidor de um trato de terreno para construção urbana anteriormente inscrito sob o n.º 12533, situado em Escada de Lombo Branco, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 3653/0, confrontando do Norte, com Estrada; Sul, com Herdeiros de Miguel Cid; Este com Rocha e do Oeste, com Estrada, omisso no Registo Predial, alega que o referido prédio lhe veio a sua posse por compra, através de documento particular no senhor José Manuel Alves, no ano de 2000, que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para

efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de vinte e dois anos. Após a aquisição, fez a inscrição na matriz camarária em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 27-01-2026

António Aleixo Martins

DGRN, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação**, que no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, com início de folhas 100º do livro de notas número D/83, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Maria Gertrudes Évora Rocha**, falecido no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Boston Medical Center, Boston, MA, Estados Unidos de América, onde teve sua última residência em 77 Burrell Street, Boston, MA-02301, de oitenta e oito anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva. - Que a falecida não deixou testamento ou doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: a) - Carlos Alberto Évora Rocha, casado com Irina Veriaminoma Leukiamente, sob o regime de comunhão de adquiridos; b) - Maria Alice Évora Rocha Barros, casada com João Agnelo Barbosa Rezende Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos; c) - Alcides Évora Rocha, casado com Maria Tereza Lopes Brito, sob o regime de comunhão de adquiridos; d) - Fernanda Évora Rocha, solteira, maior; e) - Manuela Évora Rocha, solteira, maior; f) - Irodina de Fátima Évora Rocha,

divorciada; g) - João António Évora Rocha, casado com Edna Maria Rocha sob o regime comunhão de adquiridos; h) - Alcinda Maria Évora Rocha, divorciada; i) - Raquel Évora Rocha, divorciada; j) - Rui Pedro Évora Rocha, casado com Charlene Eneida Fortes Silva Rocha, sob o regime de comunhão de adquiridos; k) - Anildo César Évora Rocha, solteiro, maior. Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes nos Estados Unidos da América. - Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 29 de janeiro de 2026.
Conta n.º 202604869- Processo-1090488
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo.....200\$00
Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

José Manuel Santos Fernandes/
1200\$00

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, BO. n.º 50 1ª Série, que foi outorgada no dia 14-01-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 61 verso à 62, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia 24 de Outubro de 2022, faleceu no hospital Dr. Baptista de Sousa - ilha de São Vicente, **Olavo de Jesus Lima, solteiro**, maior, filho de Manuel de Jesus Lima e de Antónia Rosa Rodrigues Lima, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, com última residência na Cidade da Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, não tendo deixado nem descendentes e nem ascendentes, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus irmãos: **Adelaide Antónia Lima Martins**, casada, residente na cidade da Ribeira Grande; **Maria Madalena Rodrigues Lima**, casada, residente em Holanda; **João Manuel Jesus Lima**, solteiro, residente em Holanda; **Manuel Nascimento de Jesus Lima**, solteiro, residente em Holanda; **Antão do Nascimento**

Jesus, solteiro, residente em Holanda; **Lúcia Maria Rodrigues Lima**, solteira, maior, residente na Cidade da Ribeira Grande, todos naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possa concorrer a sucessão na herança falecido, Olavo de Jesus Lima. Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87º do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiro:

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 27-01-2026.

Reg. Sob o n.º/2026

António Aleixo Martins

DGRN, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia quatro do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta e um verso a cinquenta e três verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual a senhora **EUNICE ANDRADE NUNES**, que também usa **EUNICE ANDRADE GOMES**, contribuinte fiscal número um, seis, três, zero, zero, cinco, oito, zero, zero, divorciada, segundo declara, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em lote de terreno destinado a construção, situado em Xaguatê, ilha do Fogo, com a área de **dois mil, quinhentos e vinte e cinco vírgula nove metros quadrados**, confrontando do Norte e Este com via pública, do Sul com herdeiros de Artur Gomes e do Oeste com estrada pública, com valor matricial de três milhões, trinta e três mil e escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **4441/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, a justificante adquiriu o referido imóvel por compra efetuada à Arlindo Barros Lopes, celebrada por contrato particular em doze de Agosto de dois mil e cinco, pelo preço de três milhões, trinta e três mil e seiscentos escudos.

Que, este por sua vez havia adquirido o referido imóvel por compra particular feita aos herdeiros de Artur Gomes da Rosa. Que, todavia, a natureza meramente particular dos referidos contratos, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, a justificante está na posse do referido imóvel há mais de vinte anos, e sempre exercida pela mesma sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1093437
Conta sob o n.º 202602458



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia quatro do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta e cinquenta e um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia doze do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em Campanas de Baixo, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu o referido **ALBERTO ALVES DA SILVEIRA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Josefa Centeio da Silveira.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber, **1. Máximo Centeio da Silveira**, casado com Zelina Rodrigues Pires da Silveira, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara; **2. Quintino da Silveira Centeio**, casado com Maria Antónia Fernandes de Pina Centeio, sob o regime da comunhão de adquiridos; **3. João Domingos da Silveira Centeio**, solteiro, maior; **4. Felismina Centeio Alves Silveira**, solteira, maior; **5. Júlio Centeio da Silveira**, casado com Sandra Eugénia Barbosa Cardoso da Silveira, sob o regime da comunhão

de adquiridos; **6. Fortunato Centeio da Silveira**, solteiro, maior; **7. Alberto Centeio da Silveira**, solteiro, maior; **8. Ester Centeio da Silveira**, divorciada, segundo declara; **9. Manuel Alberto Centeio da Silveira**, solteiro, maior; **10. Manuel da Cruz Centeio da Silveira**, solteiro, maior, estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América; **11. José Manuel da Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América; e **12. Francisca Centeio da Silveira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Alberto Alves da Silveira**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e seis .

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1093349
Conta sob o n.º 202602428



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 26 de janeiro de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folha 20 frente a 21 frente, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual a senhora **Maria Piedade Silvestra**, contribuinte fiscal número 125111967, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Espia - Cidade do Mindelo - São Vicente, titular do bilhete de identidade número 251119, emitido aos 05 de novembro de 2010, pelo arquivo de identificação civil e criminal de São Vicente, se declara, dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de um prédio urbana, medindo **cento e quarenta e três vírgula quarenta e oito metros quadrados**, situado em Pontinha de Janela, Paul, confrontando do Norte com Borda, Sul com António Bernardo Lopes, Este com Caminho e Oeste com Leonardo Delgado, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 1539/0, com o valor matricial de oitenta mil escudos, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio veio à posse da justificante, por compra verbal numa senhora de nome **Carlota no ano de 1980**, procedeu ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes em 15 de julho de 2004.

Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que

detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há 45 anos. Que a sua posse, titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 04 de fevereiro de 2026.

Art.º 20.4.2.....1.000\$00 Imposto de Selo200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo nº 1093692

Conta reg. Sob o nº 202601222

Paul, 04 de
A Conservadora/Notária,

Djamilia Rocha Delgado
/Djamilia Rocha Delgado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lou



Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 12.01.2026, de folhas 02 a 05 do livro de notas para escrituras diversas número 368, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma Escritura de Habilitações de Herdeiros por óbitos de Francisco Moniz, que também usou **Francisco Mendes Moniz Maria Tereza Libânia da Costa Moniz, Adalgisa da Costa Moniz, Ibrantino Eurico da Costa Moniz, Júlio Cesar da Costa Moniz e José Francisco Espírito Santo da Costa Moniz**, nos termos seguintes:

Primeira Habilitação

1. Que no dia **cinco de maio do ano mil novecentos e setenta e seis**, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Francisco Moniz**, que também usou **Francisco Mendes Moniz**, aos quarenta e sete anos de idade, no estado civil de casado com Maria Tereza Libânia da Costa Moniz, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia; filho de André Moniz, que teve a sua última residência habitual em Paiol, Praia.
2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:
 - a) **Madalena da Costa Moniz Beteselassie**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Tena Gachaou Beteselassie, residente em Portugal;
 - b) **José Francisco Espírito Santo da Costa Moniz**, já falecido, devidamente identificado na sexta habilitação;
 - c) **Maria Edelmira da Costa Moniz Carvalho**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Manuel Nascimento Santos Carvalho, residente em Achada Santo António;
 - d) **Ibrantino Eurico da Costa Moniz**, já falecido, devidamente identificado na quarta habilitação;
 - e) **Zenaida Conceição da Costa Moniz**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com José Gilberto Borges Mendes, residente nos Países Baixos;
 - f) **Tereza Maria da Costa Moniz**, solteira, maior, residente nos Países Baixos;
 - g) **Júlio Cesar da Costa Moniz**, já falecido, devidamente identificado na quinta habilitação;
 - h) **Herminio Emanuel da Costa Moniz**, unido de facto sob o regime de comunhão de adquiridos com Dina de Pina Lopes, residente no Senegal;
 - i) **Adalgisa da Costa Moniz**, já falecida, devidamente identificada na terceira habilitação;
 - j) **Edna da Costa Moniz**, solteira, maior, residente nos Países Baixos; Todos naturais da freguesia: de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.
3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Segunda Habilitação

- 1.. Que no dia **treze de junho de dois mil e quinze**, no Hospital Dr., Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Maria Tereza Libânia da Costa Moniz**, aos oitenta e cinco anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Eurico Libânio da Costa, que teve a sua última residência habitual em Paiol, Praia.
2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, ~ deixou como únicos herdeiros, os seus filhos, **Madalena da Costa Moniz Beteselassie, José Francisco Espírito Santo da Costa Moniz, Maria Edelmira da Costa Moniz Carvalho, Ibrantino Eurico da Costa Moniz, Zenaida Conceição da Costa Moniz, Tereza Maria da Costa Moniz, Júlio Cesar da Costa Moniz, Herminio Emanuel da Costa Moniz, Adalgisa da Costa Moniz e Edna da Costa Moniz**; todos devidamente identificados na primeira habilitação.
3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Terceira Habilitação

1. Que no dia **vinte de janeiro de mil novecentos e setenta e nove**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Adalgisa da Costa Moniz** aos doze anos de idade, no estado civil de solteira, menor, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Francisco Moniz e de Maria Tereza da Costa Moniz, que teve a sua última residência habitual em Paiol, Praia.
2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, não deixou descendentes ou cônjuge, tendo-lhe sucedida como única herdeira, a sua ascendente, **Maria Tereza Libânia Da Costa Moniz**, já falecida, devida-

mente identificada na segunda habilitação.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer á sucessão do falecido.

Quarta Habilitação

1. Que no dia **seis de janeiro de dois mil e cinco**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Ibrantino Eurico da Costa Moniz**, aos quarenta e seis anos de ida de, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Francisco Mendes Moniz e de Maria Tereza Costa Moniz, que teve a sua última residência habitual em Paiol, Praia.
2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos, **Edson Arantes Fernandes da Costa Moniz e Erico Eurico Fernandes da Costa Moniz**, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Portugal e França, respetivamente.
3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer á sucessão do falecido.

Quinta Habilitação

1. Que no dia **vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze**, no seu domicilio freguesia . de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu Júlio Cesar da Costa Moniz, ao cinquenta e um anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Francisco Moniz e de Maria Tereza da Costa Moniz, que teve a sua última residência habitual em Paiol, Praia.
2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:
 - a) **Djéramy Cesar Correia da Costa Moniz**, solteiro, maior, natural de Roterdão. Holanda, onde reside;
 - b) **Stievny Cesar Medina da Costa Moniz**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Paiol, Praia;
 - c) **Ierreny Cesar Medina da Costa Moniz**, solteiro, maior, natural freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Paiol, Praia;
3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Sexta Habilitação

1. Que no dia **vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois**, no seu domicilio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu José Francisco Espírito Santo da Costa Moniz, aos sessenta e sete anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Francisco Mendes Moniz e Maria Tereza da Costa Moniz, que teve a sua última residência habitual em Paiol, Praia.
2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como única herdeira, a sua filha **Samira Krupskhaya Tavares Moniz**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, residente em Palmarejo, Praia.
3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 12 de janeiro de 2026.

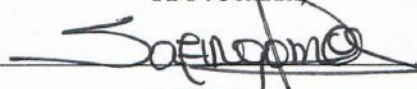
CONTA:1084101/2026

Artigo 20º 4.21.000\$00

Selo do Acto.200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária,


/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 94, a folhas 54 a 55, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **José Gomes**, falecido no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sua residência, sito em Picos Acima, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Alice Sanches Cabral, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Alberto Gomes Cabral da Veiga**, casado com Maria Filomena Gomes da Veiga Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **b) - Maria Teresa Cabral Gomes**, solteira, maior, residente em Portugal; **c) - Maria Segunda Cabral Gomes Fernandes**, casada com José Maria dos Santos Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **d) - Casimiro Cabral Martins**, solteiro, maior, residente em Picos Acima; **e) - Palmira Cabral Gomes Mahlum**, casada com Nathan Glenn Mahlum, sob o regime de

comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **f) - Manuela Cabral Gomes**, solteira, maior, residente em Picos Acima; **g) - Regina Cabral Gomes**, solteira, maior, residente em França; **h) - Iza Cabral Gomes**, solteira, maior, residente em Picos Acima; **i) - Zenaida Cabral Gomes**, a data do óbito solteira, atualmente casada com Ângelo Tavares Ramos, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **José Gomes**. Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos estudos)
Conta nº: 1088845



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio de Justiça RC7Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIR (99) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 94, a folhas 56 a 57vº, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **João Ermelindo de Almeida Borges**, contribuinte fiscal número 100023517 e cônjuge **Idalmira Sanches Gomes**, contribuinte fiscal número 159458471, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residentes em Luxemburgo, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do **prédio urbano, um duplex**, construído de bloco de cimento e areia, sendo o rés-do-chão composto por um salão com quartos de dormir, sala de visita, uma garagem, um quintal, duas casas de banho, uma caixa escada interior, e o primeiro andar composto por um saguão, com quartos de dormir, salas de visitas, duas casas de banho, três varandas, um quarto de hospede e uma cozinha tudo acabado e pintado, medindo **165m2 (cento e sessenta e cinco metros quadrados)**, situado em Tarafalinho - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, com Via Pública, Sul com Lote número 93-A, Este com Lote número 92 e Oeste Via Pública, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **5546/0**, com o valor matricial de três milhões de escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio lhes vieram a posse por compra do terreno, feita nos anos noventa, onde edificaram o prédio urbano, objeto de justificação, no ano

dois mil e três, compra feita ao Senhor **Benvindo Varela Andrade**, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde a sua aquisição, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura da Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo:200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1090469



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio de Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **29.01.2026**, a folhas **26** do livro de notas para Escrituras Diversas número **369**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de **Humberto Dos Santo Teque**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **nove de janeiro de dois mil e vinte e seis**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Humberto Dos Santos Teque**, aos cinquenta e cinco anos de idade, no estado civil de casado com Maria Dias de Nascimento Araújo Teque no regime de Comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Florentino Francisco Teque e Isabel Mariana dos Santos, que teve a sua última residência em Cidadela, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade; e deixou como único herdeiro, o seu filho **Lizandro Rafael Nascimento Te-**

que, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo Grande, Praia.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em: referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 29 de janeiro de 2026.

CONTA:1090964/2026
Art. 20º 4.2..... 1000\$00
Selo do Acto200\$00
Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

Heleny Patrícia Silva Varela



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia trinta do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas quarenta e quatro a quarenta e quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dezanove do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a última residência habitual em Roçadas, faleceu LUIS ANTÓNIO FERNANDES, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, no estado de solteiro. Que o falecido não deixou descendentes e nem fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus pais, a saber, Matílio Fernandes e Jovita Fernandes, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo,

onde residem em Roçadas.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Luís António Fernandes.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, ao trinta de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1091002

Conta sob o n.º 202602118



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio.Fogo@gov.cv • www.governo.cv governodecaboverde caboverde.gov



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Cartório Notarial de São Domingos
Notaria: Cláudia Celeste Vaz Pereira

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **23.01.2026**, de folhas **51v a 53** do livro de notas para escrituras diversas número 29 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Justificação Notarial** em que são justificantes **Filomena Andrade Sanches da Costa**, NIF:123837405, viúva, **Walter Gabriel Tavares Marques**, NIF:128951486, **Joceline Filomena da Costa Marques**, NIF:138288704, **Giovana Filomena da Costa Marques**, NIF: nº 152102000, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia e São Nicolau Tolentino, São Domingos, respetivamente, residentes em São Domingos, titulares dos CNI números 19730428F0010, válido até 31-06-2030; 19890621M005T, válido até 06-10-2029, 19941106F003Y, válido até 17-11-2027 e 20030712F008W, válido até 22-06-2026, emitidos pela Republica de Cabo Verde.

Que se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do **prédio urbano** moradia rés-do-chão, composto por quatro divisões, situado em Figueira Branco, São Domingos, confrontando **Norte** com Estrada pública, **Sul** com Míreida Correia, **Este** e **Oeste** com Tomásia Marques, com a área de **184.00m2**, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de São Nicolau Tolentino sob número

961/0, com o valor matricial de trezentos mil escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial. Que o dito prédio lhes vieram à posse por sucessão hereditária do falecido pai, que este por sua vez o adquiriu da sua mãe **Tomásia Marques**, sem que ficasse a dispor de título formal que lhe permitia o respetivo registo na Conservatória. Que desde a vida o pai agiu como proprietário, de forma pública, pacífica, continua, de boa fé e sem oposição de quem quer que seja.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março. Conservatória/ Cartório de São Domingos, aos 26 de janeiro de 2026.

CONTA: 1091119 /2026

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



Conservatória/ Cartório Notarial de São Domingos, Telefone- 2681563, 3336802/36 .



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia trinta do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas quarenta e sete a quarenta e oito, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e oito do mês de Maio do ano dois mil e vinte e cinco, num domicílio em Zambujeiro, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **AUGUSTO DE BARROS**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Gonçalves de Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Ana Paula Gonçalves Barros**, divorciada, residente em França; **2. Carlos Alberto Gonçalves de Barros**, casado com Naide Lopes Pina Mendes Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **3. Graciete Gonçalves de Bar-**

ros, solteira, maior, residente em Inhuco; **4. Ana Maria Gonçalves de Barros**, casada com João Manuel Silva Barros, sob o regime da comunhão geral de bens, residente nos Estados Unidos da América; **5. Jaqueline Gonçalves de Barros**, casada com Aníbal Gonçalves de Barros Fonseca, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **6. Janilda Tereza Gonçalves de Barros**, solteira, maior, residente em Portugal; e **7. José Anildo Gonçalves Barros**, solteiro, maior, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Augusto de Barros**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos trinta de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo nº 1091054

Conta sob o n.º 202602132



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

No dia vinte e nove do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Primeira Classe do Sal, perante mim **Lic. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO**, em substituição da Notária **Fátima Andrade Monteiro**, por esta se encontrar de férias, **CERTIFICO** narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do artigo 86º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, que no dia nove do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, neste Cartório a folhas 33 do livro de Notas número 288, foi outorgada uma escritura de habilitação de herdeiros por óbito de **VIOLANTE SANTOS GOMES DUARTE**, falecida no dia quinze do mês de Novembro do ano de dois mil e dezassete, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça - Ilha de Santiago, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição Ilha do Fogo, com última residência habitual Cidade da Praia, Ilha de Santiago, tendo lhe sucedido como herdeiros: OS FILHOS:

HERMENGARDA GOMES PEREIRA DUARTE SILVA, casada com Manuel Ascenção Silva Sob o regime de comunhão de bens, natural da freguesia de São Lourenço dos Orgaos, Ilha de Santiago, residente na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal; **CARLOS ALBERTO GOMES DUARTE**, casado sob o regime de comunhão de bens com Deolinda Lopes Fortes, natural da freguesia de Nossa Senhora da

Graça- Ilha de Santiago, residente na Cidade da Praia - Ilha de Santiago; e **JOSÉ GOMES DUARTE**, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Domingas Soares Fernandes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Ilha do Fogo, residente em França.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão.

Os interessados, querendo podem proceder a impugnação judicial da escritura acima referida, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo decreto lei n.º 9/2010, de 29 de Março.

Art. 0 20º, 4. 2 :-----1. 000\$00.

Sele:-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Processo numero: 1090757.

Cartório Notarial de Primeira classe do Sal vinte e nove dias do mes de Janeiro de 2026.

O Notário em Substituição

DGRNI, Cartório Notarial de 1ª Classe do Sal, Moro Curral Espargos - Sal, CP • Cabo Verde, Telefone +(238) 241 37 26, +(238) 241 37 25 / VOIP (333) 4104, (333)4104, Email: CartorioSal @gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves****EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, que no dia **vinte e seis de janeiro** de dois mil e **vinte e seis**, e no livro de notas para escrituras diversas nº 23-F, de folha 86-F/V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **ADELINA MARIA TAVARES SILVA** nos termos seguintes:

Que no dia **dezasete de abril de dois mil e vinte e cinco**, no Morro, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e Ilha do Maio, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **ADELINA MARIA TAVARES SILVA**, no estado de casada com Isidoro Livramento Silva, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual no Morro.

Que lhe sucederam como únicas herdeiras, as filhas:

AFONSINA TAVARES CORREIA SILVA, solteira, maior, natural da fre-

guesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente no Morro, Ilha do Maio e **MARIA TAVARES CORREIA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente no Morro, Ilha do Maio.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram as mesmas herdeiras ou que com elas possam concorrer na sucessão **“de cujus”**.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos da lei.

Esta Conforme.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 26.01.2026.

Art.º 20º,4.2: -----1.000\$00.

Selo: -----200\$00.

Importa o presente extrato em: **1.200\$00(mil e duzentos escudos).**

Conta nº 202600708.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador/Notário — António Aleixo Martins**Extrato**

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 83, de folhas 62 verso a 63, outorgada no dia 16-01-2026, na qual **João Apolinário Vezo e Maria Elídia Sousa Medina**, casados entre si sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residentes em Holanda e de passagem por esta Ilha de Santo Antão, declaram que são donos e legítimos possuidores de um prédio de regadio, desanexado do prédio nº 10840 (1/6), situado em Lugar de Guene, inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o número 13013/0, confrontando do Norte, com Caminho e António Caldeira Marques; Sul, com Herdeiros de Manuel Apolinário Martins e Maria Piedade Santos Gomes; Este, com Albertina Joana Medina e Gracelino José de Carvalho e do Oeste, com Caminho e herdeiros de Manuel Apolinário Martins, omissos no Registo Predial. Alegam que o referido prédio lhes veio a posse por herança dos pais e, fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, sem que no entanto. Ficasse a dispor de título formal que lhes permita

o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio. posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio usufruindo e suportando os respetivos encargos. pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no Registo Predial.

Os potenciais interessados, têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 27-01-2026.



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª classe Ribeira Grande, Santo Antão, CP+, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notaria: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes****EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 14.01.2026, a folhas 15 do livro de notas para escrituras diversas numero 368 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Alberto Ramos Mendes da Costa**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **nove de outubro de dois mil e dezasseis**, em Boa Entradinha, freguesia de Santa Catarina, faleceu **Alberto Ramos Mendes da Costa**, aos sessenta e um anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, filho de Lucas Mendes da Costa e Anastácia Ramos Semedo, que teve a sua última residência habitual em Boa Entradinha.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes, cônjuge e ascendentes, tendo-lhe sucedido como única herdeira, a sua irmã **Adelina Ramos da Costa Fortes**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingos Fortes, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina,

residente em Portugal.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefira a mesma herdeira ou com ela possa concorrer a sucessão do falecido.

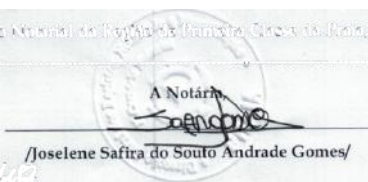
Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 14 de janeiro de 2026.

CONTA: 1082040/2026

Artigo 20º 4.2.....1.000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.



Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-FaX-2617935-CP-184, 1 Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 35333112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Mosteiros, perante mim, Lic. Roberto Carlos Barros Ferreira, Conservador/Notário por substituição, no livre de notas para escrituras diversas número cinco, de folhas 26 verso a 27 verso, foi lavrado uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por morte de **ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES**, nos termos seguintes: Que e do pleno conhecimento deles que no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e três, em Brockton, Estados Unidos da América, faleceu **ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES**, de sessenta e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente que foi em 64 Sawtell Ave, Brockton, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com **Rosa Teixeira Dias Rodrigues** sua viúva meieira. Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **tendo deixado como herdeiros os filhos.**

a) Ludgero Martins Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda concelho de Mosteiros

b) Rosana Djelisa Dias Rodrigues, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia;

c) Romira Erisa Dias Rodrigues, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros;

d) Rodjer Erikson Dias Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe;

e) Ronice Julisa Dias Rodrigues, solteira, maior, natural de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, todos residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefira aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer a herança dos falecidos.

Que os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do número 5 do artigo 86º-A e do 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto Lei nº 9/2010 de 29 de Março.

Cidade de Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis. –

O Conservador/Notário P/S,

/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Conta: Reg. Sob o nº 1090756/26

Artigo 20º. 4.21.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:1.200\$~ São: Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel- Cidade Igreja, Mosteiros

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 05 de Janeiro**

STA ISABEL
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 06 de Fevereiro

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - 264 72 56

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SÁBADO - 07 de Fevereiro

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

DOMINGO - 08 de Fevereiro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEGUNDA - 09 de Fevereiro

MODERNA
Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

TERÇA - 10 de Fevereiro

CENTRAL
Plateau - Av. A. Cabral - 261 11 67

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

QUARTA - 11 de Fevereiro

SANTO ANTÓNIO
Achada Santo António - 262 11 86

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

**TABELA DE PREÇOS*****Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com